

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Quinta Feira, 02 de Setembro de 2010 Nº 25392

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 9.442, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Autor: Poder Executivo

Altera dispositivos da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010, que dispõe sobre critérios e as condições que asseguram aos oficiais da ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso a ascensão, na hierarquia militar, mediante promoção de forma seletiva, gradual e sucessiva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 13 da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 (...)

(...)

IV - ter interstício no posto, até a data de promoção prevista;

(...)

§ 1º (...)

(...)


II - 2º Tenente: 02 (dois) anos;

(...)”

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
EDER DE MORAES DIAS
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSE ALVES PEREIRA FILHO
JILSON FRANCISCO DA SILVA
PEDRO JAMIL NADAF
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
VANICE MARQUES
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
ALEXANDER TORRES MAIA
OSMAR DE CARVALHO
DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
OSCEMÁRIO FORTE DALTO
ILMA GRISOSTE BARBOSA
FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
RENALDO LOFFI
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

DECRETO

DECRETO Nº 2.784, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Homologa decreto que declarou Situação de Emergência no Município de Peixoto de Azevedo/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, com fundamento na Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 053/2010, do Prefeito da cidade de **Peixoto de Azevedo/MT**, que declarou Situação de Emergência no referido município;

Considerando que houve o acompanhamento e o assessoramento

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Jean Estevan Campos Oliveira
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Bruno Sá Freire Martins
Secretário de Estado de Saúde	Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Comunicação Social	Onofre Ribeiro da Silva
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	Oscemário Forte Dalto
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Renaldo Loffi
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	Vicente Falcão de Arruda Filho

direito da Superintendência Estadual de Defesa Civil no local do desastre, constatando a veracidade dos fatos,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 053, de 19 de agosto de 2010, do Prefeito Municipal de **Peixoto de Azevedo/MT**, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, especificamente nas áreas descritas no referido decreto municipal.

Art. 2º Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo, até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 02 de setembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
Secretário-Chefe da Casa Militar

DECRETO Nº 2.785, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 5.964, de 15 de junho de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre Progressão Vertical de servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnico da Educação Superior e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 74, de 13 de dezembro de 2000;

Considerando o disposto no **Processo nº 542379/2010** e Parecer nº 1058/2010.

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 5.964, de 15 de junho de 2005, de modo que

ONDE SE LÊ:

Anexo III

Cargo: Apoio Universitário – Matrícula nº 805830014 – Antonio Costa Faria – Nível "03" – Efeito Financeiro 28/02/2005.

LEIA-SE:

Anexo III

Cargo: Apoio Universitário – Matrícula nº 805830014 – Antonio Costa Faria – Nível "03" – Efeito Financeiro 01/10/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAMUDO KARIM
Reitor UNEMAT

DECRETO Nº 2.786, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 5.964, de 15 de junho de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre Progressão Vertical de servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnico da Educação Superior e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 74, de 13 de dezembro de 2000;

considerando o disposto no **Processo nº 476807/2010**, de 24 de junho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 5.964, de 15 de junho de 2005,

ONDE SE LÊ:

Anexo II - Cargo: Agente Universitário – Matrícula nº. 82014– Aparecida Adriane de Moraes Navarro – Nível "06" – Efeito Financeiro 12/04/2005.

LEIA-SE:

Anexo II - Cargo: Agente Universitário – Matrícula nº. 82014– Aparecida Adriane de Moraes Navarro – Nível "06" – Efeito Financeiro 18/01/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010, 188º da Independência e 121º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAMUDO KARIM
Reitor UNEMAT

DECRETO Nº 2.787, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 5.964, de 15 de junho de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre Progressão Vertical de servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnico da Educação Superior e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 74, de 13 de dezembro de 2000;

considerando o disposto no **Processo nº 438448/2010**, de 14 de junho de 2010 e Parecer nº 0886/2010.

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 5.964, de 15 de junho de 2005, de modo que

ONDE SE LÊ:

Anexo III - Cargo: Agente Universitário – Matrícula nº 547170025 – Dirceu da Rosa Martins – Nível "04" – Efeito Financeiro 28/02/2005.

LEIA-SE:

Anexo III - Cargo: Agente Universitário – Matrícula nº 547170025 – Dirceu da Rosa Martins – Nível "04" – Efeito Financeiro 19/09/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAMUDO KARIM
Reitor UNEMAT

DECRETO Nº 2.788, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 5.964, de 15 de junho de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre Progressão Vertical de servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnico da Educação Superior e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 74, de 13 de dezembro de 2000;

considerando o disposto no **Processo nº 476782/2010**, de 24 de junho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº **5.964**, de 15 de junho de 2005,

ONDE SE LÊ:

Anexo I - Cargo: Técnico Universitário – Matrícula nº. 82015– Eurico Fernandes de Souza – Nível "04" – Efeito Financeiro 12/04/2005.

LEIA-SE:

Anexo I - Cargo: Técnico Universitário – Matrícula nº. 82015– Eurico Fernandes de Souza – Nível "04" – Efeito Financeiro 21/07/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia



TAISIR MAHMUD KARIM
Reitor UNEMAT

DECRETO Nº 2.789, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 5.964, de 15 de junho de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre Progressão Vertical de servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnico da Educação Superior e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 74, de 13 de dezembro de 2000;

considerando o disposto no **Processo nº 476800/2010**, de 24 de junho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº **5.964**, de 15 de junho de 2005,

ONDE SE LÊ:

Anexo II - Cargo: Agente Universitário – Matrícula nº. 80604– Eliane de Carvalho – Nível "06" – Efeito Financeiro 12/04/2005.

LEIA-SE:

Anexo II - Cargo: Agente Universitário – Matrícula nº. 80604–Eliane de Carvalho – Nível "06" – Efeito Financeiro 03/08/2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010, 188º da Independência e 122º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia



TAISIR MAHMUD KARIM
Reitor UNEMAT

DECRETO Nº 2.790, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 5.964, de 15 de junho de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre Progressão Vertical de servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnico da Educação Superior e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 74, de 13 de dezembro de 2000;

considerando o disposto no **Processo nº 438271/2010**, de 14 de junho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº **5.964**, de 15 de junho de 2005,

ONDE SE LÊ:

Anexo II - Cargo: Agente Universitário – Matrícula nº. 83469 – Elizeth Carvalho Cunha– Nível "05" – Efeito Financeiro 12/04/2005.

LEIA-SE:

Anexo II - Cargo: Agente Universitário – Matrícula nº. 83469 – Elizeth Carvalho Cunha – Nível "05" – Efeito Financeiro 10/05/2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia



TAISIR MAHMUD KARIM
Reitor UNEMAT

DECRETO Nº 2.791, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 5.964, de 15 de junho de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre Progressão Vertical de servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnico da Educação Superior e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 74, de 13 de dezembro de 2000;

considerando o disposto no **Processo nº 476793/2010** e Parecer nº 1064/2010.

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 5.964, de 15 de junho de 2005, de modo que

ONDE SE LÊ:

Anexo II - Cargo: Agente Universitário – Matrícula nº 729890023 – Joalice Batista do Espírito Santo – Nível "04" – Efeito Financeiro 12/04/2005.

LEIA-SE:

Anexo II - Cargo: Agente Universitário – Matrícula nº 729890023 – Joalice Batista do Espírito Santo – Nível "04" – Efeito Financeiro 21/07/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia



TAISIR MAHMUD KARIM
Reitor UNEMAT

DECRETO Nº 2.792, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 5.964, de 15 de junho de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre Progressão Vertical de servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnico da Educação Superior e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 74, de 13 de dezembro de 2000;

considerando o disposto no **Processo nº 582494/2010** e Parecer nº 1077/2010.

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 5.964, de 15 de junho de 2005, de modo que

ONDE SE LÊ:

Anexo II

Cargo: Agente Universitário – Matrícula nº 819250015 – Jorge Franczak – Nível “04” – Efeito Financeiro 28/02/2005.

LEIA-SE:

Anexo III

Cargo: Agente Universitário – Matrícula nº 819250015 – Jorge Franczak – Nível “04” – Efeito Financeiro 01/11/2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAMUDO KARIM
Reitor UNEMAT

DECRETO Nº 2.793, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 5.964, de 15 de junho de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre Progressão Vertical de servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnico da Educação Superior e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 74, de 13 de dezembro de 2000;

considerando o disposto no **Processo nº 542394/2010** e Parecer nº 1061/2010.

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 5.964, de 15 de junho de 2005, de modo que

ONDE SE LÊ:

Anexo III - Cargo: Apoio Universitário – Matrícula nº 538920092 – Nair Aparecida dos Santos – Nível “04” – Efeito Financeiro 28/02/2005.

LEIA-SE:

Anexo II - Cargo: Agente Universitário – Matrícula nº 538920092 – Nair Aparecida dos Santos – Nível “04” – Efeito Financeiro 04/09/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAMUDO KARIM
Reitor UNEMAT

DECRETO Nº 2.794, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 5.964, de 15 de junho de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre Progressão Vertical de servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnico da Educação Superior e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 74, de 13 de dezembro

de 2000;

considerando o disposto no **Processo nº 542408/2010** e Parecer nº 1055/2010.

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 5.964, de 15 de junho de 2005, de modo que

ONDE SE LÊ:

Anexo III

Cargo: Apoio Universitário – Matrícula nº 805950010 – Volmir Teixeira – Nível “03” – Efeito Financeiro 28/02/2005.

LEIA-SE:

Anexo III

Cargo: Apoio Universitário – Matrícula nº 805950010 – Volmir Teixeira – Nível “03” – Efeito Financeiro 01/10/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAMUDO KARIM
Reitor UNEMAT

DECRETO Nº 2.795, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre declaração de estabilidade de servidor no serviço público estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o Parecer nº 402/SGA/2010 da PGE que consta dos Processos protocolizados na Secretaria de Estado de Educação nº 338019/2008 e Processo protocolizado na Procuradoria Geral do Estado nº 635224/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a servidora **MARIA CHRISTINA MEIRELLES NEVES**, CPF Nº 171.766.891-72.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 21 de dezembro de 1989.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 2.796, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre nulidade de Decreto referente a estabilidade de servidor no serviço público estadual, por ter sido publicado em duplicidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo protocolizado na Secretaria de Estado de Administração sob nº 597225/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar nulo o Ato de Governo publicado no Diário Oficial de 30 de junho de 1992 que declarou estável no serviço público estadual nos termos do artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal a servidora **MARIA GERUZA SILVA PRADELA**, CPF nº 177.306.781-87, Matrícula nº 33889, , conforme processo nº. 597225/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo prevalecer o Decreto nº 2.843, de 10 de maio de 1.993, publicado no D.O de 10/05/1993.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 295, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 10.311.203,17, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2950	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	10.311.203,17
TOTAL		10.311.203,17

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 2950	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1819	0100	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905100	261	Não	NO	16.455,35
15	451	072	1819	0200	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO II - NORTE	F	44405100	131	Não	NO	89.106,46
15	451	072	1819	0500	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	131	Não	NO	676.089,18
15	451	072	1819	0600	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	4.699.115,38
15	451	072	1819	0700	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	261	Não	NO	52.127,62
15	451	072	1819	1000	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO X - CENTRO	F	44905100	261	Não	NO	103.397,30

15	451	072	1819	1100	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44905100	261	Não	NO	738.957,00
15	451	072	1819	1200	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	261	Não	NO	96.088,00
15	451	072	3162	9900	EXECUCAO E APOIO A PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - ESTADO	F	44405100	131	Não	NO	700.000,00
16	482	239	1763	0200	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO II - NORTE	F	44904800	131	Não	NO	100.442,04
16	482	239	1763	0300	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	261	Não	NO	24.228,00
16	482	239	1763	0400	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	131	Não	NO	82.000,00
16	482	239	1763	0700	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44405100	131	Não	NO	229.554,47
						F	44905100	131	Não	NO	217.347,94
						F	44905100	261	Não	NO	142.139,00
16	482	239	1763	0800	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VIII - OESTE	F	44904800	131	Não	NO	269.111,00
16	482	239	1763	0900	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44405100	131	Não	NO	183.112,00
						F	44905100	131	Não	NO	22.900,93
16	482	239	1763	1200	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44405100	131	Não	NO	720.000,00
						F	44904800	131	Não	NO	65.000,00
						F	44905100	131	Não	NO	10.011,50
						F	44905100	261	Não	NO	24.020,00
26	782	218	1284	0400	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	131	Não	NO	400.000,00
26	782	218	2151	9900	MANUTENCAO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS - ESTADO	F	33903900	131	Não	NO	650.000,00
TOTAL GERAL:											10.311.203,17

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 2950		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1819	0100	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905100	131	Não	NO	94.419,35
15	451	072	1819	0400	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	131	Não	NO	61.095,99
15	451	072	1819	0700	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44405100	131	Não	NO	40.031,88
						F	44905100	131	Não	NO	212.976,17
15	451	072	1819	0800	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	131	Não	NO	130.000,00
15	451	072	1819	0900	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44405100	131	Não	NO	4.710,55
						F	44905100	131	Não	NO	125.000,00
15	451	072	1819	1000	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO X - CENTRO	F	44405100	131	Não	NO	10.000,44
						F	44905100	131	Não	NO	65.693,30
15	451	072	1819	1100	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44905100	131	Não	NO	184.653,77
15	451	072	1819	1200	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44405100	131	Não	NO	131.567,67
16	482	239	1763	0100	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905100	131	Não	NO	43.000,00
16	482	239	1763	0300	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	131	Não	NO	63.374,00
16	482	239	1763	0500	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO V - SUDESTE	F	44904800	131	Não	NO	90.000,00
						F	44905100	131	Não	NO	456.919,46

16	482	239	1763	0600	CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	782.150,32
16	482	239	1763	1000	CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO X - CENTRO	F	44904800	131	Não	NO	10.000,00
16	482	239	1763	1100	CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44904800	131	Não	NO	70.000,00
						F	44905100	131	Não	NO	463.000,00
16	482	239	1828	0100	DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - REGIAO I - NOROESTE I	F	44405100	131	Não	NO	80.562,00
16	482	239	1828	0200	DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - REGIAO II - NORTE	F	44405100	131	Não	NO	80.562,00
16	482	239	1828	0300	DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - REGIAO III - NORDESTE	F	44405100	131	Não	NO	80.562,00
16	482	239	1828	0400	DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - REGIAO IV - LESTE	F	44405100	131	Não	NO	80.562,00
16	482	239	1828	0500	DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - REGIAO V - SUDESTE	F	44405100	131	Não	NO	250.150,00
16	482	239	1828	0600	DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - REGIAO VI - SUL	F	44405100	131	Não	NO	232.023,00
16	482	239	1828	0700	DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44405100	131	Não	NO	80.562,00
16	482	239	1828	0800	DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - REGIAO VIII - OESTE	F	44405100	131	Não	NO	59.819,00
16	482	239	1828	0900	DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44405100	131	Não	NO	80.562,00
16	482	239	1828	1000	DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - REGIAO X - CENTRO	F	44405100	131	Não	NO	80.562,00
16	482	239	1828	1100	DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44405100	131	Não	NO	80.562,00
16	482	239	1828	1200	DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44405100	131	Não	NO	80.562,00
26	481	239	1827	0100	CONSTRUÇÃO DE HABITACOES RURAIS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905100	131	Não	NO	45.000,00
26	481	239	1827	0200	CONSTRUÇÃO DE HABITACOES RURAIS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO II - NORTE	F	44905100	131	Não	NO	45.000,00
26	481	239	1827	0300	CONSTRUÇÃO DE HABITACOES RURAIS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	131	Não	NO	45.000,00
26	481	239	1827	0400	CONSTRUÇÃO DE HABITACOES RURAIS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	131	Não	NO	45.000,00
26	481	239	1827	0500	CONSTRUÇÃO DE HABITACOES RURAIS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	131	Não	NO	225.000,00
26	481	239	1827	0600	CONSTRUÇÃO DE HABITACOES RURAIS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	232.023,00
26	481	239	1827	0700	CONSTRUÇÃO DE HABITACOES RURAIS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	131	Não	NO	45.000,00
26	481	239	1827	0800	CONSTRUÇÃO DE HABITACOES RURAIS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	131	Não	NO	45.000,00
26	481	239	1827	0900	CONSTRUÇÃO DE HABITACOES RURAIS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44905100	131	Não	NO	45.000,00
26	481	239	1827	1000	CONSTRUÇÃO DE HABITACOES RURAIS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO X - CENTRO	F	44905100	131	Não	NO	45.000,00
26	481	239	1827	1100	CONSTRUÇÃO DE HABITACOES RURAIS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44905100	131	Não	NO	45.000,00
26	481	239	1827	1200	CONSTRUÇÃO DE HABITACOES RURAIS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	131	Não	NO	45.000,00
26	482	239	1829	0600	ELABORAÇÃO DE PROJETOS TECNICOS DE HABITACAO - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	46.012,00
26	512	072	1317	0500	AMPLIACAO, CONSTRUCAO E REFORMA DE SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO - REGIAO V - SUDESTE	F	44405100	131	Não	NO	75.000,00
						F	44905100	131	Não	NO	150.000,00
26	512	072	1317	0600	AMPLIACAO, CONSTRUCAO E REFORMA DE SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO - REGIAO VI - SUL	F	44405100	131	Não	NO	380.113,00
						F	44405100	261	Não	NO	1.197.412,27
26	782	218	1284	0800	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	131	Não	NO	400.000,00
26	782	218	1284	0900	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44905100	131	Não	NO	200.000,00
26	782	218	1284	1000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO X - CENTRO	F	44905100	131	Não	NO	300.000,00
26	782	218	1287	0600	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO VI - SUL	F	44505100	131	Não	NO	700.000,00
26	782	218	1287	0900	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44505100	131	Não	NO	1.500.000,00

26	782	218	1288	0500	IMPLANTACAO DE RODOVIAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	131	Não	NO	150.000,00
TOTAL GERAL:											10.311.203,17

ANEXO III

Processo:	2950	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura							
PAOE:	1284 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA			Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE					
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)			200,00						
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)			450,00						
Processo:	2950	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura							
PAOE:	1763 - CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA			Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE					
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)			240,00						
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)			198,00						
Processo:	2950	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura							
PAOE:	1763 - CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA			Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE					
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)			240,00						
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)			285,00						
Processo:	2950	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura							
PAOE:	1763 - CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA			Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE					
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)			240,00						
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)			546,00						
Processo:	2950	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura							
PAOE:	1763 - CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA			Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE					
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)			240,00						
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)			494,00						
Processo:	2950	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura							
PAOE:	1763 - CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA			Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE					
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)			240,00						
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)			356,00						
Processo:	2950	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura							
PAOE:	1763 - CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA			Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE					
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)			240,00						
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)			449,00						
Processo:	2950	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura							
PAOE:	1763 - CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA			Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE					
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)			740,00						
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)			576,00						
Processo:	2950	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura							
PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS			Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I					
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)			1,00						
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)			0,76						

Processo: 2950 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		1,31

Processo: 2950 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		7,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		9,41

Processo: 2950 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		17,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		23,00

Processo: 2950 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		2,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		1,30

Processo: 2950 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		6,00

Processo: 2950 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		4,50

Processo: 2950 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		1,00

Processo: 2950 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	2151 - MANUTENCAO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESTRADA EM TERRA MANTIDA(KILOMETRO)		22.051,00
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA EM TERRA MANTIDA(KILOMETRO)		22.051,00

Processo: 2950 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	3162 - EXECUÇÃO E APOIO A PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETO APOIADO/EXECUTADO(UNIDADE)		30,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETO APOIADO/EXECUTADO(UNIDADE)		30,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 296, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 11.531.705,11, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2702	20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	3.566.323,16
2942	02101 - Tribunal de Contas	200.000,00
2731	11303 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso	340.000,00
2909	05101 - Casa Militar	203.705,00
2900	19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública	7.221.676,95
TOTAL		11.531.705,11

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO 2702	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	121	219	3683	9900	MONITORAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE LONGO PRAZO DE MATO GROSSO - MT+20 - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	206.853,67
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	1.500.469,49
						F	31909200	100	Não	NO	270.000,00
						F	31909600	100	Não	NO	800.000,00
						F	31911300	100	Não	NO	780.000,00
15	125	296	3928	0600	criação da estrutura gerencial da região metropolitana do vale do rio cuiabá - REGIAO VI - SUL	F	33903900	100	Não	NO	5.000,00
15	127	296	4229	0600	ASSESSORAMENTO AO PLANEJAMENTO E GESTÃO NOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO CUIABÁ - REGIAO VI - SUL	F	33903900	100	Não	NO	4.000,00
PROCESSO 2731	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	S	31901100	100	Não	NO	230.000,00
						S	31903400	100	Não	NO	97.000,00
						S	31911300	100	Não	NO	13.000,00
PROCESSO 2900	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública										
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	847.000,00
						F	33903900	242	Não	NO	423.500,00
						F	33913000	100	Não	NO	62.885,03
						F	33913000	242	Não	NO	1.260.302,71
04	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	33903000	242	Não	NO	58.045,00
						F	33903900	242	Não	NO	248.000,00

06	243	305	3985	9900	IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE APOIO AO ADOLESCENTE INFRATOR - ESTADO	F	33913900	242	Não	NO	13.999,34
06	244	307	1025	0600	IMPLANTAÇÃO DAS BASES COMUNITÁRIAS EM CUIABÁ E CIDADES-PÓLOS - REGIAO VI - SUL	F	44905200	242	Não	NO	67.772,50
06	244	307	4264	9900	MANUTENÇÃO DAS BASES COMUNITÁRIAS - ESTADO	F	44905200	242	Não	NO	198.335,89

TOTAL GERAL: 7.221.676,95

PROCESSO : 2909 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5101 - Casa Militar

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	182	300	4033	9900	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - ESTADO	F	33903000	100	Não	ES	12.000,00
						F	44905200	100	Não	ES	34.725,00
18	182	300	4034	9900	MONITORAMENTO DOS RISCOS DE DESASTRES - ESTADO	F	44905200	100	Não	ES	15.000,00
18	182	300	4081	9900	ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS E DESASTRES - ESTADO	F	33903000	100	Não	ES	20.000,00
18	542	177	4040	9900	ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS - ESTADO	F	33903000	100	Não	ES	32.580,00
						F	44905200	100	Não	ES	89.400,00

TOTAL GERAL: 203.705,00

PROCESSO : 2942 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2101 - Tribunal de Contas

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	032	146	2002	0600	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS - REGIAO VI - SUL	F	33903900	201	Não	NO	200.000,00

TOTAL GERAL: 200.000,00

ANEXO III

Processo: 2702 Unidade Orçamentária: 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 2702 Unidade Orçamentária: 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAOE:	3683 - MONITORAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE LONGO PRAZO DE MATO GROSSO - MT+20	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	RELATORIO DISPONIBILIZADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	RELATORIO DISPONIBILIZADO(UNIDADE)		1,00

Processo: 2702 Unidade Orçamentária: 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAOE:	3928 - CRIAÇÃO DA ESTRUTURA GERENCIAL DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	PROJETO ELABORADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETO ELABORADO(UNIDADE)		1,00

Processo: 2702 Unidade Orçamentária: 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAOE:	4229 - ASSESSORAMENTO AO PLANEJAMENTO E GESTÃO NOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO CUIABÁ	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	CAPACITACAO REALIZADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	CAPACITACAO REALIZADA(UNIDADE)		1,00

Processo: 2731 Unidade Orçamentária: 11303 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 2900 Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	1115 - READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
-------	--	-----------	------------------------------

Meta Física:	UNIDADE READEQUADA(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE READEQUADA(UNIDADE)		2,00

Processo: 2900 Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	2006 - MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		50,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		50,00

Processo: 2900 Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		50,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		50,00

Processo: 2900 Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		50,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		50,00

Processo: 2900 Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	3951 - FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	PESSOA CAPACITADA(PESSOA)		1.100,00
Meta Física Neste Processo:	PESSOA CAPACITADA(PESSOA)		1.100,00

Processo: 2900 Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	3967 - IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	UNIDADE POLICIAL COM INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA(UNIDADE)		30,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE POLICIAL COM INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA(UNIDADE)		30,00

Processo: 2900 Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	4259 - MANUTENÇÃO DA RESOLUTIVIDADE DOS ILÍCITOS PENAIIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROCEDIMENTO CONCLUÍDO COM AUDITORIA (I.P+TCO+AI)(UNIDADE)		50.000,00
Meta Física Neste Processo:	PROCEDIMENTO CONCLUÍDO COM AUDITORIA (I.P+TCO+AI)(UNIDADE)		50.000,00

Processo: 2900 Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	4262 - MANUTENÇÃO DO REDE CIDADÁ	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 2900 Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	4264 - MANUTENÇÃO DAS BASES COMUNITÁRIAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 2900 Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	4265 - REESTRUTURAÇÃO ESTRATÉGICA, LOGÍSTICA E OPERACIONAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE À HOMOFOBIA E AO RACISMO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CENTRO DE REFERÊNCIA RESTRUTURADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	CENTRO DE REFERÊNCIA RESTRUTURADO(UNIDADE)		1,00

Processo: 2900 Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública	
PAOE:	4271 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GERAIS ADMINISTRATIVAS Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	UNIDADE POLICIAL MANTIDA(UNIDADE) 181,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE POLICIAL MANTIDA(UNIDADE) 181,00

Processo: 2900 Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública	
PAOE:	4279 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES OPERACIONAIS INTEGRADAS PARA A SEGURANÇA DA FRONTEIRA OESTE Regional: 0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 50,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 50,00

Processo: 2900 Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública	
PAOE:	4280 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00

Processo: 2909 Unidade Orçamentária: 5101 - Casa Militar	
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00

Processo: 2942 Unidade Orçamentária: 2101 - Tribunal de Contas	
PAOE:	4221 - GESTAO DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 297, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 172.717,99, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2811	09101 Procuradoria Geral do Estado	121.177,99
2728	10101 Defensoria Pública do Estado	51.540,00
TOTAL		172.717,99

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 2728	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10101 - Defensoria Pública do Estado	

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	122	176	2941	9900	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DAS DEFENSORIAS - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	51.540,00

PROCESSO : 2811 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9101 - Procuradoria Geral do Estado

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31909200	149	Não	NO	121.177,99
TOTAL GERAL:											172.717,99

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo: 2728 Unidade Orçamentária: 10101 - Defensoria Pública do Estado

PAOE:	2941 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DAS DEFENSORIAS Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	NÚCLEOS ATENDIDOS(UNIDADE) 100,00
Meta Física Neste Processo:	NÚCLEOS ATENDIDOS(UNIDADE) 100,00

Processo: 2811 Unidade Orçamentária: 9101 - Procuradoria Geral do Estado

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 298, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 13.605.721,37, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2425	02101 Tribunal de Contas	10.605.721,37
2578	03101 Tribunal de Justiça	3.000.000,00
TOTAL		13.605.721,37

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 2425	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - Tribunal de Contas	

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	122	036	2005	0600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - REGIAO VI - SUL	F	33903900	100	Não	NO	510.000,00
01	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	33903000	100	Não	NO	479.721,37
						F	33903600	100	Não	NO	1.000.000,00

					F	33903900	100	Não	NO	1.000.000,00	
					F	44905200	100	Não	NO	100.000,00	
01	122	036	2008	0600	F	31901100	100	Não	NO	7.516.000,00	
PROCESSO : 2578					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - Tribunal de Justiça						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8010	9900	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES - ESTADO	F	33909300	100	Não	NO	3.000.000,00
TOTAL GERAL:											

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	2425	Unidade Orçamentária:	2101 - Tribunal de Contas
-----------	------	-----------------------	---------------------------

PAOE:	2005 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	2425	Unidade Orçamentária:	2101 - Tribunal de Contas
-----------	------	-----------------------	---------------------------

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	2425	Unidade Orçamentária:	2101 - Tribunal de Contas
-----------	------	-----------------------	---------------------------

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	2578	Unidade Orçamentária:	3101 - Tribunal de Justiça
-----------	------	-----------------------	----------------------------

PAOE:	8010 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	DESPESAS RESSARCIDAS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	DESPESAS RESSARCIDAS(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 299, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.638.086,70, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2810	13101 Secretaria de Estado de Comunicação Social	150.000,00
2926	26202 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso	150.000,00
2995	21601 Fundo Estadual de Saúde	1.338.086,70
TOTAL		1.638.086,70

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de

dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 2810	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - Secretaria de Estado de Comunicação Social										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	120.000,00
						F	31911300	100	Não	NO	30.000,00
PROCESSO : 2926					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	145	Não	NO	150.000,00
PROCESSO : 2995					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	276	2975	1000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES - REGIAO X - CENTRO	S	33913000	112	Não	NO	18.086,70
10	302	279	2979	0600	MANUTENÇÃO FÍSICA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - REGIAO VI - SUL	S	44905100	112	Não	NO	1.200.000,00
10	305	275	3712	9900	VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS E AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS - ESTADO	S	33404100	112	Não	NO	120.000,00
TOTAL GERAL:											

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
-----------------	-------------------------

PROCESSO : 2810	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - Secretaria de Estado de Comunicação Social										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	50.000,00
						F	33913900	100	Não	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:											
PROCESSO : 2926					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	145	Não	NO	19.000,00
						F	33903600	145	Não	NO	30.000,00
						F	33903900	145	Não	NO	10.000,00
						F	33904700	145	Não	NO	15.000,00
						F	33909200	145	Não	NO	11.000,00
						F	44905200	145	Não	NO	65.000,00
TOTAL GERAL:											
PROCESSO : 2995					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	276	2975	1000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES - REGIAO X - CENTRO	S	33903000	112	Não	NO	18.086,70
10	302	279	2979	0600	MANUTENÇÃO FÍSICA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - REGIAO VI - SUL	S	33903900	112	Não	NO	1.200.000,00
10	305	275	3712	9900	VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS E AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS - ESTADO	S	33204100	112	Não	NO	120.000,00
TOTAL GERAL:											

ANEXO III

Processo: 2810 Unidade Orçamentária: 13101 - Secretaria de Estado de Comunicação Social

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 2926 Unidade Orçamentária: 26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 2995 Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	2975 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		1,00

Processo: 2995
Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	2979 - MANUTENÇÃO FÍSICA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	UNIDADE CONSERVADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE CONSERVADA(UNIDADE)		1,00

Processo: 2995
Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	3712 - VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS E AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS(PERCENTUAL)		55,00
Meta Física Neste Processo:	ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS(PERCENTUAL)		55,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 300, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 1.044.321,90, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2895	22607 - Fundo Estadual de Assistência Social	1.044.321,90
TOTAL		1.044.321,90


Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 2895	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - Fundo Estadual de Assistência Social										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	422	280	4008	9900	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO ESTADO DE MT - ESTADO	S	33503600	269	Não	NO	805.201,90
						S	33503900	269	Não	NO	239.120,00
TOTAL GERAL:											1.044.321,90

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo: 2895 Unidade Orçamentária: 22607 - Fundo Estadual de Assistência Social

PAOE:	4008 - GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO ESTADO DE MT	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		141,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		141,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 301, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 700.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3018	21601 - Fundo Estadual de Saúde	700.000,00
TOTAL		700.000,00


Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 3018	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	303	273	2967	9900	ATENDIMENTO À POPULAÇÃO C/ MEDIC EXCEPCIONAIS E MEDIC DOS PROT. CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS ESTADUAIS - ESTADO	S	33903200	134	Não	NO	700.000,00
TOTAL GERAL:											700.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

PROCESSO : 3018	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	303	273	2964	9900	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS AOS MUNICÍPIOS - ESTADO	S	33903000	134	Não	NO	700.000,00
TOTAL GERAL:											700.000,00

ANEXO III

Processo:	3018	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	2967 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO C/ MEDIC EXCEPCIONAIS E MEDIC DOS PROT. CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS ESTADUAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	USUÁRIO ATENDIDO(UNIDADE)		30.000,00
Meta Física Neste Processo:	USUÁRIO ATENDIDO(UNIDADE)		30.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 302, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 110.073,75, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3033	20401 Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso	110.073,75
TOTAL		110.073,75

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 3033	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20401 - Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	44905200	240	Não	NO	110.073,75
TOTAL GERAL:											110.073,75

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 3033	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20401 - Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	33903000	240	Não	NO	12.238,59
						F	33903600	240	Não	NO	1.305,08
						F	33903700	240	Não	NO	5.021,54
						F	33903900	240	Não	NO	73.452,39
						F	33904900	240	Não	NO	18.050,87
						F	33909200	240	Não	NO	5,28
TOTAL GERAL:											110.073,75

ANEXO III

Processo:	3033	Unidade Orçamentária:	20401 - Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

ATO DO GOVERNADOR

*ATO Nº 4.657/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido de exoneração, pleiteado nos autos do Processo nº 586027/2009, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve exonerar a pedido, a servidora **CRISTINA MARIA RODRIGUES SALUSTIANO**, servidora pública estadual - Professora Efetiva, matriculada sob o nº 343700018, portadora do RG nº 001443649 SSP/RS e do CNPF/MF nº 249.523.381-34, lotada na Escola Estadual "Emanuel Pinheiro" no município de Rondonópolis/MT, com fulcro no art. 44, Caput, da Lei Complementar nº 04, de 15 de dezembro de 1990, a partir de 22/05/2005. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

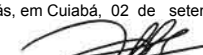

BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

*Republicado por ter saído incorreto no D.O. de 13/08/2005, p. 12.

ATO Nº 5.039/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Pedido de Reconsideração no Processo nº 413229/2010-CCV, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 451388/2008-SEJUSP, que aplicou ao servidor **ODENAIR NEVES AIARDES**, Escrivão de Polícia da Polícia Judiciária Civil, RG. nº 101488/SSP/MT e CPF. nº 207.378.581-68, a pena de **DEMISSÃO do serviço público Estadual**, assim o fazendo com fundamento no artigo 167, 1-do primeiro grau, inciso XI e 4-do quarto grau, inciso XXII e artigo 170, inciso V, c/c o artigo 175, inciso I, todos da Lei Complementar nº155, de 14, de janeiro de 2004. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 5.040/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Pedido de Reconsideração no Processo nº 322720/2010-CCV, resolve ratificar a decisão proferida nos Autos de Avaliação de Estágio Probatório nº 9969/2010-PJC, que EXONEROU o servidor **GIDEÃO DE SOUZA SOARES**, RG. nº 14440741/SSP/MT e CPF. nº 962.232.601-30, do cargo de Investigador de Polícia de Investidura Temporária da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, assim o fazendo com base na Lei Complementar nº 155, de 14, de janeiro de 2004, c/c a Lei Complementar nº 80, de 14 de dezembro de 2000. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 5.041/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 629972/2010, da Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário, resolve exonerar a pedido, o servidor **ANDERSON ANDREY PAES ESCOBAR**, RG nº 12502979-SSP/MT, CPF nº 890.801.571-04, cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe "B", Nível "01", Matrícula Funcional nº 141358, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, município de Cuiabá/MT, a partir de 18 de agosto de 2010. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO Nº 5.042/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº 544936/2010, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, o servidor **ANDRÉ MARTINS GONÇALVES**, RG nº 86129132-SSP/SP, CPF nº 288.260.708-30, Matrícula nº 116087, cargo de Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "01", lotado na EEPG "La Salle", município de Rondonópolis/MT, a partir de 07 de julho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 5.043/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Parecer nº 1102/CP/SGP/SAD/2010, constante no Processo nº 46836/2010, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** o servidor **GILBERTO OLIVEIRA DE JESUS**, RG nº 2278889-SSP/GO, CPF nº 412.657.931-15, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 100074, lotado na EE "Pascoal Ramos", município de Cuiabá/MT, a partir de 22 de janeiro de 2010, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 5.044/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº 337193/2010, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, o servidor **MÁRCIO UREL RODRIGUES**, RG nº 12963470-SSP/MT, CPF nº 702.928.921-87, Matrícula nº 131193, cargo de Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "01", lotado na EEPG "João de Campos Borges", município de Barra dos Bugres/MT, a partir de 10 de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 5.045/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº 375472/2010, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, o servidor **RICARDO RODRIGUES DE FRANÇA BENTO**, RG nº 093826394-4-SSP/MS, CPF nº 650.318.141-87, Matrícula nº 87433, cargo de Professor da Educação Básica, Classe "E", Nível "02", lotado na EEPG "Prof. Adalgisa de Barros", município de Várzea Grande/MT, a partir de 07 de junho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 5.046/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a partir de 31 de agosto de 2010.

JÂNIO GONÇALO MACIEL DE MORAIS – Superintendente de Procedimentos Administrativos e Autos de Infração, Nível DGA-4;
GEIZE ARANHA DE MEDEIROS – Coordenadora de Controle Processual, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

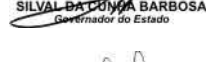

ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 5.047/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **BENEDITO BORGES REZENDE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da **Secretaria Executiva do Núcleo Administração**, a partir de 31 de agosto de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

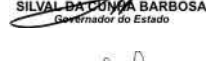

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.048/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **LUIZ MÁRIO DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – **SECITEC**, a partir de 02 de agosto de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

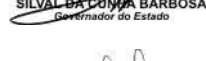

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 5.049/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **SUELI DE FÁTIMA DIAS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – **SECITEC**, a partir de 30 de julho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 5.050/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EDIO LUIS COSTA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da **Secretaria Executiva do Núcleo Administração**, a partir de 1º de setembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.051/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANA PAULA DIAS RODRIGUES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – **SECITEC**, a partir de 02 de agosto de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil



ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 5.052/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LITIA PATRÍCIA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – **SECITEC**, a partir de 03 de agosto de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil



ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 5.053/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ARTHUR BRAZILINO DA SILVA FILHO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional do Parque Gruta da Lagoa Azul, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a partir de 1º de setembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil



ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 5.054/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a partir de 1º de setembro de 2010.

GEIZE ARANHA DE MEDEIROS – Superintendente de Procedimentos Administrativos e Autos de Infração, Nível DGA-4;

VINICIUS ALVES DOS SANTOS – Coordenador de Controle Processual, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil



ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 5.055/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** as exonerações dos senhores abaixo nominados, publicado no D.O.E. de 28 de agosto de 2010, à pág.03, da Casa Civil – **MT REGIONAL**.

MARILEI BIER – Superintendente de Desenvolvimento Regional do Médio Araguaia, Nível DGA-4;

RIVELINO BRAZ TREVISAN – Superintendente de Desenvolvimento Regional do Vale do Arinos, Nível DGA-4;

NILMAR DE FREITAS MIOTTO – Superintendente de Desenvolvimento Regional do Vale do Guaporé, Nível DGA-4;

ALDI GOMES – Coordenador de Desenvolvimento Regional, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado




ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.056/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam nos processos nºs 167972/2009/SAD e 87616/2010/PGE e em face da decisão do Parecer nº 15/SGGP/2010 da Procuradoria Geral do Estado/PGE, **resolve reintegrar** no serviço público estadual a Sra. **IVONE BUSSIKI CUIABANO**, portador da Cédula de Identidade nº 012.999 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 171.748.561-87, no cargo de Pedagoga, a partir **30 de julho de 1996**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 5.057/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam nos processos nºs 167972/2009/SAD e 87616/2010/PGE e em face da decisão do Parecer nº 15/SGGP/2010 da Procuradoria Geral do Estado/PGE, **resolve reintegrar** no serviço público estadual a Sra. **MARIA LUCIA DE AQUINO AMARAL**, portador da Cédula de Identidade nº 095.781 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 048.788.331-49, no cargo de Advogada, a partir **30 de julho de 1996**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 5.058/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 644826/2010 da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Administração - SAD**, do servidor **GIL BORGES PIMENTA**, RG nº 9.862.170 SSP/MT, CPF nº 688.331.301-00, admitido no cargo de Gestor Governamental, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 95152/2, lotado na Casa Civil, pelo período de **1º de Junho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.059/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 598931/2010, da Polícia Judiciária Civil – PJC **resolve prorrogar a cessão**, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do servidor **JOADIL TADEU DE SIQUEIRA**, RG nº 2.120.836 SSP/MT, CPF nº 207.791.781-49, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe D, Nível 09, Matrícula Funcional nº 79019/1, lotado na Polícia Judiciária Civil, município de Cuiabá/MT, pelo período de **10 de Maio de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 5.060/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que constam nos Processos nºs 125231/2010 e 616827/2010/SEJUSP, **resolve autorizar a cessão** do servidor **EZEQUIEL INACIO**, RG nº 708.189 SSP/MT, CPF nº 545.955.411-04, Soldado, Classe C, Matrícula Funcional nº 73299/1, lotado no Comando Geral da Polícia Militar, para exercer suas funções no **Gabinete da Senadora Serys Silhessarenko – Senado Federal/Brasília**, pelo período de **16 de Dezembro de 2005 a 31 de Dezembro de 2010**, **para fins de regularização funcional**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26/03/2009 em razão de interesse público do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, **sem ônus para o órgão de origem**, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 5.061/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 573038/2010 - SEMA, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na **Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - AGE COPA**, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, pelo período de **02 de Agosto de 2010 a 31 de dezembro de 2010**, nos termos do art.16 da Lei Complementar nº 365 de 25 de setembro de 2009 e artigo 3º da Lei Complementar nº 370 de 11/11/2009, **com ônus** para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA	130491/1	022.696.449-30	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	B-02

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 5.062/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14/05/2004 e considerando o que consta no Processo nº 627369/2010/SEDUC, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções no Governo do Estado de Rondônia – Secretaria de Estado de Educação – Porto Velho/RO, a servidora **MARILENE DE ALMEIDA OLIVEIRA**, RG nº 05.345.782 SSP/MT, CPF nº 496.768.221-91, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 76078/3, lotada na Escola Estadual Mario Spinelli, município de Sorriso/MT, pelo período de **01 de Junho de 2010 a 31 de dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26/03/2009 em razão de interesse público do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 5.063/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 565892/2009/SEDUC, **resolve cessar os efeitos** do Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de Junho de 1989, que autorizou a cessão da servidora **MARILEIDE GOMES DA CRUZ COELHO**, RG. Nº 00.630.519 SJ/MT, CPF nº 103.001.981-91, lotada na Escola Estadual de 1º Grau Tancredo Neves no município de Alto Paraguai/ SEDUC, para exercer suas funções na Câmara Municipal de Nortelândia, **para fim de regularização funcional, a partir de 1º de março de 1990**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 5.064/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 605401/2010, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago**, a partir de 10 de agosto de 2010, o cargo de Professora da Educação Básica, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, ocupada pela servidora **NELCINA RAMOS DA SILVA**, RG nº 14155680-SSP/MT, CPF nº 943.229.371-87, Matrícula Funcional nº 139968, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 5.065/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 591838/2010, da Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário, **resolve declarar vago**, a partir de 04 de agosto de 2010, o cargo de Agente de Administração Fazendária, da Secretaria de Estado de Fazenda, ocupado pelo servidor **ALBERTO FERREIRA DE MORAIS**, RG nº 946128-SSP/MT, CPF nº 654.658.571-53, Matrícula Funcional nº 48714, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO Nº 5.066/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 637477/2010, da Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário, **resolve declarar vago**, a partir de 20 de agosto de 2010, o cargo de Técnico da Área Instrumental, da Secretaria de Estado de Fazenda, ocupado pela servidora **AUCYMARE BEATRIZ JOSETTI GUIMARÃES**, RG nº 12456659-SSP/MT, CPF nº 898.051.001-20, Matrícula Funcional nº 111652, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO Nº 5.067/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 604509/2010, da Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário, **resolve declarar vago**, a partir de 10 de agosto de 2010, o cargo de Técnico da Área Instrumental, da Secretaria de Estado de Fazenda, ocupado pela servidora **DENISE ALVINA CORTESE**, RG nº 14666788-SSP/PR, CPF nº 328.041.991-34, Matrícula Funcional nº 139244, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO Nº 5.068/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 635637/2010, da Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário, **resolve declarar vago**, a partir de 20 de agosto de 2010, o cargo de Técnico da Área Instrumental, da Secretaria de Estado de Fazenda, ocupado pela servidora **GRAZIELLE DE AZEVEDO FERNANDES FRANCO**, RG nº 08427895-SSP/MT, CPF nº 632.260.221-72, Matrícula Funcional nº 138544, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO Nº 5.069/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 592207/2010, da Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário, **resolve declarar vago**, a partir de 04 de agosto de 2010, o cargo de Técnico da Área Instrumental, da Secretaria de Estado de Fazenda, ocupado pelo servidor **LUIZ GONÇALO PEREIRA ORMOND**, RG nº 507592-SSP/MT, CPF nº 405.827.441-72, Matrícula Funcional nº 114650, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO Nº 5.070/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 602500/2010, da Secretaria de Executiva do Núcleo Fazendário, **resolve declarar vago**, a partir de 09 de agosto de 2010, o cargo de Técnico da Área Instrumental, da Secretaria de Estado de Fazenda, ocupado pelo servidor **LUIZ SILVA DE MORAIS**, RG nº 276914-SSP/MS, CPF nº 286.817.461-20, Matrícula Funcional nº 114060, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO Nº 5.071/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 078/CJ/PMMT/2010, datado de 31 de agosto de 2010, e com base no artigo 11, Parágrafo único, da Lei nº 3.993, de 26 de junho de 1978, **resolve prorrogar**, por mais 20 (vinte) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação nomeado por Ato Governamental nº 10.728, de 15 de abril de 2009, publicado no DOE da mesma data, instaurado em desfavor do Justificado Maj PM **MARCELO VINÍCIO RIBEIRO LEITE**, conforme justificativas constantes do processo nº 664534/2010-CCV.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.030/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.269, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 667753/2010, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a) **JOSÉ MARIA ALVES VILAR**, portador (a) do RG nº 722331/SSP/MT e do CPF nº 755.412.628-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 3 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.031/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 667934/2010, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a) **MARILEIDE FERREIRA GOMES**, portador (a) do RG nº 132313/SSP/MT e do CPF nº 078.414.261-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C - 11, 20 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 3 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.032/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 668319/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA RUBENITA COELHO LUZ**, portador (a) do RG nº 470354/SSP/MT e do CPF nº 332.126.191-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 5 Meses e 6 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Setembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.033/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 668483/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GUIOMAR FEDATTO**, portador (a) do RG nº 11575913/SEJUSP/MT e do CPF nº 522.763.331-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-006, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 1 Mês e 25 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Setembro de 2010..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.034/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º, da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 669617/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ERONDINO SANTOS DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 098870/SSP/MT e do CPF nº 204.926.001-63, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 E-008, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 6 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Setembro de 2010..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.035/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **653664/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.942/2010, de 27.08.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, do (o) Sr (a). **CELESTINA MOREIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 0262787-6/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... portador (a) do RG Nº. 262787/SSP/MT...”

LEIA – SE:

“... portador do RG Nº. 0262787-6/SSP/MT...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 02 de setembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.036/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **658906/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.987/2010, de 30.08.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, do (o) Sr (a). **MANOEL APARECIDO FERREIRA QUEIROZ**, portador (a) do RG nº 0262344-7/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... portador (a) do RG Nº. 262344/SSP/MT...”

LEIA – SE:

“... portador do RG Nº. 0262344-7/SSP/MT...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 02 de setembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.037/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **657225/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.983/2010, de 30.08.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, do (o) Sr (a). **MARLENE MARINHO COSTA**, portador (a) do RG nº 0072036-4/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... portador (a) do RG Nº. 072036/SSP/MT...”

LEIA – SE:

“... portador do RG Nº. 0072036-4/SSP/MT...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 02 de setembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.038/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 442247/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1294/2010, de 08.03.2010, publicado no Diário Oficial, na mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Sra. **ADALGIZA FERREIRA DA SILVA FILHA**, RG nº 02097419/SEJUSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, acrescentando a vantagem do Art. 140, Parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual, mais o Art. 220, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 02 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO N.º 026/2010/CC

I - PARTES:
CONTRATANTE – CASA CIVIL
CONTRATADA – F.J.B. DE O. CANAVARROS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS – ME
ONDE SE LÊ:
II – **OBJETO:** adesão a ata de registro de preço nº 075/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender a Casa Militar, conforme especificações processo n.º 546462/2010.
LEIA-SE:
II – **OBJETO:** adesão a ata de registro de preço nº 075/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender a Casa Civil, conforme especificações processo n.º 546462/2010.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2007/CASA CIVIL

I - PARTES:
CONTRATANTE – CASA CIVIL
CONTRATADA – EMÍLIO SOARES DE SOUZA - EPP
II – **OBJETO:** Aditivo ao prazo da relação contratual, conforme o Processo n.º 502306/2010
III – **VIGÊNCIA:** 06/08/2010 até 31/12/2010
IV – **VALOR:** R\$ 207.812,50 (Duzentos e sete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).
ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2010. Eder de Moraes Dias, Secretário-Chefe da Casa Civil, Contratante e Emílio Soares de Souza, representante da Contratada.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 029/2010

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da CASA CIVIL.
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA.
OBJETO: "Fomentar Ação Cultural Popular e Tradicional do Estado de Mato Grosso",
VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), recursos do FUNDESMAT, para a Secretaria de Estado de Cultura, a ser repassado conforme Cronograma de Pagamentos - Anexo IV do Plano de Trabalho, que será parte integrante do processo.
Dotação Orçamentária: 23101, projeto Atividade: 2377- 3390.3900 -Fonte: 148 . Região: 9900
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 30 de dezembro de 2010,
Cuiabá, 02 de Setembro de 2010. **ASSINAM:**
EDER DE MORAES DIAS - Secretário Chefe da Casa Civil
OSCEMÁRIO FORTE DALTRO - Secretário de Estado de Cultura

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.519/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "I", do inciso I, do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e considerando o que consta no Processo nº 612798/2010-SAD, resolve conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor **CELSO FANAIA TEIXEIRA**, RG nº 372.055 SSP/MT, CPF nº 318.539.351-15, Professor UNEMAT, Classe B, Nível 04, Matrícula Funcional nº 52544/2, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, pelo período de 01 de julho de 2010 a 18 de outubro de 2010, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTÊ BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.520/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "I", do inciso I, do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e considerando o que consta no Processo nº 612764/2010-SAD, resolve conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor **ADIL ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA**, RG nº 149.140 SSP/MT, CPF nº 178.194.901-87, Professor UNEMAT, Classe B, Nível 05, Matrícula Funcional nº 52695/2, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, pelo período de 01 de julho de 2010 a 18 de outubro de 2010, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

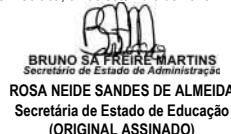

ILMA GRISOSTÊ BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor UNEMAT

Ato Administrativo Nº1459/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação
(ORIGINAL ASSINADO)

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

- MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS**
UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO BARRA DO GARÇAS-CENTRO DE FORM.ATUAL.P.E.B
MATRÍCULA: 345260015 CPF: 40863603068 CLASSE: E
NOME: MARILENE MARZARI EFEITO FINANCEIRO: 28/07/2010
- UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO CRISTINO CORTES**
MATRÍCULA: 747560366 CPF: 18143136809 CLASSE: C
NOME: ANA CLAUDIA TASINAFRO ALVES EFEITO FINANCEIRO: 06/08/2010
- MATRÍCULA: 1001830153 CPF: 02731914629 CLASSE: C
NOME: KELIA RODRIGUES DE QUEIROZ SOUSA EFEITO FINANCEIRO: 12/08/2010
- UNIDADE ESCOLAR: EE SEN . FILINTO MULLER**
MATRÍCULA: 845050010 CPF: 76458660120 CLASSE: C
NOME: LOURIMAR SOUSA E SILVA EFEITO FINANCEIRO: 15/04/2010

- MUNICÍPIO: CAMPOS DE JULIO**
UNIDADE ESCOLAR: EE ANGELINA FRANCISCON MAZUTTI
MATRÍCULA: 1084440072 CPF: 02903359903 CLASSE: C
NOME: MAUROCIR SILVA EFEITO FINANCEIRO: 10/08/2010

- MUNICÍPIO: CANARANA**
UNIDADE ESCOLAR: EE INDIGENA DE EDUCAÇÃO BASICA ETENHRITIPÁ
MATRÍCULA: 842520015 CPF: 28596846115 CLASSE: C
NOME: SEVERIA MARIA IDIORIE XAVANTE EFEITO FINANCEIRO: 07/07/2010

- MUNICÍPIO: COLIDER**
UNIDADE ESCOLAR: CEJA CLEONICE MIRANDA DA SILVA
MATRÍCULA: 1123770023 CPF: 89501454134 CLASSE: C
NOME: ADRIANA APARECIDA CARVALHO PEREIRA EFEITO FINANCEIRO: 06/08/2010
- MATRÍCULA: 966500164 CPF: 65023315134 CLASSE: C
NOME: AGNALDO AFONSO PEREIRA EFEITO FINANCEIRO: 06/08/2010

- MUNICÍPIO: CUIABA**
UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A PROFESSOR ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
MATRÍCULA: 446620017 CPF: 10366482149 CLASSE: C
NOME: BENEDITO DE FIGUEIREDO VIANA EFEITO FINANCEIRO: 28/07/2010
- UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A.JOSÉ DE MESQUITA**
MATRÍCULA: 550290060 CPF: 45190550168 CLASSE: C
NOME: ANTONIO VAZ GUIMARAES DA CUNHA EFEITO FINANCEIRO: 29/07/2010
- UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO CUIABA-CENTRO DE FORM.E ATUAL. DOS P.E.B**
MATRÍCULA: 1407860019 CPF: 70403686172 CLASSE: D
NOME: CLEOMARA NUNES DO AMARAL EFEITO FINANCEIRO: 27/07/2010
- UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRE AVELINO RIBEIRO**
MATRÍCULA: 644820250 CPF: 40598071172 CLASSE: C
NOME: EDSON DIAS EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010
- MATRÍCULA: 515510084 CPF: 35289082115 CLASSE: D
NOME: TADEU DE JESUS SOUZA PINTO EFEITO FINANCEIRO: 13/08/2010
- UNIDADE ESCOLAR: EE MARIANA LUIZA MOREIRA**
MATRÍCULA: 1174760084 CPF: 51357186134 CLASSE: D
NOME: ALBERTO OLIVEIRA DE AMORIM EFEITO FINANCEIRO: 27/07/2010
- UNIDADE ESCOLAR: EE PADRE JOAO PANAROTTO**
MATRÍCULA: 203710010 CPF: 14222442100 CLASSE: C
NOME: LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA DE SANTANA EFEITO FINANCEIRO: 09/07/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PASCOAL MOREIRA CABRAL
 MATRÍCULA: 1242820040 CPF: 93657218149 CLASSE: C
 NOME: ANA PAULA MEDEIROS DESTRO EFEITO FINANCEIRO: 27/07/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
 MATRÍCULA: 347380018 CPF: 45226431104 CLASSE: D
 NOME: LURDI HAAS EFEITO FINANCEIRO: 18/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE NEWTON ALFREDO AGUIAR
 MATRÍCULA: 859500020 CPF: 69512264153 CLASSE: C
 NOME: ADRIANO BISMARCK DA SILVA LUCAS EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE SALIM FELICIO
 MATRÍCULA: 844370010 CPF: 52287572104 CLASSE: C
 NOME: PATRICIA ALVES GUIMARAES EFEITO FINANCEIRO: 28/05/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE ZELIA DA COSTA ALMEIDA
 MATRÍCULA: 1381440034 CPF: 57025452149 CLASSE: C
 NOME: RUTE FERNANDES DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 29/07/2010

UNIDADE ESCOLAR: GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 MATRÍCULA: 382350014 CPF: 46095500168 CLASSE: C
 NOME: JUSDINETE KATIA BOM DESPACHO DO AMARAL EFEITO FINANCEIRO: 09/08/2010

MUNICÍPIO: GENERAL CARNEIRO
UNIDADE ESCOLAR: EE INDIGENA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
 MATRÍCULA: 920050093 CPF: 94423105187 CLASSE: C
 NOME: KLEITON RODRIGUES OWAIGA EFEITO FINANCEIRO: 08/06/2010

MUNICÍPIO: LUCIARA
UNIDADE ESCOLAR: ACESSORIA PEDAGOGICA
 MATRÍCULA: 666260044 CPF: 60458259187 CLASSE: C
 NOME: CRISTINA CONCEICAO GALVAO LUZ EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010

MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE DE BARRROS MACIEL
 MATRÍCULA: 199260010 CPF: 24133540182 CLASSE: C
 NOME: ZEFERINO SATURNINO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 14/12/2009

MUNICÍPIO: NOVA LACERDA
UNIDADE ESCOLAR: EE HERMES JOSE SILVA
 MATRÍCULA: 1031150061 CPF: 49628984187 CLASSE: C
 NOME: ROBERTO CONCEICAO NOGUEIRA EFEITO FINANCEIRO: 06/08/2010

MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE
UNIDADE ESCOLAR: EE NOVA CANAA
 MATRÍCULA: 627970109 CPF: 42966272104 CLASSE: C
 NOME: LOURDES MIRANDA MARINO EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA
UNIDADE ESCOLAR: EE ARLINDO ESTILAC LEAL
 MATRÍCULA: 462050017 CPF: 41589769104 CLASSE: C
 NOME: FLORACY RODRIGUES DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 22/07/2010

MUNICÍPIO: PEIXOTO DE AZEVEDO
UNIDADE ESCOLAR: EE 19 DE JULHO
 MATRÍCULA: 963590120 CPF: 61128546949 CLASSE: C
 NOME: JAIME LUCAS ROCHA EFEITO FINANCEIRO: 11/08/2010

MUNICÍPIO: POXOREO
UNIDADE ESCOLAR: EE FRANKLIN CASSIANO
 MATRÍCULA: 168950014 CPF: 20464541115 CLASSE: C
 NOME: CORCINA RODRIGUES COSTA EFEITO FINANCEIRO: 29/03/2010
 MATRÍCULA: 229970010 CPF: 31818676168 CLASSE: C
 NOME: REINAN ALVES DA COSTA EFEITO FINANCEIRO: 29/03/2010

MUNICÍPIO: PRIMAVERA DO LESTE
UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO PRIMAVERA DO LESTE -CENTRO DE FORM.ATUAL. P.E.B
 MATRÍCULA: 671860038 CPF: 71169407749 CLASSE: D
 NOME: SERLENE ANA DE CARLI EFEITO FINANCEIRO: 09/07/2010

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS
UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO RONDONOPOLIS-CENTRO DE FORM.E ATUAL. P.E.B
 MATRÍCULA: 1377920027 CPF: 00499367197 CLASSE: C
 NOME: ALINE FERNANDA DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 25/07/2010
 MATRÍCULA: 1233420086 CPF: 89734831100 CLASSE: C
 NOME: ELIZABETH SILVA EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO LEVERGER
UNIDADE ESCOLAR: EE NAGIB SAAD
 MATRÍCULA: 929240103 CPF: 54546044100 CLASSE: C
 NOME: ROGERIO CHAGAS MAJOR EFEITO FINANCEIRO: 30/07/2010

MUNICÍPIO: SORRISO
UNIDADE ESCOLAR: EE IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
 MATRÍCULA: 1244520052 CPF: 02860304975 CLASSE: C
 NOME: MARCIONEI RECH EFEITO FINANCEIRO: 20/08/2010

MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA
UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO
 MATRÍCULA: 392310015 CPF: 45255822191 CLASSE: E
 NOME: CARLOS EDINEI DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE 29 DE NOVEMBRO
 MATRÍCULA: 619470119 CPF: 77832442115 CLASSE: C
 NOME: CLAUDETE MARIA COSTA DE LIMA EFEITO FINANCEIRO: 09/03/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PEDRO ALBERTO TAYANO
 MATRÍCULA: 330210017 CPF: 39638910178 CLASSE: C
 NOME: TANIA PADILHA EFEITO FINANCEIRO: 24/03/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. JOAO BATISTA
 MATRÍCULA: 190130016 CPF: 34518401115 CLASSE: D
 NOME: MARIA APARECIDA DE LIMA SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 09/07/2010

MUNICÍPIO: VALE DE SAO DOMINGOS
UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA ESTADUAL RAINHA DA PAZ
 MATRÍCULA: 1288200029 CPF: 61586897187 CLASSE: C
 NOME: PAULO SERGIO ESTEVAO EFEITO FINANCEIRO: 06/08/2010

Ato Administrativo Nº1462/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRI DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.84 da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29.12.2004, art. 21, inciso I, e Lei Complementar nº 211 de 12.05.2005, art. 2º inciso I, resolve enquadrar os servidores públicos constantes no Anexo I deste Ato, no Cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, na carreira dos Profissionais da Educação Básica, posicionando-se nas classes e níveis correspondentes às habilitações e ao tempo de serviço, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes nos anexos.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação
 (ORIGINAL ASSINADO)

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: SINOP
UNIDADE ESCOLAR: EE RENEE MENEZES
 MATRÍCULA: 1406430010 CPF: 82634297149 CLASSE: A NÍVEL: 2
 NOME: EVA APARECIDA DA SILVA DUTRA EFEITO FINANCEIRO: 04/08/2010

Ato Administrativo Nº1468/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem retificar em parte o Ato Administrativo nº499/2008 publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de Abril de 2008, conforme relação nominal Constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de setembro de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação
 (ORIGINAL ASSINADO)

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: COTRIGUACU
UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA DA GLORIA VARGAS OCHOA
 MATRÍCULA: 541050060 CPF: 62767585153 CLASSE: B
 NOME: ROSANGELA MARIA VIGANO BRAMBILLA EFEITO FINANCEIRO: 16/01/2008

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto o nível.
 Onde se lê: B/2; Leia-se: B/3.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1543/SAD/2010

Dispõe sobre progressão vertical de servidor do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso na Carreira dos Profissionais de Atividade Fundiária Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.524 de 22 de outubro de 2001, alterada pela Lei nº 8.158, de 13 de julho de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo n.º 628902/2010** de 18 de agosto de 2010.

.RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de julho de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração
 (Original assinado)
JILSON FRANCISCO DA SILVA
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ANEXO ÚNICO

Cargo: Auxiliar Fundiário

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
79837	João Rodrigues Evangelista	10	24/08/2010
217	Maria Ângela Batista de Jesus	10	24/08/2010
15561	Plantirido Adomo Fernando	10	24/08/2010
80102	Zuelene Pereira de Oliveira	10	24/08/2010

Cargo: Técnico Fundiário

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
79033	Dora Amélia Cruz da Veiga	10	24/08/2010

79691	Francisco Aurélio Pereira Borges	09	24/08/2010
80470	Maria Saturnina da Silva	10	24/08/2010
79699	Marilza Rodrigues de Souza	10	24/08/2010
80462	Paulo de Carvalho Couto	10	24/08/2010
80475	Tereza Cristina Magalhães e Silva	08	24/08/2010
79710	Waldez Clementino Silva Franga	10	24/08/2010

Cargo: Agente Fundiário

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
79712	Ana Alenir Alves De Santana	10	24/08/2010
79713	Antonio Dias Da Costa	10	24/08/2010
79721	Benedito Araujo Santos	10	24/08/2010
79723	Benedito José De Araújo	10	24/08/2010
79725	Benedito Vicente De Arruda Martins	10	24/08/2010
62401	Donizete Sena Rodrigues	10	24/08/2010
79738	Edmir Léo Monteiro Da Costa	10	24/08/2010
79848	José Barbosa de Oliveria	10	24/08/2010
79899	Jovan Benedito da Silva	10	24/08/2010
79859	Jurandir Souza do Amaral	10	24/08/2010
79868	Lenice do Rosário Amorim	10	24/08/2010
79873	Liliane Soares Neres de Castilho	10	24/08/2010
79905	Luiz Cristo de Arruda	10	24/08/2010
79910	Maisa Maria da Silva Lima	10	24/08/2010
79956	Marieta Eneida de Moraes	10	24/08/2010
79943	Nancy da Silva Viana	10	24/08/2010
80047	Roberto Crispim da Cruz	10	24/08/2010
79979	Roberto Nepomuceno dos Santos	6	24/08/2010
80055	Vanildes Fernandes da Silva	10	24/08/2010
80061	Waldir Aparecido Taques	10	24/08/2010
23616	Washington Luiz de Campos	10	24/08/2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1555/SAD/2010.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe
491583/10	73935	MIRIAM TEREZA VALI SOLE ROCHA	B

Cargo – Assistente do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe
520069/10	106802	ROSECLÉIA FRANCISCA DE BRITO	A

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de agosto de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1556/SAD/2010.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:



Anexo I - Cargo - Profissional de Nível Superior do SUS

Anexo II - Cargo – Técnico do SUS

Anexo III - Cargo – Assistente do SUS

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de agosto de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

Anexo I - Cargo - Profissional de Nível Superior do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
511674/10	43427	AUGUSTO CESAR REGIS DE OLIVEIRA	C	08.07.2010
498932/10	81773	JOSE ALVES MARTINS	D	06.07.2010
503376/10	41935	LEDA MARIA DE SOUZA VILLAÇA	D	06.07.2010
513511/10	87546	MIRIAM NATALIE GONÇALVES DE MATOS	C	08.07.2010
491583/10	73935	MIRIAM TEREZA VALI SOLE ROCHA	C	01.07.2010
506102/10	56999	ROSE MARIA PERALTA GUILHERME FAVA	D	07.07.2010
494602/10	62065	SOLANGE SILVA ROCHA	C	06.07.2010
497908/10	58268	TERESINHA MENDONÇA DO CARMO	D	05.07.2010

Anexo II- Cargo – Técnico do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
252977/10	43846	EDSON BATISTA BOTELHO	C	13.04.2010
574745/10	59056	GEORGINA JOVITA NASCIMENTO	D	29.07.2010
537925/10	43038	YOLANDA SOARES DOS SANTOS	D	16.07.2010

Anexo III- Cargo – Assistente do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
448783/10	115850	ELIANE MIRANDA BEZERRA	C	19.06.2010
513389/10	101179	LUCIANA CABRAL DOS SANTOS	C	08.07.2010
479897/10	63758	MAGDA LÚCIA MARTINS	D	29.06.2010
515251/10	42532	MARIA DA GLÓRIA BELCHIOR	D	09.07.2010
515239/10	41657	NEUZA MARIANO	D	09.07.2010
520069/10	106802	ROSECLÉIA FRANCISCA DE BRITO	B	12.07.2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1564/SAD/2010.

Dispõe sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando, o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo Nº 634169/2010, de 19 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de nível, aos servidores relacionados no Anexo Único, deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de agosto de 2010


BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

Anexo Único

CARGO: PNS DO SUS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EF. FINANCEIRO
123874	Alessandra Stefan Portratz	02	13/05/2010
123131	Antonio Carlos Gargioni Filho	02	03/04/2010
120518	Sandra Regina Guiraldele Borges	02	03/02/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1567/SAD/2010

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1147 de 14 de julho de 2010 de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 490698/2010, de 30 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1147/SAD/2007 de 14 de julho de 2010

ONDE SE LÊ

Cargo – PNS do SUS

Matricula 81313 - Paulo Roberto Gonçalves, Nível "09" a partir de 01/04/2007.


LEIA-SE

Cargo – Técnico do SUS

Matricula 81313 - Paulo Roberto Gonçalves, Nível "09" a partir de 10/09/2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 25 de agosto de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1568/SAD/2010

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 318 de 13 de fevereiro de 2007 de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 642079/2010, de 23 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 318 de 13 de fevereiro de 2010

ONDE SE LÊ

Cargo – PNS do SUS
Matricula 109873 – Glaubia Rocha Barbosa Relvas, vínculo 2, nível "02", a partir de 27/11/2006.

LEIA-SE
Cargo – PNS do SUS
Matricula 109873 – Glaubia Rocha Barbosa Relvas, vínculo 2, nível "02", a partir de 12/12/2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 25 de agosto de 2010.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1569/SAD/2010

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 643354/2010, de 24 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de agosto de 2010.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
89297	Anair Eliza de Almeida Dias	03	03/07/2010
113989	Márcia Cristina Ouwes da Silva	03	04/05/2010
92283	Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite	03	07/05/2010
115338	Tatiana Fátima de Roma Santana	03	17/06/2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1576/SAD/2010

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais da Área da Metrologia Legal e Qualidade Industrial do IMEQ/MT e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº. 7.270, de 12 de abril de 2000, alterada pela Lei nº. 8.145 de 30 de junho de 2004 e Lei nº. 9.331 de 31 de março de 2010 e as alterações (Parte Vetada) publicadas no D.O.E de 05 de maio de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:
Cargo – Agente Metroológico.

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
548.837/10	84.187	JUSSARA DE SOUZA AMARAL.	D	20.07.2010

Cargo – Auxiliar Metroológico.

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
606.939/10	87.53	HUGO LUCAS EVANGELISTA.	C	09.08.2010
440.933/10	63.733	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA.	C	08.06.2010
548.864/10	91.286	SILVANA APARECIDA CARNEIRO CAMPOS DIAS.	D	20.07.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de agosto de 2010.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia



JAIR JOSÉ DURIGON
Presidente - IMEQ/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1577/SAD/2010

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais da Área da Metrologia Legal e Qualidade Industrial do IMEQ/MT e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº. 7.270, de 12 de abril de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados inicialmente na classe "A", nível "01" e em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Agente Metroológico.

Processo	Matricula	Nome	Efeito Financeiro
623.706/10	841.87	JUSSARA DE SOUZA AMARAL.	07.06.2002

Cargo – Auxiliar Metroológico.

Processo	Matricula	Nome	Efeito Financeiro
623.673/10	63.733	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA.	16.07.2003
623.696/10	91.286	SILVANA APARECIDA CARNEIRO CAMPOS DIAS.	10.07.2000

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de agosto de 2010.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia



JAIR JOSÉ DURIGON
Presidente - IMEQ/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1598/SAD/2010.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº. 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

- Anexo I - Cargo - Profissional de Nível Superior do SUS
- Anexo II - Cargo - Técnico do SUS
- Anexo III - Cargo - Assistente do SUS

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de agosto de 2010.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Considerando a necessidade de se implementar melhorias no processo de formulação e aprovação do PPA;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para realizar estudos e definir metodologia e procedimentos para elaboração do PPA 2012-2015, com a apresentação dos seguintes produtos:

- I – Apresentar as definições metodológicas e o manual para a elaboração PPA;
- II – Definir a necessidade de criação dos Grupos Temáticos por Área Programática de Política para acompanhamento da revisão do MT+20 e elaboração do PPA;
- III – Condução dos trabalhos de elaboração até a aprovação do PPA.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores abaixo relacionados:

a. Coordenação: Nilson Antônio Batista

b. Equipe Técnica:

Responsáveis pelos estudos fiscais e legais do PPA

Rafael Albertoni Mazeto
Geraldo Cesar Gonçalves da Silva
William Rangel de Moura
Emanuelle Aguiar Palmeira

Responsáveis pelos indicadores dos objetivos estratégicos e dos programas

Eduardo Matsubara
Tereza Neide Nunes Vasconcelos
Antônio Abutaka
Marilide Brito Lima
Edmar Augusto Vieira

Responsáveis pela condução programática setorial do PPA

Jesuino Mateus Vianna Moraes
Vinia Rodrigues Paula Stocco
Luiz Claudio Pereira Scheffer
Edson da Costa Ribeiro

Responsável pelo desenvolvimento de sistema do PPA e TI

Marcio Barbosa Brandão
Walter Lembi

Responsável pela integração do MT+20 ao PPA

Márcia Silva Pereira Rivera
Luceni Grassi de Oliveria

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO GARÇAS

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Nome / CNPJ/CPF / Inscr. Estadual: MARIA CRISTINA ZANCHET RUARO / 723.885.361-20 / 13.381.044-5; MARIA ANGELICA ZANCHET RUARO ROSS / 723.885.281-00 / 13.381.043-7; CARLOS DAVID DALCIN BAPTISTELLA / 496.055.341-34 / 13.265.508-0. Alto Garças-MT; 01 de setembro de 2010. Paulo Viana Prado – Ger. Agenfa.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE APIACÁS

TDI Nº 06/2010 – Apiacás -MT, 01 de Julho de 2010, reconheço que os micros produtores rurais relacionados: Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documento comprobatório que exploram atividades rurais em área igual ou inferior a 100 hectares. CPF 460.095.231-68, MARIA CATARINA VELOSO DA Silva, RG 633.518 SSP/MT Atendendo a Portaria 114/02 § 19 Art. 26. Sandra Suely Rodrigues, Mat 50827001-4

TERMO DE OPÇÃO Nº 07/2010 de produtores rurais que optaram pela realização de operação/prestação com deferimento do ICMS cfe p. nº 079/00: Nilton Marcelino de Mendonça, IE 13.396.163-0; Apiacás - MT, 30 de Julho de 2010. Sandra Suely Rodrigues, Mat 50827001-4

TDI CANCELADO

Apiacás - MT, 01 de Julho de 2010, os produtores dispensados de inscrição estadual abaixo relacionado, vem através deste, requerer a baixa do TDI: CPF 946.131.171-00, MIRIA PECH PILGER, RG 799851 SSP/MT Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documento comprobatório que exploram atividades rurais em área igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo a Portaria 114/02 § 19 Art. 26. Sandra Suely Rodrigues, Mat 50827001-4

TDI Nº 08/2010 – Apiacás -MT, 2/9/2010, reconheço que os micros produtores rurais relacionados, apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documento comprobatório que exploram atividades rurais em área igual ou inferior a 100 hectares. CPF 323.476.768-81, ANDRE JOSE DIEGOLI, RG: 34512368-2 SSP/SP; CPF 009.309.028-58, CLEUDIO LUIS

PRAMIO, RG: 17830829-8 SSP/SP; CPF 972.396.071-00, CLEIDE AGUIAR CASSIMIRO, RG: 1364512-9 SSP/MT; CPF: 650.419.331-20, ROSANGELA FERNANDES MODESTO MARCOSSI, RG: 981332 SSP/MT; Atendendo a Portaria 114/02 § 19 Art. 26. Oscar da Costa e Silva, Mat 46297002-7

TERMO DE OPÇÃO Nº 08/2010 de produtores rurais que optaram pela realização de operação/prestação com deferimento do ICMS cfe P. nº 079/00: VANDERLEI GARCIA, IE: 13.398.173-8; JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 13.398.319-6. Apiacás - MT, 2/9/2010. Oscar da Costa e Silva, Mat 46297002-7.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS 013/10

A Agência Fazendária de Cáceres, em cumprimento ao que determina o inciso III, § 2º do Decreto nº 2035/2009, comunica a inutilização de NF modelo 1 nº 017351 a 0174500 pela empresa M A Campos Carvalho e Cia Ltda – Insc. Estadual 13085782-3 em virtude da obrigatoriedade do uso de emissão da FN-e, conforme determina o decreto nº 2035/09. MIRTES APARECIDA FIM- Gerente Fazendária Substituta

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS 014/10

A Agência Fazendária de Cáceres comunica a inutilização de NF Modelo 1 e 1a nº 05 a 75 feita pela Empresa Drogaria Makemar Ltda - inscrição Estadual nº 13238766-1, NF Mod-2 nº 614 à 700, Modelo 1 e 1a nº 285 à 300 feita pela empresa E B de Paula - ME - IE 13273190-8, NF Modelo I e 1a nº 01 à 25, NF mod-2 nº 601 à 750 feita pela empresa Drogaria Régia Ltda-ME – IE 133523071 em virtude de ter expirado a data de validade das referidas notas. MIRTES APARECIDA FIM- Gerente Fazendária Substituta

TERMO DE OPÇÃO 022/10

Relação de contribuintes que entregaram Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Deferimento do ICMS – Portaria 079/2000: Maria Consuelo Gouveia Pinto– IE 13399.167-9, Gerles Oliveira de Souza – IE 13399170-9, Pólem Gonaives da Silva Geraldo – IE 13399251-9, Antonio Accácio Teixeira. MIRTES APARECIDA FIM - Gerente Fazendária Substituta.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

REMESSA DE TERMO DE OPÇÃO DE RENÚNCIA DE CRÉDITOS DE ICMS PELA ENTRADA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91 destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento Industrial ou Agropecuário. Nome: MARCELO RISTAU GARBUGIO / INSC. ESTADUAL: 13.255.783-5. Gerente Fazendário: André Cezar Fonseca Gearola – Mat: 51620001-1.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPOS JULIO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social: Erai Maggi Scheffer e Outros CPF nº 335.117.059-91, Insc.Est.13.396.236-9. Campos de Julio-MT, 02 de Setembro de 2010. Jorgina Cardoso / Mat.33477002-5- Gerente da Agenfa.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, na Agência Fazendária de Colider, no horário das 09:00h às 17:00h, sito à Av. Tancredo Neves, nº 204-A, Centro, Colider/MT, ou, na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Ave. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Complexo II, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, para tomar ciência da Decisão nº 311/2010 proferida pela Câmara de Julgamento às fls. 135 a 137 dos autos do Processo Administrativo Tributário – PAT nº 12.185/2008, cuja ação fiscal correspondente a NAI nº 38457001100038200811 lavrada em 13/11/2008 foi julgada **IMPROCEDENTE**.

Fica (m) também CIENTIFICADO (S) que a referida decisão será submetida ao Reexame Necessário pelo Conselho de Contribuintes-Pleno, conforme determina o artigo 80 da Lei nº 8.797/2008. EMPRESA AUTUADA: TRANSPORTES SATELITE LTDA
IE: 13020935-0 CNPJ: 83.029.140/0001-10
End.: Ave. Presidente Dutra, nº 507 – Centro – 78500-000 – Colider/MT.
Assim, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, o referido processo será encaminhado para julgamento em 2ª instância. Unidade Preparadora/GPAT – Cuiabá, 02 de Setembro de 2010. Orivaldo Dias de Souza – ATE Mat. 25140.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO PAULO SÉRGIO BERTÃO / 13.322.157-1. Vanda Helena da Silva - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

349896/2010	CC	Nº 1066/2010	Jadeir Cangussu Nogueira - EPP - Madejan	Poço Tubular	Marcelândia/MT
267727/2010	LO	Nº 300491/2010	Camilo Marques de Almeida - Laboratório de Análises Clínicas Osvaldo Cruz	Atividades dos laboratórios de análises clínicas	Juína/MT
269582/2009	LO	Nº 300501/2010	Junias Ronald Braun e Brigitte Grunemberg Braun - Fazenda Maranata	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Primavera do Leste/MT
117165/2006	LO	Nº 300494/2010	Bunge Alimentos S.A	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Primavera do Leste/MT

Alexander Torres Maia
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT.

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 06º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 056/07, ref. ao processo nº 634309/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - CNPJ nº 37.464.989/0001-02.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o seu termo final para 30/10/2010.

ASSINATURA: 31/08/2010.

SIGNATÁRIO: Laércio Vicente de Arruda e Silva - Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

EXTRATO DO 01º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 069/2009, ref. ao processo nº 622462/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Nortelândia - CNPJ nº 03.425.170/0001-06.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o seu termo final para 25/10/2010.

ASSINATURA: 25/08/2010.

SIGNATÁRIO: Laércio Vicente de Arruda e Silva - Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2010/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 518601/2010, passando a conter a seguinte redação:

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Adequação de sistema de iluminação da quadra poliesportiva do Ginásio Aecin Tocantins", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA AVISO DE ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2010

A Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público que, houve alteração no edital acima epigrafado, para execução de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas da Área Central (Av. Fernando Correa da Costa e Dr. João Ponce de Arruda), no Município de Araguaína-MT. No Capítulo I - Instruções às Licitantes para apresentação das propostas (página 3).

ONDE SE LÊ: 09 de Agosto de 2010.

LEIA-SE: 09 de Setembro de 2010.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Cuiabá, 02 de setembro de 2010.

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Infraestrutura

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA AVISO DE ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2010

A Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público para conhecimento dos interessados que, a licitação Tomada de Preços nº 040/2010, para execução dos serviços de proteção contra impacto em pilar de ponte de concreto (Duque D'Alba) sobre o Rio São Lourenço, na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro.

ONDE SE LÊ: Trecho: Entº MT-110 - Rio São Lourenço

LEIA-SE: Trecho: Entº MT-140 - Rio São Lourenço.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Cuiabá, 02 de setembro de 2010.

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 046/2010

A Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 046/2010, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia - área civil, especializada em perfuração e montagem de poço, para execução de serviços de perfuração e montagem de poço tubular profundo, revestido e

equipamento de bombeamento, com média de profundidade de 600 metros e reservatório de 30 metros cúbicos, no Assentamento Sandrini, no Município de São José do Povo-MT. A realização está prevista para o dia 24 de setembro de 2010, às 8h30 na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 08 de setembro de 2010, na Superintendência de Licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze - Rua J - Quadra 01 - Lote 05 - Setor A - CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 02 de setembro de 2010.

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Infraestrutura

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2010

PROCESSO Nº 519460/2010 - SINFRA

ASSUNTO: Reconhecimento e Ratificação de Dispensa de Licitação.

Reconheço ser dispensável a licitação, referente aos serviços de reconstrução e reforma de pontes de madeira, sobre o Rio Areia, Córrego Sucuri e Córrego Água Fria, na Rodovia MT-454 e MT-260, Trecho: Entº BR-163/364 - Entº MT-373/ Dom Aquino - Poxoréu, extensões: 60,0 metros, 12,0 metros e 18,0 metros, com fundamento no Inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, atendido ao disposto no artigo 26, parágrafo único, itens II e III do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Especial II - Assuntos Jurídicos, que emitiu parecer favorável as folhas 27 a 31.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a decisão supra por atender aos requisitos legais.

Cuiabá, 02 de setembro de 2010.

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 002/2010.

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público o resultado da Concorrência nº 002/2010, para construção de Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica no Estado de Mato Grosso, divididos em 04 (quatro) Lotes.

LOTE 02 - SORRISO-MT.

EMPRESA VENCEDORA: COENZA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

LOTE 03 - CAMPO VERDE-MT.

EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA COSTA GOMES LTDA.

LOTE 04 - PRIMAVERA DO LESTE-MT.

EMPRESA VENCEDORA: CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

LOTE 05 - ÁGUA BOA-MT.

EMPRESA VENCEDORA: CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Cuiabá, 02 de setembro de 2010.

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Infraestrutura

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2010

A Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público que, sagrou-se vencedora da licitação a empresa LUMEN - CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, para construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE do Hospital do Câncer, situado à Av. Historiador Rubens de Mendonça, s/nº, CPA, no Município de Cuiabá-MT.

Cuiabá, 02 de setembro de 2010

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Infraestrutura

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2010 RESULTADO

A Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público que, sagrou-se vencedora da licitação a empresa CONSTRUTORA PANAMERICANA LTDA, para execução de cerca de fechamento na área do Distrito Industrial, Zona de Processamento e Exportação - ZPE, no Município de Cáceres-MT.

Cuiabá, 02 de setembro de 2010.

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Infraestrutura

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 034/2010

A Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na licitação Tomada de Preços nº 034/2010, para execução dos Serviços de Recuperação Estrutural de Ponte em Concreto Armado, sobre o Rio Cuiabá em Rosário Oeste, na Rodovia MT-010, Trecho: Cuiabá - Guia - Rosário Oeste (perímetro urbano), numa extensão de 228,0m e largura de 8,40m. EMPRESAS HABILITADAS: ATRATIVA ENGENHARIA LTDA e GEOSERV - SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Caso não haja interposição de recursos, fica estabelecida a data do dia 15/09/2010, às 8h30 horas, a sessão para abertura dos envelopes com as propostas de preços.

Cuiabá, 02 de setembro de 2010.

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Infraestrutura

MEMBROS: ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA
 ENGº ELEONORA MARIA NADAF BATISTA
 ENGº MANOEL ORTIZ JUNIOR

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 779/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes a **Reforma dos Laboratórios e da Copa do HEMOCENTRO – Piso Térreo, Localizado na Rua 13 de Junho, no Município de Cuiabá/MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 377/2010/00/00-ASJU, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura**.

FIRMA: Falcão Construtora e Prestadora de Serviços LTDA - EPP

Retroagir para o dia 24/08/2010.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº ELY FERRAZ RIBEIRO

MEMBROS: ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA

ENGº ELEONORA MARIA NADAF BATISTA

ARQTº ANTONIO CARLOS REY FIGUEIREDO

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 052/2010

Objeto Contratual: Reforma dos Laboratórios e da Copa do HEMOCENTRO – Piso Térreo, Localizado na Rua 13 de Junho, no Município de Cuiabá/MT.

Município: Cuiabá - MT

I.C: 377/2010/00/00 ASJU

Empresa: FALCÃO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP

Data do Início: 01/09/2010

Prazo: 120 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 053/2010

Objeto Contratual: Conclusão do Posto de Saúde da Família (PSF) da Rua Sta Rita no Município de Guiratinga/MT

Município: Guiratinga - MT

I.C: 392/2010/00/00 ASJU

Empresa: RCM CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

Data do Início: 30/08/2010

Prazo: 90 dias

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.

ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES

Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

Objeto Contratual: Construção do Complexo de Treinamento do GOE, 3ª Etapa – Construção do Estande de Tiro, Urbanismo e Prevenção, Combate Incêndio, Posto de Transformação e SPDA.

I.C: 206/2010/00/00 ASJU

Empresa: Ampla Engenharia e Construções LTDA

Município: Cuiabá - MT.

Data: 15/06/2010

Justificativa: Readequação e detalhamento dos projetos.

Prazo Estimado: 90 dias

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.

ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES

Secretário Adjunto de Obras Públicas

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 170/DGP - 1/10

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei nº 3539 de 19 de junho de 1974, c/c o artigo 1º do Decreto nº 1.689 de 19 de outubro de 1973, em conformidade com a Lei Complementar nº 279 de 11 de setembro de 2007, regulamentada pelo decreto 795 de 05 de outubro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010 e o Ato Governamental nº 4.382/2010, publicado no DOE 25.367 de 29 de julho de 2010.

RESOLVE:

1 - Designar os Policiais Militares da Reserva Remunerada, abaixo relacionados, para exercerem atividade Policial Militar na Guarda Patrimonial da Casa Militar, a contar de 23 de agosto de 2010.

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME
1.	SUB TEN PM RR	PEDRO INACIO GONÇALVES
2.	SUB TEN PM RR	AMARAL CAMPOS MARTINS
3.	3º SGT PM RR	ROBERTO VIEIRA
4.	3º SGT PM RR	BENEDITO DOMINGOS M. RODRIGUES
5.	3º SGT PM RR	ADILSON PEREIRA BORGES

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

3. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2010.

Osamar Lino Farias
OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
 Comandante Geral da PMMT

PORTARIA Nº 171/DGP - 1/10

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei nº 3539, de 19 de junho de 1974, c/c o artigo 1º do Decreto nº 1.689, de 19 de outubro de 1973, em conformidade com a Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto 795, de 05 de outubro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010, e o Ato Governamental nº 4.129/2010, publicado no DOE nº 25.358, de 16 de julho de 2010.

RESOLVE:

1 - Designar os Policiais Militares da Reserva Remunerada, abaixo relacionados, para exercerem atividade Policial Militar na Guarda Patrimonial do DETRAN - MT, nas CIRETRANS dos municípios abaixo descrito, a contar de 23 de agosto de 2010.

ALTO ARAGUAIA - MT		
ORD	GRAD	NOME
1	CB PM RR	ANTONIO MARTINS DE JESUS
RONDONÓPOLIS-MT		
2	CB PM RR	FRANCISCO JOSE FERREIRA LEITE
PONTES E LACERDA - MT		
3	2º SGT PM RR	SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA
CUIABÁ - MT		
04	SUB TEN PM RR	ODONEL MENDES MELO
05	2º SGT PM RR	JOAO DA SILVA CAMPOS
06	3º SGT PM RR	WELTON MOREIRA DA ROCHA
07	3º SGT PM RR	VALDECI MESSIAS DOS SANTOS
08	CB PM RR	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
09	CB PM RR	JOAO EVANDRO DE MENEZES
10	CB PM RR	GERSON PINHEIRO ALVES DA SILVA
11	CB PM RR	JOSE LUIZ DOS SANTOS

2 - A Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT deverá processar a folha de pagamento, enquanto durar a convocação do militar e encaminhar ao Departamento Estadual de Trânsito o extrato da folha de pagamento dos militares designados, em tempo hábil;

3 - O Coordenador Militar é responsável pelo emprego do efetivo e deverá zelar para que os policiais militares observem fielmente todas as disposições regulamentares, inclusive com a atribuição de Polícia Judiciária Militar.

4 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

5 - Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2010.

Osamar Lino Farias
OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
 Comandante Geral da PMMT

PORTARIA Nº 172/DGP - 1/2010.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei nº 3539 de 19 de junho de 1974, c/c o artigo 1º do Decreto nº 1.689 de 19 de outubro de 1973, em conformidade com a Lei Complementar nº 279 de 11 de setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto 795 de 05 de outubro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010 e o Ato Governamental nº 4.129/2010, publicado no DOE 25.358 de 16 de julho de 2010.

RESOLVE:

1 - Designar os policiais militares abaixo relacionados para exercerem a atividade na Guarda Patrimonial no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no município abaixo descrito, a contar de 23 de agosto de 2010.

CUIABÁ - MT		
ORD	GRAD	NOME
1.	CB PM RR	JOAO PEREIRA DA SILVA

3 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

4 - Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2010.

Osamar Lino Farias
OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
 Comandante Geral da PMMT

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONVÊNIO Nº 009/2007/FESP

DA ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo de Valor ao Convênio nº 009/2007/FESP que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e o Município de Nova Mutum – MT, tendo como Interveniente a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Terceira – Dos Recursos Orçamentários

Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, no horário das 08h00min horas às 12h00min horas e das 14h00min horas às 18h00min horas, para tratar de assunto referente à situação funcional.

O não comparecimento implicará em instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade funcional.

Cuiabá, 01 de setembro de 2010.



CREENCIAMENTO CEB Nº 200/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 130034/2009 - CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 409/2010-CEE/MT, aprovado em 24 de agosto de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Especial Fenix**, localizada à Avenida dos Migrantes, Centro, município de Nova Guarita, mantida pela APAE- Associação de Pais e Amigos de Excepcionais inscrita no CNPJ sob o n.02.989.900/0001-39, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 31 de agosto de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 201/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 92762/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 411/2010-CEE/MT, aprovado em 24 de agosto de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, **Escola Pestalozzi Renascer**, localizada à Rua Loderites Rosa Correia, s/n, município de Juína, mantida pela Associação Pestalozzi de Juína, inscrita no CNPJ sob o n.36.925.386/0001-90, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 31 de agosto de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 202/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 589854/2008 - SEDUC/MT, e do Parecer CEB Nº 408/2010-CEE/MT, aprovado em 24 de agosto de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, **Escola de Educação Especial Profª Diva Rodrigues**, localizada à Avenida Marechal Rondon, nº 773, município de Claudia, mantida pela Associação Pestalozzi de Claudia inscrita no CNPJ sob o n.02.372.804/0001-47, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 31 de agosto de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 203/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 171915/2009 - SEDUC/MT, e do Parecer CEB Nº 410/2010-CEE/MT, aprovado em 24 de agosto de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, **Escola de Educação Especial Vida e Esperança**, localizada à Rua dos Angicos, nº 410, Bairro São Cristóvão, município de Tapurah, mantida pela APAE- Associação de Pais e Amigos de Excepcionais inscrita no CNPJ sob o n.03.702.250/0001-97, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 31 de agosto de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 204/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 486876/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 413/2010-CEE/MT, aprovado em 24 de agosto de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, **Escola Especial Criança Esperança**, localizada à Rua 27 de fevereiro, nº 1231, Parque Morumbi, município de Mirassol D' Oeste, mantida pela APAE- Associação de Pais e Amigos de Excepcionais inscrita no CNPJ sob o n.01.364.306/0001-90 devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 31 de agosto de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 205/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 336933/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 415/2010-CEE/MT, aprovado em 24 de agosto de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2010, **Escola Estadual Hermelinda de Figueiredo**, localizada à Rua Londrina, n.37, Bairro Coopema, município de Cuiabá, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 31 de agosto de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 206/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 262254/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 417/2010-CEE/MT, aprovado em 24 de agosto de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2010, **Escola Estadual João Borges Vieira**, localizada à Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/n, Distrito de Aparecida do Leste, município de Poxoréu, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 31 de agosto de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 207/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 525398/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 412/2010-CEE/MT, aprovado em 24 de agosto de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2010, **Escola Especial Frei Gumaru**, localizada à Travessa Cururu, nº 66, Bairro Cavahada, município de Cáceres, mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais inscrita no CNPJ sob o n.03.550.100/0001-80, devendo as etapas e ou modalidade estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 31 de agosto de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 381/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 622919/2009 - CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 389/2010-CEE/MT, aprovado em 17 de agosto de 2010, resolve **AUTORIZAR**, Etapa Ensino Médio, modalidade da Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Estadual Cecília Meirelles**, localizado à Avenida Amazonas, s/n, Bairro Cidade Bela, município de Alta Floresta, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** os estudos dos alunos matriculados no referido curso no ano letivo de 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 24 de agosto de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 384/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 130034/2009-SEDUC/MT, e do Parecer CEB Nº 409/2010-CEE/MT, aprovado em 24 de agosto de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, modalidade Educação Especial, da Educação Básica, e **AUTORIZAR**, Etapa Educação Infantil, modalidade Educação Especial, da Educação Básica, em caráter de excepcionalidade, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2010, **Escola Especial Fenix**, localizada à Avenida dos Migrantes, Centro, município de Nova Guarita, mantida pela APAE- Associação de Pais e Amigos de Excepcionais inscrita no CNPJ sob o n.02.989.900/0001-39.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 31 de agosto de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 385/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 929759/2009-SEDUC/MT, e do Parecer CEB Nº 411/2010-CEE/MT, aprovado em 24 de agosto de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, modalidade Educação Especial, da Educação Básica, em caráter de excepcionalidade, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2010, **Escola Pestalozzi Renascer**, localizada à Rua Loderites Rosa Correia, s/n, município de Juína, mantida pela Associação Pestalozzi de Juína inscrita no CNPJ sob o n.36.925.386/0001-90, **CONVALIDAR** os estudos dos alunos que cursaram os referidos cursos no período letivo de 2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 31 de agosto de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 387/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 171915/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 410/2010-CEE/MT, aprovado em 24 de agosto de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, modalidade Educação Especial, da Educação Básica, e **AUTORIZAR**, Etapa Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, da Educação Básica, em caráter de excepcionalidade, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2010, **Escola de Educação Especial Vida e Esperança**, localizada à Rua dos Angicos, Bairro São Cristóvão, município de Tapurah, mantida pela APAE- Associação de Pais e Amigos de Excepcionais inscrita no CNPJ sob o n.03.702.250/0001-97.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 31 de agosto de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 388/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 486876/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 413/2010-CEE/MT, aprovado em 24 de agosto de 2010, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, modalidade Educação Especial, da Educação Básica, em caráter de excepcionalidade, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2011, **Escola Especial Criança Esperança**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Cuiabá, 02 de setembro de 2010.


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO - CEPS N. 072/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº924536/2009 - SECITEC/MT, e do Parecer CEPS Nº 091/2010-CEE/MT, aprovado em 24 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização do Curso Técnico em Informática, do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrado pela **Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica**, sediada no município de Alta Floresta, mantida pela SECITEC/MT - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, por 03 (Três) anos, a partir de 29 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA
C U M P R A - S E

Cuiabá, 31 de agosto de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO - CEPS N. 071/2010 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 220619/2010-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 092/2010-CEE/MT, aprovado em 24 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso de Especialização de Nível Técnico em Vigilância em Saúde Ambiental, do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado pelo **CETEM - Centro de Ensino Técnico Matogrossense**, sediada na Rua Antonio Maria, nº 210 - 2º Andar, Bairro Centro, Município de Cuiabá, mantido pelo CETEM - Centro de Ensino Técnico Matogrossense Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 04.801.617/0001-67, por 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA
C U M P R A - S E

Cuiabá, 31 de agosto de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2010

DAS PARTES: Haru Temaki Hall Restaurante Ltda, CNPJ nº 11.066.286/0001-24, e Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00.

DO OBJETO: Adesão ao Termo de Parceria nº 001/2010/SETECS, que tem como objeto o Programa Sócio Ambiental Reciclar - Projeto Vale-Luz.

DA ASSINATURA: 02/09/2010.

ASSINAM: Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Lucas Trevisan Bongiovanni - Sócio Proprietário do Haru Temaki Hall Restaurante Ltda.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2010

DAS PARTES: UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ nº 03.533.726/0001-88, e Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00.

DO OBJETO: Adesão ao Termo de Parceria nº 001/2010/SETECS, que tem como objeto o Programa Sócio Ambiental Reciclar - Projeto Vale-Luz.

DA ASSINATURA: 02/09/2010.

ASSINAM: Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e João Bosco de Almeida Duarte - Presidente da Unimed Cuiabá Cooperativa de Trabalho Médico.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2009/SETECS/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o Prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, contados de 01 de setembro de 2010 a 31 de agosto de 2011.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93.

DATA: Cuiabá - MT, 26 de agosto de 2010.

ASSINAM:

JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA

Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

CONTRATANTE

CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA

Representante Legal

CONTRATADA

EXTRATO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 114/2009/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a Sra. Maria Auxiliadora Conceição.

OBJETO: O presente tem por objeto celebrar o Distrato do Contrato nº 114/2009/SETECS, que fica extinto em todos os seus termos e condições, a partir do dia 05 de agosto de 2010.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Distrato no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ASSINAM:

JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA

Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

CONTRATANTE

MARIA AUXILIADORA CONCEIÇÃO

CONTRATADA

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 191/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 560646/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT - CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Universidade Federal de Mato Grosso - CNPJ nº 33.004.540/0001-00.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto "Estabelecer parceria com a UFMT, com a finalidade de viabilizar a realização da - VII Escola Mato-Grossense de Física".

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 01/09/2010 a 30/11/2010.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT e Maria Lucia Cavalli Neder - Reitora da UFMT.

RETIFICA-SE O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 20/2010/SECITEC/MT, PUBLICADO EM 24/08/2010 NAS FLS. 19, EM SUA ASSINATURA, PASSANDO A CONSTAR A SEGUINTE REDAÇÃO:

ASSINAM: ILMA GRISOSTE BARBOSA - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT - Contratante e Felipe Iague Fraes Vasques - Contratado.

RETIFICA-SE O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 27/2010/SECITEC/MT, PUBLICADO EM 24/08/2010 NAS FLS. 19 DESTA DIÁRIO OFICIAL, EM SUA ASSINATURA, PASSANDO A CONSTAR A SEGUINTE REDAÇÃO:

ASSINAM: ILMA GRISOSTE BARBOSA - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT - Contratante e Emmanuel Zullo Godinho - Contratado.

TORNA SEM O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 357/2008/SECITEC/MT, PUBLICADO EM 24/08/2010, NAS FLS. 19, DESTA DIÁRIO OFICIAL.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 028/2009/SICME-SOE

CONTRATADO: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 028/2009/SICME-SOE por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 02.09.2010, com fulcro nos Art. 57, inc. II da Lei 8666/93.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS: PEDRO JAMIL NADAF, Secretária de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

- SICME. CLAUDIA VALESKA PAES DE BARROS FRANZINI - Quality Aluguel de Veículos LTDA.

GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 046/2010 - PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 443522/2010, está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº. 2.038/2009, de 16/07/2009, que introduz alteração no **Decreto nº. 1.432, de 29/09/2003**, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 19/07/2010, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Setembro de 2010**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo. e **FUNDED** - Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	PRODUTOS CERÂMICOS PRIMAVERA LTDA
Inscrição Estadual :	13.289.277-4
CNPJ :	07.118.150/0001-43
Endereço:	Rod. BR 070, km 274, Distrito Industrial, Primavera do Leste/MT

Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> Tijolo 6 furos (Diversos) Meio Tijolo 6 furos (Diversos) Tijolo 8 furos (Diversos) Tijolo 9 furos (Diversos) Meio Tijolo 9 furos (Diversos) Lajes (Diversos)
------------------------	---

Cuiabá - MT, 30 de Agosto de 2010.



PRESIDENTE DO CEDEM

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 190/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Termo de Confissão de Dívida e compromisso de pagamento para com vinculação, em garantia, de FPE que trata do pagamento de FGTS dos empregados da antiga Fundação de Saúde de Mato Grosso – FUSMAT; Considerando o Acórdão Nº 1.435/2010 publicado no DOE de 27/05/2010 proferido pelo TCE/MT; Considerando o Plano de Ação formalizado pela Secretaria de Estado de Saúde para cumprimento do Acórdão Nº 1.435/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir um Grupo de Trabalho (GT) com técnicos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Superintendência de Planejamento e Finanças desta Secretaria, para execução do Plano de Ação, com a finalidade de realizar o levantamento individualizado dos empregados e valores de FGTS da antiga FUSMAT.

Art. 2º O Grupo de Trabalho ora instituído, ficará sob a coordenação da Superintendente de Gestão de Pessoas e será composto pelos trabalhadores abaixo relacionados:

1. Antonio Dias Filho;
2. Fátima Cristina Bomfim Azevedo;
3. Joel Ferreira Vieira;
4. Junia Mara da Costa Serra Driemeyer;
5. Paulo Henrique de Mello Garcia.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 06 (seis) meses para execução e finalização dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º O documento final deverá ser apresentado para a Superintendente de Gestão de Pessoas, Secretário Executivo do Núcleo Saúde e Secretário de Saúde para validação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 02 de setembro de 2010.

Ag. H. Am.
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONVÊNIO Nº 009/2009

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL – CNPJ nº. 08.051.612/0001-15.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio 009/2009, até o dia 31/12/2010.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2010.

ASSINA: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Jilson Francisco da Silva, CPF nº. 346.813.451-72 e RG nº. 0999453-0 SSP/MT.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONVÊNIO Nº 011/2009

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SÓCIO, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL – CNPJ nº. 08.979.143/0001-07.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio 011/2009, até o dia 31/12/2010.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2010.

ASSINA: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Jilson Francisco da Silva, CPF nº. 346.813.451-72 e RG nº. 0999453-0 SSP/MT.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONVÊNIO Nº 014/2009

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA – CNPJ nº. 08.920.483/0001-54.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio 014/2009, até o dia 31/12/2010.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2010.

ASSINA: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Jilson Francisco da Silva, CPF nº. 346.813.451-72 e RG nº. 0999453-0 SSP/MT.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONVÊNIO Nº 015/2009

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES – CNPJ nº. 08.952.135/0001-69.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio 015/2009, até o dia 31/12/2010.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2010.

ASSINA: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Jilson Francisco da Silva, CPF nº. 346.813.451-72 e RG nº. 0999453-0 SSP/MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010 – FAPEMAT

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO A FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT
---------------	--

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	ATÉ ÀS 08:30 HS (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 17/09/2010 – HORÁRIO DE MATO GROSSO
ABERTURA DE PROPOSTA	ÀS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 17/09/2010 - HORÁRIO DE MATO GROSSO
AQUISIÇÃO DO EDITAL	www.sad.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial) - Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, Rua três s/n – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP: 78.050-970 – atendimento a partir das 08:00 hs – Telefone: (65) 3613.3915.
LOCAL	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – Av. Transversal I, Bloco C-3, SALA DE PREGÕES 02, Centro Político e Administrativo – Cuiabá – MT

Cuiabá, 02 de Setembro de 2010

José Mario Pereira Leite
 Pregoeiro

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2009/JUCEMAT/SOE

CONTRATADA: CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 013/2009 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01/09/2010.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2010.

ASSINAM: ROBERTO PERON - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA – CIEE – Centro de Integração Empresa Escola.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2006 (Proc. 611310/2010-INDEA)

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2006-INDEA tendo como objeto a dilatação do prazo de vigência do Contrato 056/2006, para prestação de serviços de limpeza, conservação higiene , com fornecimento de material para execução dos serviços de copa, jardinagem, encanador/eletricista, com jornada de 08 horas diária e 40 horas semanais, para atender ao INDEA.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA –MT - CNPJ sob nº 14.939.979/0001-72

CONTRATADO: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CGC 00.081.160/0001-22.

PRAZO: 12 (DOZE) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12302.0001.20.122.036.2007.9900.33903700.240.1.1 para o exercício de 2010.

ASSINAM: Pelo INDEA, o presidente Valney Souza Corrêa RG: 885433 SSP/MT, e pela empresa

LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA sua representante a senhora FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES RG: 675.705 SSP/MT edo CPF: 571.949.631-91.

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 017/2010

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos divulga o resultado e **HOMOLOGA** nos termos do inciso III artigo 33 do Decreto Estadual nº 7.217/06, o procedimento licitatório denominado **Pregão nº 017/2010/DETRAN-MT**, o qual tem por objeto a aquisição de papel A4 para atender as necessidades do DETRAN-MT, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

LOTE(S)	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
UNICO	RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 175.800,00

Cuiabá, 01 de setembro de 2010.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

Edital de Concurso Público Nº 02/2008 - SAD/MT de 14 de novembro de 2008.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FINS DE ADMISSÃO NOS RESPECTIVOS CARGOS

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - MT FOMENTO, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos (as) relacionados abaixo para a realização do exame médico e apresentação de documentos junto à Gerência de O&M Recursos Humanos da MT FOMENTO, localizada na Rua Barão de Melgaço, nº 3.565 - Centro - Cuiabá-MT. O exame deverá ser realizado no dia **16/09/2010**, de 07h30min as 10h00min. Os documentos deverão ser entregues até o dia **17/09/2010**. Para maiores informações entrar em contato no telefone (65) 3613-7909.

Cargo	Nome	Classificação
Agente de Fomento	RAFAELA BOAVENTURA E. SILVA	Classificado (a)
Agente de Fomento	JANAINA DA SILVA BATISTA	Classificado (a)

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

(Data de Entrega: 17-09-2010)

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia, sem autenticação);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (original);
- Cédula de Identidade (Original);
- Título de Eleitor e os três últimos comprovantes de votação/justificativa (original);
- Certificado de Reservista, alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou documento hábil para comprovar que tenha cumprido ou dele tenha sido liberado (original), se do sexo masculino;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento (original);
- Se casado, Certidão de Casamento (original);
- Comprovação da Escolaridade/Formação exigida para o emprego conforme especificado no subitem 2.1 do Edital nº 002/2008;
- Comprovação da Habilitação categoria D conforme especificado no subitem 2.1 do Edital nº 002/2008;
- Comprovante de registro no Conselho da Categoria, quando requisito para o emprego/perfil, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal e Estadual dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- Apresentação da Declaração de Bens e Imposto de Renda do último exercício.

Lembramos que a entrega de todos os documentos, conforme solicitados, é obrigatória, até a data apontada nesta relação, sob pena de desclassificação do processo seletivo. (15.2 do Edital)

Cuiabá, 02 de setembro de 2010.

A DIRETORIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 11/CV/2008/MTF

Conveniente: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT FOMENTO.

CNPJ: Nº. 06.284.531/0001-30

Conveniada: Banco de Minas Gerais S.A.

CNPJ: Nº. 61.186.680/0001-74

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos incisos VI e VII na Cláusula 42ª e incisos XII, XIII e XV na Cláusula 43ª, e prorrogação da vigência do Convênio nº. 011/CV/2008-MT FOMENTO.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 24/09/2010 a 24/09/2012.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.406 (Código Civil).

Assinam: Senhor **Arcleidy Dias Pereira** - Diretor Presidente, **Edilene Gonçalves Dalto de Carvalho** - Diretora de Operações, e o Senhor **Luiz Carlos Armani** - Diretor Administrativo Financeiro, pela Conveniente e o Senhor **Márcio Alar de Araújo** - Vice Presidente e o Senhor **Nélio Brant Magalhães** - Diretor Executivo, pela Conveniada.
Publicador: **Wesley Ayres Vieira** - Gerente de Controle Institucional

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2009/METAMAT/SOE

CONTRATADA: CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA.
CONTRATANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 008/2009 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01/09/2010.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo.
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2010.
ASSINAM: JOÃO JUSTINO PAES BARROS - Diretor Presidente - METAMAT. WILSON MENEZES COUTINHO - Diretor Técnico - METAMAT. CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA - CIEE - Centro de Integração Empresa Escola.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00038/2010 DE: 02/09/2010
O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 661694/2010

Nome: (28484/1) ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 26/07/2003 Ate 25/07/2008
A Partir de: 08/09/2010 Ate 17/09/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Civil

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE/00057/2010 DE: 02/09/2010
O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,
Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Gratificação 30 % Lei 8265
Processo N.: 004/pge/10

Nome: (96854/1) RENATA MACIEL CUIABANO
Cargo/Função: (2305) PROC. DO ESTADO SEGUNDA CLASSE
Un. Adm: (007137) GABINETE DO PROCURADOR GERAL
A Partir de: 31/08/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
Dorgival Veras de Carvalho
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA/PGE/00058/2010 DE: 02/09/2010
O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: Gratificação 30 % Lei 8265
Processo N.: 110856/07/pge

Nome: (98967/1) DULCE DE MOURA
Cargo/Função: (2305) PROC. DO ESTADO SEGUNDA CLASSE
Un. Adm: (007137) GABINETE DO PROCURADOR GERAL
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
Dorgival Veras de Carvalho
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA/PGE/00056/2010 DE: 02/09/2010
O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 652961/10/pge

Nome: (33818/1) DIONETE AUXILIADORA MAGALHAES
A Partir de: 19/08/2010 Até 17/09/2010
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Substituído: (200446/1) LUIZ CARLOS RODRIGUES DE CAMPOS
Un. Adm: (146560) SUBPROCURADORIA-GERAL FISCAL

Processo N.: 652961/10/pge
 Nome: (124739/1) JOSE PINTO LEAL
 A Partir de: 21/07/2010 Até 18/08/2010
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Substituído: (200446/1) LUIZ CARLOS RODRIGUES DE CAMPOS
 Un. Adm: (146560) SUBPROCURADORIA-GERAL FISCAL
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
 Dorgival Veras de Carvalho
 Procurador-Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00342/2010 DE: 02/09/2010
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
 Processo N.: 577182/2010
 Nome: (15062/2) ILTOMAR RODRIGUES DE MORAES
 Quinquênio: 17/02/2003 Até 16/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 452940/2010
 Nome: (22781/2) MIRTS RIBEIRO ALVES LACERDA
 Quinquênio: 01/04/2005 Até 31/03/2010
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
 Bruno Sa Freire Martins
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00341/2010 DE: 02/09/2010
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
 Processo N.: 613736/2009
 Nome: (115301/2) AILTON AFONSO BATISTA
 Quinquênio: 14/06/2004 Até 13/06/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 529288/2010
 Nome: (80460/1) ALICE MARQUES DA SILVA
 Quinquênio: 01/03/2005 Até 28/02/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 645595/2010
 Nome: (124828/1) ANA LUCI DE SOUZA FONTANA
 Quinquênio: 18/07/2005 Até 17/07/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 645735/2010
 Nome: (125228/1) ANDERSON PAULO ROSSI
 Quinquênio: 22/08/2005 Até 21/08/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 341525/2010
 Nome: (80187/1) ARISTIDES SOARES DE ANDRADE
 Quinquênio: 02/05/2005 Até 01/05/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 502571//2010
 Nome: (58804/1) ATAIR PEREIRA BUENO
 Quinquênio: 01/11/2005 Até 31/10/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 560463/2010
 Nome: (8593/1) BENEDITO DIAS DOS SANTOS
 Quinquênio: 03/04/1996 Até 02/04/2001
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 560463/2010
 Nome: (8593/1) BENEDITO DIAS DOS SANTOS
 Quinquênio: 03/04/2001 Até 02/04/2006
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 264177/2010
 Nome: (93263/1) CLAUDIA BARROS DA COSTA
 Quinquênio: 07/02/2005 Até 06/02/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 153549/2010
 Nome: (117835/1) EDUARDO COELHO DE SOUSA
 Quinquênio: 04/10/2004 Até 03/10/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 483833/2010
 Nome: (79507/1) EUDES ALVES SANTANA
 Quinquênio: 20/06/2005 Até 19/06/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 592843/2010
 Nome: (86186/2) EUGENIA LEITE ALVES
 Quinquênio: 02/05/2005 Até 01/05/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 597112/2010
 Nome: (9295/1) JOANITA ROMANA FERREIRA
 Quinquênio: 06/08/2005 Até 05/08/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 579219/2010
 Nome: (24866/1) JOAO BARBOSA DE MOURA
 Quinquênio: 19/02/1997 Até 18/02/2002
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 579219/2010
 Nome: (24866/1) JOAO BARBOSA DE MOURA
 Quinquênio: 19/02/2002 Até 18/02/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 599324/2010

Nome: (32695/1) JOAQUIM PINTO DE OLIVEIRA NETO
 Quinquênio: 23/08/2004 Até 22/08/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 586043/2010
 Nome: (21224/1) JOSE ANDRE RAMOS
 Quinquênio: 13/02/1993 Até 12/02/1998
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 586043/2010
 Nome: (21224/1) JOSE ANDRE RAMOS
 Quinquênio: 13/02/1998 Até 12/02/2003
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 586043/2010
 Nome: (21224/1) JOSE ANDRE RAMOS
 Quinquênio: 13/02/2003 Até 12/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 577927/2010
 Nome: (120282/1) JULIANE DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 26/01/2005 Até 25/01/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 304229/2010
 Nome: (77842/3) LEILA SILVIA MICHELATO PRAZERES
 Quinquênio: 07/02/2005 Até 06/02/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 531101/2010
 Nome: (21132/1) LUIZ CLARO DE MELO
 Quinquênio: 06/05/2005 Até 05/05/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 645541/2010
 Nome: (91360/5) MAIRO FABIO CAMARGO
 Quinquênio: 06/09/2005 Até 05/09/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 539341/2010
 Nome: (83078/2) MARIA HELENA DOS SANTOS
 Quinquênio: 06/05/2005 Até 05/05/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 598995/2010
 Nome: (20043/1) MARIA IVONE ANDRADE FIALHO
 Quinquênio: 06/01/2005 Até 05/02/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 530037/2010
 Nome: (43720/3) MARINALVA APARECIDA MARTINS DA SILVA
 Quinquênio: 07/06/2005 Até 06/06/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 234319/2010
 Nome: (35475/7) MARLENE LEITE SOARES
 Quinquênio: 01/02/2005 Até 31/01/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 575544/2010
 Nome: (91278/1) MARLI DO NASCIMENTO
 Quinquênio: 11/07/2005 Até 10/07/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 630176/2010
 Nome: (5063/1) NEIDE MARIA DE ARAUJO NUNES
 Quinquênio: 01/05/2005 Até 30/04/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 186708/2010
 Nome: (86251/1) NELI COLELLA
 Quinquênio: 17/03/2005 Até 16/03/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 601804/2010
 Nome: (83376/2) NILCEIA JOSE DA SILVA
 Quinquênio: 01/07/2004 Até 30/06/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 477103/2010
 Nome: (17755/1) NILSON GOMES DE SOUZA
 Quinquênio: 20/07/2004 Até 19/07/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 193698/2010
 Nome: (35649/2) RAYMUNDO FRANCISCO SALLES
 Quinquênio: 14/03/2002 Até 13/03/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 582384/2010
 Nome: (21180/1) RENATO GUTIERREZ DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 06/05/2005 Até 05/05/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 336358/2010
 Nome: (87286/1) ROGERIO FERNANDES DOS SANTOS SILVA
 Quinquênio: 07/02/2005 Até 06/02/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 380272/2010
 Nome: (84406/1) ROSALINDA PELEGRINI DE OLIVEIRA ARAUJO
 Quinquênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 191930/2010
 Nome: (21065/1) ROSANA CASTILHO
 Quinquênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 238293/2010
 Nome: (88014/1) ROSINEIA APARECIDA PINHO DELIBERAES
 Quinquênio: 14/03/2005 Até 13/03/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 106634/2010
 Nome: (76011/4) ROSINEIDE RIEG MUNIZ
 Quinquênio: 13/03/2005 Até 12/03/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 154775/2010
 Nome: (83351/1) RUTHE MAXIMIANA DE JESUS
 Quinquênio: 08/06/2003 Até 07/06/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 445912/2010
 Nome: (47143/2) SANDRA REGINA BOIM MAGGIONI
 Quinquênio: 07/06/2005 Até 06/06/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 553321/2010
 Nome: (22816/1) SERGIO AGUINALDO NEVES
 Quinquênio: 10/04/2004 Ate 09/04/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 524697/2010
 Nome: (82039/1) SIDNEI GARCEZ DE SOUZA
 Quinquênio: 21/07/2002 Ate 20/07/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 106712/2010
 Nome: (77127/2) SILVIA MARI LUQUI
 Quinquênio: 13/03/2005 Ate 12/03/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 539988/2010
 Nome: (80235/2) SIMONE REGINA LUSTOSA
 Quinquênio: 15/12/2003 Ate 14/12/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 528118/2010
 Nome: (27994/2) TANIA MARA FISCHER DE CARVALHO
 Quinquênio: 08/06/2001 Ate 07/06/2006
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 609868/2010
 Nome: (35703/1) UMBELINA FERREIRA DE CAMPOS
 Quinquênio: 06/06/2005 Ate 05/06/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 548516/2010
 Nome: (51520/2) VALDIVINO LEITE PORTILHO
 Quinquênio: 01/04/2001 Ate 30/03/2006
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 590254/2010
 Nome: (4452/1) VERA LUCIA DE BARROS AGUIAR
 Quinquênio: 05/07/2002 Ate 04/07/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 601945/2010
 Nome: (65162/2) WAGNER ALVES DE SOUZA
 Quinquênio: 12/07/2005 Ate 11/07/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 513419/2010
 Nome: (8213/1) WILSON PORTO PEDROSO
 Quinquênio: 16/01/2005 Ate 15/01/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 443748/2010
 Nome: (50468/3) ZENAIDE MARIA PERES BANDEIRA
 Quinquênio: 07/06/2005 Ate 06/06/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 511720/2010
 Nome: (19516/1) ZILDINEIA ROCHA SILVA FRANCA
 Quinquênio: 28/11/2004 Ate 27/11/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 519713/2010
 Nome: (28966/8) ZINAH RIZERIO DE ALMEIDA
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
 Bruno Sa Freire Martins
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00340/2010 DE: 02/09/2010
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (35564/1) EMILIA SALDANHA DA SILVA
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (139092) COORD. DE MANUTENÇÃO
 A Partir de: 28/08/2010 Até 26/09/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
 Bruno Sa Freire Martins
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00339/2010 DE: 02/09/2010
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.:
 Nome: (82481/1) JORGE DELOCA BARROS
 Cargo/Função: (574) ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO
 Para Un. Adm: (139084) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS
 A Partir de: 23/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
 Bruno Sa Freire Martins
 Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00287/2010 DE: 02/09/2010
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.: 657432/2010
 Nome: (21225/1) MARIA REGINA DA CUNHA LEITE BORGES
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
 A Partir de: 23/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00288/2010 DE: 02/09/2010
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (38476/1) JORGE ITIRO USSUI
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
 A Partir de: 26/08/2010 Até 24/09/2010

Processo N.:
 Nome: (45192/1) SEBASTIAO NUNES DA SILVA
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
 A Partir de: 29/08/2010 Até 26/11/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00053/2010 DE: 02/09/2010
 O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (80567/1) ROBERTO CORREA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (11401) AGENTE DE MEIO AMBIENTE
 Un. Adm: (120006) SUPERINT.INFRA-ESTRUT.,MIN,INDUST.E SERV
 A Partir de: 26/08/2010 Até 24/10/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
 Alexander Torres Maia
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00416/2010 DE: 02/09/2010
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: OF. N. 441/10. M
 Nome: (122203/1) DILMA APARECIDA NUNES
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Quinquênio de Referência: 18/03/2005 Ate 17/03/2010
 A Partir de: 01/08/2010 Ate 28/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00415/2010 DE: 02/09/2010
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (85406/1) BENEDITA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129941) SUBDIR.DA PENITEN.FEMININA "ANA MARIA DO COUTO
 MAY
 A Partir de: 26/08/2010 Até 30/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00414/2010 DE: 02/09/2010
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (1399/1) ANAILDA VÉRAS MEDRADO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (130753) COORD.REG. DA POLITEC DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 16/03/2010 Até 11/09/2010

Processo N.:
 Nome: (7224/2) MARIA TEREZINHA DA SILVA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (129593) GER.DE UNID.DE INTERN.PROVISÓ. E INTERN.FEMININA

A Partir de: 19/08/2010 Até 06/09/2010
Processo N.:
 Nome: (49192/3) NEEMIAS CAMPOS DA CUNHA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ
 A Partir de: 19/08/2010 Até 26/08/2010
Processo N.:
 Nome: (80385/1) PAULO SANTINO DE SOUZA
 Cargo/Função: (9229) AUX. SISTEMA SOCIO EDUC
 Un. Adm: (129577) GER. DA UNID. DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA MASCULINA
 A Partir de: 24/08/2010 Até 07/09/2010
Processo N.:
 Nome: (115299/1) SEBASTIAO LUIZ VIANA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ
 A Partir de: 19/08/2010 Até 17/09/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00413/2010 DE: 02/09/2010
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1f
 Nome: (219236/1) ADAILSON APARECIDO RAMOS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130656) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE S.JOSÉ DOS QUATRO

MARCOS
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 126cc

Nome: (114745/1) ALEXANDRE GONCALVES FERREIRA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 03/08/2010 Até 03/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (217767/1) ALEXANDRE OLIVEIRA PEIXOTO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 A Partir de: 01/06/2010 Até 01/06/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (125062/1) ALEXANDRO SOUZA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130419) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (127468/1) ALEXSANDRO DE PONTES
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/06/2010 Até 01/06/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (127468/1) ALEXSANDRO DE PONTES
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (85386/1) ANDRE DE OLIVEIRA GOMES
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130338) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 02/08/2010 Até 02/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (127083/3) ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (109908) DIRET.DA CADEIA PUBLICA DE ALTO GARCAS
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (117422/1) ANTONIO SILVEIRA DIAS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130567) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (131103/1) BENEDITO ARODIL GUIMARAES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (131103/1) BENEDITO ARODIL GUIMARAES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (57585/3) BENILZE QUERINA DA SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ
 A Partir de: 03/08/2010 Até 03/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (217546/1) CARLOS BERNARDES DE PAULA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130249) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CANARANA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (8810/1) CARLOS EDUARDO SOARES DE MAGALHAES
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ
 A Partir de: 03/08/2010 Até 03/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (79704/1) CARMELITA FERREIRA DA SILVA ARAUJO
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (217370/1) CELENI MARIA DALBOSCO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130664) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VERA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (115317/1) CHRISTIANNO DE PAULA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129550) GER. DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (219409/1) CINTIA DE SOUSA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130460) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (113910/2) CLEIBCESAR LOPES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 A Partir de: 01/06/2010 Até 01/06/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (105420/22) CRISTIANY BRUNO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE
 A Partir de: 05/08/2010 Até 05/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (118652/1) DANIEL GERALDES CRUZ
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130656) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE S.JOSÉ DOS QUATRO

MARCOS
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (79219/6) DANIELA FERREIRA NERI PEREIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130338) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 02/08/2010 Até 02/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (127556/3) DEUZIMAR RODRIGUES PEREIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130427) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO GARCAS
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (120200/1) DIVANILDO FERREIRA GIL
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (217740/1) DIVINO SILVEIRA DIAS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130567) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (219238/1) DJANDE DOS SANTOS SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130656) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE S.JOSÉ DOS QUATRO

MARCOS
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (127086/3) DULCELEI BARDELLA XAVIER
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130664) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VERA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (109854/2) EDER ASSUNCAO DE SOUZA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130389) DIR.DE CADEIA PÚBLICA DE VILA BELA SS.TRINDADE
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (217372/1) EDERSON DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130664) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VERA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (122659/1) EDICEIA LUCIA DE FARIAS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 07/08/2010 Até 07/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (86267/1) EDINALDO SOUSA E SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130419) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (217216/1) EDIO VOLNEI IDZI
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (217745/1) EDNA ROGERIA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (117424/1) EDNEIA CARLOS DA COSTA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (41096/11) ELIANE MARQUES DA COSTA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129593) GER.DE UNID. DE INTERN.PROVISÓ. E INTERN.FEMININA
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 1f

Nome: (218048/1) ELIEL NUNES DE RESENDE
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130427) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO GARÇAS
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 126cc

Nome: (217597/1) ELIEL RABELO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130613) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE FOXORÉO
A Partir de: 03/08/2010 Até 03/08/2010
Processo N.: 1f

Nome: (127404/1) ELIETE SILVA ALMEIDA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
Processo N.: 1f

Nome: (139104/1) ELSOM FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130567) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 31/08/2010 Até 31/08/2010
Processo N.: 1f

Nome: (217183/1) EMANUELLE VILANOVA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
Processo N.: 1f

Nome: (117425/1) ENIO RODRIGUES DA CRUZ
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130249) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CANARANA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 1f

Nome: (86296/6) EPITACIO GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130656) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE S.JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 1f

Nome: (70557/2) EURIDES MARIA DOS SANTOS DE FREITAS
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 1f

Nome: (73875/3) FABRICIO FREIRE FERNANDES
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130389) DIR.DE CADEIA PÚBLICA DE VILA BELA SS.TRINDADE
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 126cc

Nome: (120181/1) FERNANDA FERREIRA DUQUE
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ
A Partir de: 03/08/2010 Até 03/08/2010
Processo N.: 1f

Nome: (139932/2) FERNANDO FERREIRA ALENCAR
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
Processo N.: 1f

Nome: (217739/1) GEUSMARINA BATISTA LEO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 126cc

Nome: (85421/1) GILSON ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 04/08/2010 Até 04/08/2010
Processo N.: 1f

Nome: (91372/8) GILSON SEVERINO DA SILVA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 1f

Nome: (219406/1) GILVANDRO SONALIO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 01/06/2010 Até 01/06/2010
Processo N.: 1f

Nome: (225070/1) GISELY GERCIÁ MARQUES
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130389) DIR.DE CADEIA PÚBLICA DE VILA BELA SS.TRINDADE
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 126cc

Nome: (120632/1) GRACIELA DA SILVA TOLEDO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS
A Partir de: 02/08/2010 Até 02/08/2010
Processo N.: 126cc

Nome: (217532/1) GUMERCINDO RESPLANDE DE CARVALHO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130338) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 03/08/2010 Até 03/08/2010
Processo N.: 1f

Nome: (38817/1) INA DA LUZ
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130567) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 1f

Nome: (120048/1) JAIME JOÃO SCHOSSLER
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130567) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 1f

Nome: (217766/1) JHONATHAN SOUSA DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 01/06/2010 Até 01/06/2010
Processo N.: 1f

Nome: (131796/1) JOAO MELO DE SOUZA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ
A Partir de: 01/06/2010 Até 01/06/2010
Processo N.: 1f

Nome: (131796/1) JOAO MELO DE SOUZA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ
A Partir de: 31/08/2010 Até 31/08/2010
Processo N.: 1f

Nome: (130483/1) JOAO NUNES BRAGA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 126cc

Nome: (43783/1) JOBEL TORQUATO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 07/08/2010 Até 07/08/2010
Processo N.: 126cc

Nome: (31879/2) JOSE ARNALDO SIQUEIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 31/08/2010 Até 31/08/2010
Processo N.: 1f

Nome: (132070/3) JOSE CARLOS NUNES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130567) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 1f

Nome: (130500/1) JOSE DE OLIVEIRA DIAS
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 1f

Nome: (122202/1) JOSE LUIZ DOS SANTOS
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130389) DIR.DE CADEIA PÚBLICA DE VILA BELA SS.TRINDADE
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 1f

Nome: (115963/1) JOSETE RIBEIRO DA CRUZ
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130389) DIR.DE CADEIA PÚBLICA DE VILA BELA SS.TRINDADE
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 1f

Nome: (115306/1) JOSIANE GONZAGA DE ARAUJO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
Processo N.: 1f

Nome: (220160/1) JOSIENE DOS SANTOS SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 01/06/2010 Até 01/06/2010
Processo N.: 1f

Nome: (75816/7) JUAREZ CAVALCANTE PEREIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130354) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 1f

Nome: (130706/1) JUCELIA MIRANDA PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 1f

Nome: (61595/2) JUCINEIA SALGADO MOREIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 1f

Nome: (27860/7) JULIA SOARES DA SILVA MOTA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 1f

Nome: (100222/6) JULIANA LIMA SILVA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130567) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 1f

Nome: (217647/1) JULIANE CIRIACO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 1f

Nome: (217729/1) JULIANO SIRQUEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130249) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CANARANA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 1f

Nome: (219041/1) JULICE CATIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 1f

Nome: (219136/1) JUSCICLEI RAMOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130389) DIR.DE CADEIA PÚBLICA DE VILA BELA SS.TRINDADE
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (122435/1) KELLYNE OLIVEIRA FREITAS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130419) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (220002/1) LAURA CRISTINA DURAN DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130389) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VILA BELA SS.TRINDADE
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (122207/1) LAZARO PRUDENCIO CARRIJO DE SOUZA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130419) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (111881/2) LEANDRO FREITAS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 A Partir de: 01/06/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (118493/1) LEIRSON WILLIAM FERREIRA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (101288/8) LILIAN GLEICE SILVA DIAS DE ARRUDA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130176) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 A Partir de: 04/08/2010 Até 04/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (201700/7) LUANA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (217649/1) LUCINEIDE DIVINA FAGUNDES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (109801/4) LUIS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (142659/2) LUIZ ALVES DE LIMA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130664) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VERA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (118497/1) LUIZ REZENDE NETO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130567) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (125579/1) LUZIMEIRE DE PAULA GUIMARAES
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (127441/3) MARCELO RODRIGUES PERIOTO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130664) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VERA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (44192/1) MARCILIO ANTONIO DA SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 04/08/2010 Até 04/08/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (115310/1) MARCIO PEREIRA BORGES
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 02/08/2010 Até 02/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (109618/2) MARCONDES NETO DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130427) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO GARÇAS
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (220006/1) MARIA JOSE DE SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 A Partir de: 01/06/2010 Até 01/06/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (84827/8) MARIA LUZIA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (114761/1) MARILZE SANTANA MENDES DA SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (216029/3) MARINA ANGELICA MARCA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130567) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (115881/1) MARINALVA APARECIDA DE SOUZA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (130427) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO GARÇAS
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (133108/2) MAURIVAN RODRIGUES CHAVES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 A Partir de: 01/06/2010 Até 01/06/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (131268/1) NAZIL SANTOS SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (124875/1) NICOLINA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 02/08/2010 Até 02/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (224689/1) NILDA PEREIRA DE SOUZA E SILVA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (58405/9) NUBIA GUEDES MARTINS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (125704/1) ODENIR DE OLIVEIRA SANTOS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (130507/1) ODIVAL MONTEZUMA DE CARVALHO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (125257/1) OEZIMAR BATISTA DA SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130567) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (103852/2) OLIVALDO GONÇALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130567) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (122213/1) PATRICIA BORGES DA SILVA MENDES
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130419) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (217545/1) PAULA BORDIGNON DE ALCANTARA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130664) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VERA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (217534/1) RAILUCIA VIEIRA ALVES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (127733/2) RAMAO ROSA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 A Partir de: 01/06/2010 Até 01/06/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (217730/1) REINALDO NEIA DE SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130249) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CANARANA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (114879/1) RICARDO ALEXANDRE DE QUEIROZ PEREIRA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (116895/1) RONALDO ADRIANO GOMES FEITOSA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130389) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VILA BELA SS.TRINDADE
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (202816/1) RONEI JOSE DA SILVA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (219134/1) RONICLESIO DA SILVA SOUSA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 A Partir de: 01/06/2010 Até 01/06/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (218736/1) ROSELIA MARIA DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130664) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VERA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (117339/1) RUBENS RODRIGUES CORREA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f

Nome: (141247/5) SAMMARA DE SOUZA CORDEIRO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (109797) DIR.CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 01/06/2010 Até 01/06/2010

Processo N.: 1f

Nome: (217763/1) SEBASTIAO HERVECIO LIMA DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 01/06/2010 Até 01/06/2010

Processo N.: 1f

Nome: (115922/1) VANDERLEI ARAUJO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130311) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f

Nome: (139105/1) VERUSKA DARC FERREIRA BORGES
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130567) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f

Nome: (115921/1) WAGNER LUIZ DE SOUZA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130389) DIR.DE CADEIA PÚBLICA DE VILA BELA SS.TRINDADE
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f

Nome: (114198/2) WALKLEINE LESSA DUTRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130427) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO GARÇAS
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f

Nome: (219376/1) WELVIS TEIXEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 01/06/2010 Até 01/06/2010

Processo N.: 1f

Nome: (217757/1) WESLEY SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 01/06/2010 Até 01/06/2010

Processo N.: 1f

Nome: (218053/1) WILLIAN ANDRADE DA COSTA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130427) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO GARÇAS
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f

Nome: (127081/3) WILSON RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130664) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VERA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f

Nome: (201298/4) ZIZELA SOLFOROSO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 01/06/2010 Até 01/06/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00044/2010 DE: 02/09/2010

O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (24651/1) CARMEN PIRES CUNHA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA
A Partir de: 25/08/2010 Até 01/09/2010

Processo N.:

Nome: (9176/1) HELENA NOGUEIRA DE SOUSA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA
A Partir de: 20/08/2010 Até 03/09/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
Patricia de Cassia Valerio Fachone
Diretora Geral da POLITEC

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00364/2010 DE: 02/09/2010

O Diretor Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (95767/1) JOAO CARLOS PEREIRA PAIM
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 31/08/2010 Até 09/09/2010

Processo N.:

Nome: (44113/1) LAUDELINA MONTEIRO CALDAS SILVEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133248) DELEGACIA MUNIC. CHAPADA DO GUIMARÃES
A Partir de: 25/08/2010 Até 23/10/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.

Paulo Rubens Vilela
Diretor Geral da Policia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00365/2010 DE: 02/09/2010

O Diretor Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (17261/1) RITA DE CASSIA CORREA GOMES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133124) DELEGACIA ESPEC. DO MEIO AMBIENTE
A Partir de: 25/08/2010 Até 23/09/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
Paulo Rubens Vilela
Diretor Geral da Policia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00193/2010 DE: 02/09/2010

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (26026/1) BRAULINO FRUTUOSO DA SILVA
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (016810) PESSOAL CIVIL
A Partir de: 12/08/2010 Até 09/11/2010

Processo N.:

Nome: (212038/1) BRUNO CESAR MARQUES KAWAHARA
Cargo/Função: (2178) ALUNO OFICIAL (SEGUNDO ANO)
Un. Adm: (045799) ACADEMIA DE POLICIA MILITAR COSTA VERDE
A Partir de: 20/08/2010 Até 30/08/2010

Processo N.:

Nome: (209129/1) EDER DE MATOS LUZ
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (049824) CENTRO DE FORMACAO E APERF. DE PRACAS
A Partir de: 29/08/2010 Até 27/10/2010

Processo N.:

Nome: (35253/1) GUILHERMINO MIGUEL DA SILVA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI.MEDIO NORTE TANG.SERRA
A Partir de: 31/08/2010 Até 29/10/2010

Processo N.:

Nome: (50061/1) ISRAEL SOUZA DOURADO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 13/08/2010 Até 11/09/2010

Processo N.:

Nome: (44295/1) JANDIRA MARIA DAS CHAGAS
Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO
Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 26/08/2010 Até 30/08/2010

Processo N.:

Nome: (36200/1) LAZARO SEBASTIAO ALVES DE ABREU
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 21/08/2010 Até 19/10/2010

Processo N.:

Nome: (99350/1) MARCIO ALEXANDRE DA SILVA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL
A Partir de: 24/08/2010 Até 28/08/2010

Processo N.:

Nome: (43962/1) MARCOS BARBOSA DA SILVA
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
A Partir de: 24/08/2010 Até 19/02/2011

Processo N.:

Nome: (72481/1) MARIO JORGE PROCOPIO JUNIOR
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (085596) COMPANHIA DE OPERACAO ESPECIAL
A Partir de: 20/08/2010 Até 18/09/2010

Processo N.:

Nome: (107938/1) MARIO SOARES DE MORAES JUNIOR
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
A Partir de: 19/08/2010 Até 07/09/2010

Processo N.:

Nome: (118614/1) OLEQUESSANDER GONCALVES NORONHA DA LUZ
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 27/08/2010 Até 25/10/2010

Processo N.:

Nome: (28792/1) PEDRO PEREIRA DE ALENCAR FILHO
Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO
Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 28/08/2010 Até 26/10/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00100/2010 DE: 02/09/2010
O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (19637/1) ANTONIO AUGUSTO DA COSTA
Cargo/Função: (2100) TENENTE CORONEL
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
A Partir de: 22/08/2010 Até 28/08/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
Carlos Alexandre Rodrigues Coronel
Comandante Geral do CBM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00941/2010 DE: 02/09/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 1000000907386
Nome: (84360/1) CLAUDIO RAMOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010
Processo N.: 1000000911260
Nome: (220596/1) HELLO LOPES PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011517) EEPG - ARTUR DA COSTA E SILVA
A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010
Processo N.: 1000000907387
Nome: (78552/4) JOARIDES GONCALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010
Processo N.: 1000000911575
Nome: (125716/7) JOSE EXPEDITO AMANCIO FERREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040665) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ARIPUANA
A Partir de: 01/06/2010 Até 30/06/2010
Processo N.: 1000000911576
Nome: (125716/7) JOSE EXPEDITO AMANCIO FERREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040665) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ARIPUANA
A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010
Processo N.: 1000000911259
Nome: (85053/1) MARCOS CESAR MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011517) EEPG - ARTUR DA COSTA E SILVA
A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010
Processo N.: 1000000907388
Nome: (225320/1) RACHEL ARIANIA MELO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 02/07/2010 Até 31/07/2010
Processo N.: 1000000911258
Nome: (85052/1) RUBIA ALVES BORGES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011517) EEPG - ARTUR DA COSTA E SILVA
A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00942/2010 DE: 02/09/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
Processo N.: 1000000906112
Nome: (212572/7) KARLA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016578) EEPG - JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
A Partir de: 02/08/2010 Até 21/10/2010
Processo N.: 1000000910056
Nome: (67436/13) LUCIANA INES DE OLIVEIRA BIAZUS ARANA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (060208) EEEB ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 18/08/2010 Até 15/12/2010
Processo N.: 1000000910057
Nome: (67436/11) LUCIANA INES DE OLIVEIRA BIAZUS ARANA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (060208) EEEB ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 18/08/2010 Até 15/12/2010
Processo N.: 1000000910058
Nome: (67436/12) LUCIANA INES DE OLIVEIRA BIAZUS ARANA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (060208) EEEB ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 18/08/2010 Até 15/12/2010
Processo N.: 1000000911244
Nome: (51835/20) NATALINA CRISTINA DA COSTA NUNES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012670) EEPG - FREI CARLOS VALLETE
A Partir de: 24/08/2010 Até 21/12/2010
Processo N.: 1000000908907
Nome: (118243/6) SHIRLEY LOPES MAIDANA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
A Partir de: 17/07/2010 Até 13/11/2010
Processo N.: 1000000908395
Nome: (143472/6) VALQUIRIA PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010910) EE ENSINO FUNDAMENTAL SAO JOSE OPERARIO
A Partir de: 16/08/2010 Até 13/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00943/2010 DE: 02/09/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
Processo N.: 1000000910760
Nome: (87558/33) ADNAIR DE FATIMA PEREIRA TANAKA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
A Partir de: 02/08/2010 Até 15/09/2010
Processo N.: 1000000910008
Nome: (204208/13) DANIELA DO CARMO REIS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011444) EEPG - NOSSA SENHORA DA GUIA
A Partir de: 04/08/2010 Até 01/12/2010
Processo N.: 1000000911574
Nome: (212501/4) JEFFERSON GARCIA FERREIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO
A Partir de: 01/08/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000909133
Nome: (91515/32) MARGARETE CONCEICAO NOGUEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (146420) C.E.J.A.PROF.ANTONIO CESARIO DE FIG NETO
A Partir de: 03/07/2010 Até 02/08/2010
Processo N.: 1000000909781
Nome: (133564/4) MICHELLY DE SOUZA ORTIZ
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (011509) EEPG - DR. JOAO PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 29/07/2010 Até 27/08/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00944/2010 DE: 02/09/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
Processo N.: 1000000907470
Nome: (49078/8) SONIA MARIA BORGES CHIARELLI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
A Partir de: 08/06/2010 Até 24/10/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00945/2010 DE: 02/09/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (85729/1) ADEMILSON LUIZ DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR
A Partir de: 26/08/2010 Até 23/11/2010
Processo N.:
Nome: (73380/1) AIRTON DENIS DA COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO
A Partir de: 23/08/2010 Até 21/09/2010
Processo N.:
Nome: (5055/1) ALVINA MARIA DE MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011991) EEPG - PROF. NADIR DE OLIVEIRA
A Partir de: 28/08/2010 Até 26/10/2010
Processo N.:
Nome: (33079/1) ANA ANTONIA SOUZA NEVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011681) EEPG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES
A Partir de: 19/08/2010 Até 02/09/2010
Processo N.:
Nome: (22381/1) ANA DE FATIMA ALMEIDA RICCI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011720) EEPG - UNIAO E FORÇA

A Partir de: 28/08/2010 Até 26/10/2010
Processo N.:
 Nome: (31834/1) ANTONIO ALBERTO MENDES FERREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIVA PIMENTEL
 A Partir de: 15/05/2010 Até 13/07/2010

Processo N.:
 Nome: (31834/1) ANTONIO ALBERTO MENDES FERREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIVA PIMENTEL
 A Partir de: 15/02/2010 Até 14/05/2010

Processo N.:
 Nome: (18171/1) APARECIDA SANTINA PANTALEAO LEITE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES
 A Partir de: 23/08/2010 Até 21/09/2010

Processo N.:
 Nome: (958/1) CLARA LUZIA LIMA BRUZZON
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011711) EEPG - ESPERIDIAO MARQUES
 A Partir de: 17/08/2010 Até 10/11/2010

Processo N.:
 Nome: (6660/1) CLAUDIA NOBRE DE MIRANDA MORAES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012114) EEPG - PEDRO GARDES
 A Partir de: 24/08/2010 Até 07/09/2010

Processo N.:
 Nome: (78957/2) CLEISE MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO
 A Partir de: 11/08/2010 Até 09/10/2010

Processo N.:
 Nome: (110479/1) DINAIR MORAES DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009920) EEPG - DUALMA FERREIRA DE SOUZA
 A Partir de: 27/08/2010 Até 24/11/2010

Processo N.:
 Nome: (3082/1) DUCELY LOPES DE SOUZA
 Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (011444) EEPG - NOSSA SENHORA DA GUIA
 A Partir de: 05/08/2010 Até 02/11/2010

Processo N.:
 Nome: (87414/1) ELZA ALVES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (016608) EEPG - SEN. TEOTONIO VILELA
 A Partir de: 17/08/2010 Até 15/09/2010

Processo N.:
 Nome: (26643/1) ISABEL GARCIA DE FARIAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049832) EEPG SALIM FELICIO
 A Partir de: 25/08/2010 Até 23/09/2010

Processo N.:
 Nome: (4135/1) IZILDA DE LOURDES E SILVA
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (009814) EEPG - ANA MARIA DO Couto
 A Partir de: 24/08/2010 Até 22/09/2010

Processo N.:
 Nome: (12406/1) JOAO CARLOS CHRISTOFFOLI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049859) EEPG BELA VISTA
 A Partir de: 30/08/2010 Até 28/10/2010

Processo N.:
 Nome: (20402/2) JOSELINA BENEDITA DUTRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010642) EEPG - RAO DE SOL
 A Partir de: 31/08/2010 Até 29/09/2010

Processo N.:
 Nome: (76117/5) KARINA SIMPLICIO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO
 A Partir de: 23/08/2010 Até 21/10/2010

Processo N.:
 Nome: (23253/1) LAZARA DE FATIMA FLORENCIO DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011991) EEPG - PROF. NADIR DE OLIVEIRA
 A Partir de: 21/08/2010 Até 18/11/2010

Processo N.:
 Nome: (90283/1) LICENIR DE CAMPOS SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012017) EEPG - DEP. SALIM NADAF
 A Partir de: 03/07/2010 Até 31/08/2010

Processo N.:
 Nome: (18167/1) LUCIANE MACIEL VILLAS BOAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
 A Partir de: 29/08/2010 Até 26/11/2010

Processo N.:
 Nome: (31125/1) LUCIENE MARIA GOBIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (021652) EEEB "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO"
 A Partir de: 30/08/2010 Até 27/11/2010

Processo N.:
 Nome: (88832/2) LUZMAR ALVES DE MIRANDA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011843) EEPG - DEP. FRANCISCO VILANOVA
 A Partir de: 26/08/2010 Até 09/09/2010

Processo N.:
 Nome: (122818/4) MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014796) EEPG - MARIA QUITERIA
 A Partir de: 16/08/2010 Até 31/08/2010

Processo N.:
 Nome: (7298/1) MARIA DA GLORIA BANDEIRA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
 A Partir de: 17/08/2010 Até 15/09/2010

Processo N.:
 Nome: (40007/15) MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013170) EEPG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO
 A Partir de: 24/08/2010 Até 22/10/2010

Processo N.:
 Nome: (22155/1) MARIA HELENA FREIRE DA SILVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (075116) ESC. EST. ENSINO ESP. "LUZ DO SABER"
 A Partir de: 21/08/2010 Até 19/09/2010

Processo N.:
 Nome: (75262/4) MARIA MARTINS DA SILVA MAGIO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011746) CEJA - "PROF. MILTON MARQUES CURVO"
 A Partir de: 23/08/2010 Até 20/11/2010

Processo N.:
 Nome: (2509/1) MAXIMIANO PRADO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012742) EEPG - MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS
 A Partir de: 22/08/2010 Até 20/09/2010

Processo N.:
 Nome: (48074/8) MUNIR KASSEN FARES
 Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
 A Partir de: 26/08/2010 Até 24/09/2010

Processo N.:
 Nome: (85072/1) NADIA TAQUES CASTRO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011720) EEPG - UNIAO E FORÇA
 A Partir de: 20/08/2010 Até 17/11/2010

Processo N.:
 Nome: (20161/1) NILVA ROSA DO NASCIMENTO GONCALVES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009504) EEPG - PROF. BERNARDINA RICCI
 A Partir de: 13/08/2010 Até 20/08/2010

Processo N.:
 Nome: (15722/1) ORLENI RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (020516) EEPG DR. MARIO DE CASTRO
 A Partir de: 25/08/2010 Até 23/09/2010

Processo N.:
 Nome: (33001/1) PEDRO ELCIO TOSTI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE
 A Partir de: 02/09/2010 Até 16/10/2010

Processo N.:
 Nome: (58527/4) REGINA APARECIDA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015253) EEPG - LOURENCO PERUCHI
 A Partir de: 26/08/2010 Até 09/10/2010

Processo N.:
 Nome: (33544/1) RITA DE CASSIA CALDEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015610) EEPG - LUDOVICO DA RIVA NETO
 A Partir de: 26/08/2010 Até 24/10/2010

Processo N.:
 Nome: (76065/6) ROSIMEIRE APARECIDA DE JESUS GONCALVES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO
 A Partir de: 24/08/2010 Até 22/09/2010

Processo N.:
 Nome: (22686/1) SEBASTIÃO ARAUJO DIAS
 Cargo/Função: (3484) PROFESSOR EM EXTINCAO
 Un. Adm: (009903) EEPG - VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 29/08/2010 Até 27/09/2010

Processo N.:
 Nome: (87425/2) SILVANIA DE ASSIS RODRIGUES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012238) ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA DA C. BRUNO
 A Partir de: 11/08/2010 Até 25/08/2010

Processo N.:
 Nome: (45089/1) SONIA DALLA VALLE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO
 A Partir de: 25/08/2010 Até 22/12/2010

Processo N.:
 Nome: (76287/2) TANIA REGINA MACIEL
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (124591) COORDENADORIA DE ENSINO MEDIO
 A Partir de: 23/08/2010 Até 06/09/2010

Processo N.:
 Nome: (14219/1) TEREZA GONCALINA DE CAMPOS MIRANDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA
 A Partir de: 23/08/2010 Até 21/09/2010

Processo N.:
 Nome: (1255/1) VALDEMEA ALVES MARCHEZAN
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016179) EEPG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ
 A Partir de: 01/08/2010 Até 14/09/2010

Processo N.:
 Nome: (84041/2) VANIA APARECIDA COSTA MIRANDA
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGN. CIO DE OLIVEIRA"
 A Partir de: 04/08/2010 Até 30/08/2010

Processo N.:
 Nome: (85348/1) WADIA VELARDES ATALA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)
 A Partir de: 21/08/2010 Até 19/09/2010

Processo N.:

Nome: (24009/6) WLADIMIR COLMAN DE AZEVEDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011630) EEPG - DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
A Partir de: 01/09/2010 Até 15/10/2010

Processo N.:

Nome: (85322/1) ZIHAD ALI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 26/08/2010 Até 24/09/2010

Processo N.:

Nome: (39992/1) ZIRLENE RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044954) E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS
A Partir de: 27/08/2010 Até 10/09/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00946/2010

DE: 02/09/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (86835/4) JUCILEY BENEDITA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013048) EEPG - DEP. DORMEVAL FARIA
A Partir de: 28/08/2010 Até 25/11/2010

Processo N.:

Nome: (31019/1) MARIA JOSE DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012580) EEPG - OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO
A Partir de: 25/08/2010 Até 23/09/2010

Processo N.:

Nome: (26656/1) MARIA JOSE DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015490) EEPG - MANOEL BANDEIRA
A Partir de: 29/08/2010 Até 26/11/2010

Processo N.:

Nome: (45982/1) RUTH OLIVEIRA DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012190) EEPG - ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI
A Partir de: 28/08/2010 Até 25/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00948/2010

DE: 02/09/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000000573670

Nome: (44903/1) LUZIA MENDES DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
A Partir de: 01/09/2010 Ate 30/10/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00357/2010

DE: 02/09/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000000853859

Nome: (15217/1) JOAO ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014508) EEPG - 7 DE SETEMBRO
A Partir de: 30/06/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/49066/2010

DE: 02/09/2010

Processo N.: 1000000872153
Contratado: (206292/5) TELMA DOS SANTOS AIRES
CPF: 009.187.951-50
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (010456) EEPG - FILOGONIO CORREA
Substituído: (37894/1) EURIDICE RODRIGUES PINTO DURAES
A Partir de: 01/04/2010 Até 26/11/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/49072/2010

DE: 02/09/2010

Processo N.: 1000000590897
Contratado: (136803/7) JUCILEY DA COSTA LOPES ESPIRITO SANTO
CPF: 828.310.761-53
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011134) EEPG - LA SALLE
Em: 26/08/2010

CONTRATO/SEDUC/49073/2010

DE: 02/09/2010

Processo N.: 1000000590158
Contratado: (136886/13) LUIS CARLOS DE OLIVEIRA
CPF: 638.900.112-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010456) EEPG - FILOGONIO CORREA
Em: 27/08/2010

CONTRATO/SEDUC/49074/2010

DE: 02/09/2010

Processo N.: 1000000706596
Contratado: (143577/4) DEISY DIAS ABREU
CPF: 020.637.501-81
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
Em: 31/08/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/49075/2010

DE: 02/09/2010

Processo N.: 1000000909924
Contratado: (206354/11) ADENIR DA GUIA MENDES RODRIGUES
CPF: 487.359.221-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 01/07/2010 Até 23/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/49083/2010

DE: 02/09/2010

Processo N.: 1000000842419
Contratado: (50626/22) MIRIAM ALESSANDRA ROSALVES DE CAMPOS
CPF: 787.095.391-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (012173) EEPG - HERACLITO LEONCIO MONTEIRO
A Partir de: 02/03/2010 Até 23/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/49082/2010

DE: 02/09/2010

Processo N.: 1000000911242
Contratado: (225730/1) IVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 138.643.781-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (069329) EE TANCREDO NEVES
A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/49077/2010

DE: 02/09/2010

Processo N.: 1000000842413
Contratado: (221578/1) LUCY CLEIDE DA HORA DE MORAES
CPF: 531.817.781-68
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012173) EEPG - HERACLITO LEONCIO MONTEIRO
A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/49076/2010 DE: 02/09/2010
 Processo N°: 1000000703759
 Contratado: (221234/1) ELISANE RODRIGUES DE SOUZA
 CPF: 032.466.181-94
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012947) EEPG - ONECIDIO MANOEL RESENDE
 Em: 31/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/49078/2010 DE: 02/09/2010
 Processo N°: 1000000741665
 Contratado: (221630/1) SANDRA REGINA PALOMARES GALVAO DE OLIVEIRA
 CPF: 229.759.341-49
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (154709) CENTRO DE FORM.DO PROFIS.DA EDUC.E ATEND.PES.
 Em: 31/08/2010

SURDA

CONTRATO/SEDUC/49079/2010 DE: 02/09/2010
 Processo N°: 1000000855008
 Contratado: (222752/1) DANIELLY CRISTINA DE OLIVEIRA
 CPF: 981.058.172-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016055) EEPG - MADRE TARCILA
 Em: 31/08/2010

CONTRATO/SEDUC/49080/2010 DE: 02/09/2010
 Processo N°: 1000000873377
 Contratado: (223895/1) ALINE TEIXEIRA DA SILVA
 CPF: 562.964.446-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
 Em: 31/08/2010

CONTRATO/SEDUC/49081/2010 DE: 02/09/2010
 Processo N°: 1000000898028
 Contratado: (224653/1) ALEXANDRE DOS REIS PEREIRA
 CPF: 027.767.481-67
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (084344) EE MARECHAL CANDIDO RONDON
 Em: 30/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/49071/2010 DE: 02/09/2010
 Processo N°: 1000000911583
 Contratado: (125869/5) LUCIANE ARRUDA CAMPOS
 CPF: 705.506.541-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (096865) E.E.PROF. MARLENE MARQUES DE BARROS
 A Partir de: 08/02/2010 Até 28/04/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/49084/2010 DE: 02/09/2010
 Processo N°: 1000000578825
 Contratado: (53895/34) DAVID AUGUSTO GUIMARAES
 CPF: 535.962.771-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012947) EEPG - ONECIDIO MANOEL RESENDE
 Em: 02/08/2010

CONTRATO/SEDUC/49085/2010 DE: 02/09/2010
 Processo N°: 1000000710064
 Contratado: (53895/35) DAVID AUGUSTO GUIMARAES
 CPF: 535.962.771-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012947) EEPG - ONECIDIO MANOEL RESENDE
 Em: 02/08/2010

CONTRATO/SEDUC/49086/2010 DE: 02/09/2010
 Processo N°: 1000000898459
 Contratado: (5470/2) ADELALICIA AMORIM DOS SANTOS
 CPF: 240.860.961-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016071) EEPG - SAO LOURENCO
 Em: 31/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/49070/2010 DE: 02/09/2010
 Processo N°: 1000000868411
 Contratado: (1241/10) MARIA ELIZABETH DOVIDIO DELMENDES
 CPF: 202.676.731-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (016233) EEPG - PEDRO GALHARDO GARCIA
 A Partir de: 28/04/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/49067/2010 DE: 02/09/2010
 Processo N°: 1000000909902
 Contratado: (105760/5) AZENIR GONCALVES DA SILVA
 CPF: 241.836.521-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
 A Partir de: 01/07/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/49068/2010 DE: 02/09/2010
 Processo N°: 1000000909923
 Contratado: (105760/6) AZENIR GONCALVES DA SILVA
 CPF: 241.836.521-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
 A Partir de: 02/07/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/49069/2010 DE: 02/09/2010
 Processo N°: 1000000578724
 Contratado: (116244/12) ODIMAS DA SILVA CAMPOS
 CPF: 405.270.341-34
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012866) EEPG - INOCENCIA RACHID JAUDY
 Em: 30/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00947/2010 DE: 02/09/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 1000000872307
 Nome: (13442/1) GEORGE SAMPAIO FREITAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 15/02/2002 Ate 14/02/2007
 A Partir de: 24/08/2010 Ate 21/11/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00138/2010 DE: 02/09/2010
 O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.:
 Nome: (80192/1) GRACIETE MARINA DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Para Un. Adm: (150436) SUPERINT. DO LAR DA CRIANÇA
 A Partir de: 05/02/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
 Jean Estevan Campos Oliveira
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00139/2010 DE: 02/09/2010
 O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (80679/1) ALAIDE AGOSTINHA PACHECO DE MORAES
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 23/08/2010 Até 20/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
 Jean Estevan Campos Oliveira
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SECITEC/00080/2010 DE: 02/09/2010

Processo N.º: 627059/2010
 Contratado: (143395/2) KARINA CARDOSO VALVERDE
 CPF: 024.137.619-00
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (145556) DIR.ESC.TEC.EST.EDUC.PROFIS.E TECN DE

RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/09/2010 Até 31/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
 Ilma Grisoste Barbosa
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00044/2010 DE: 02/09/2010
 O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.º: 650149/2010

Nome: (58843/1) ACURCIO DE CERQUEIRA CALDAS
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 01/06/1997 Ate 31/05/2002
 A Partir de: 08/09/2010 Ate 07/10/2010

Processo N.º: 645407/2010

Nome: (4582/1) ELANICE DA SILVA PEREIRA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 14/11/2000 Ate 13/11/2005
 A Partir de: 08/09/2010 Ate 06/11/2010

Processo N.º: 650135/2010

Nome: (15193/1) NABIS FATIMA DE JESUS OLIVEIRA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003
 A Partir de: 14/09/2010 Ate 13/10/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
 Oscemario Forte Daltro
 Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00677/2010 DE: 02/09/2010
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO

Processo N.º: 537141/2010

Nome: (75294/2) EDIANE FERREIRA GUIMARAES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (131610) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS
 A Partir de: 02/08/2010

Processo N.º: 555260/2010

Nome: (95508/1) EVALTON ROCHA DOS SANTOS JUNIOR
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 10/08/2010

Processo N.º: 641827/2010

Nome: (108569/1) FABIANO LIMA DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (131610) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS
 A Partir de: 23/08/2010

Processo N.º: 629947/2010

Nome: (58391/1) HELIANE BELO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (131687) GER. DE DESENVOLVIMENTO
 A Partir de: 01/08/2010

Processo N.º: 641827/2010

Nome: (106303/1) JOAO BOIKO JUNIOR
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Para Un. Adm: (131610) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS
 A Partir de: 23/08/2010

Processo N.º: 634728/2010

Nome: (118338/1) MARGARETE GOMES CHAVES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (065609) COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE
 A Partir de: 11/08/2010

Processo N.º: 646956/2010

Nome: (60861/9) NEREIDA MARIA GUABIROBA COELHO BARROS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 20/06/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
 Augusto Carlos Patti do Amaral
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00678/2010 DE: 02/09/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.º: 47552/2010

Nome: (94017/1) CLAUDINEY PAIAO
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137545) DIRETORIA DO HOSPITAL REGION. DE CACERES
 A Partir de: 02/10/2009 Até 02/10/2009

Processo N.º: 46717/2010

Nome: (214640/1) VAGNER LOPES MACEDO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 14/10/2009 Até 14/10/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
 Augusto Carlos Patti do Amaral
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00679/2010 DE: 02/09/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.º:

Nome: (114083/1) CELMA ASSUNCAO DE LARA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (135747) COORD. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010

Processo N.º:

Nome: (95110/1) CLEIBER SILVA ALVES
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES
 A Partir de: 27/08/2010 Até 25/10/2010

Processo N.º:

Nome: (114535/1) DIRCE FATIMA MARQUES DE CAMPOS MATOS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (131458) GER. DE DESENV. ORGANIZACIONAL
 A Partir de: 21/08/2010 Até 04/09/2010

Processo N.º:

Nome: (42908/1) EDENIR BOTELHO RAMOS SAMPAIO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (131539) COORD. CONTÁBIL
 A Partir de: 18/08/2010 Até 27/08/2010

Processo N.º:

Nome: (94088/1) ELENIL GASPAS CEBALHO
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES
 A Partir de: 24/08/2010 Até 25/08/2010

Processo N.º:

Nome: (42612/1) ELVIRA ROSA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (085456) SECRET. MUNIC. DE SAUDE MIRASSOL D'OESTE
 A Partir de: 18/08/2010 Até 27/08/2010

Processo N.º:

Nome: (120218/1) ELZA DAS GRACAS ALVES FERNANDES
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 26/08/2010 Até 24/10/2010

Processo N.º:

Nome: (94450/1) GISELLE GERALDINE BARROS DE CARVALHO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES
 A Partir de: 23/08/2010 Até 24/08/2010

Processo N.º:

Nome: (43213/1) HUMBERTO JESUINO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (084980) SECRET. MUNIC. DE SAUDE DE CUIABA
 A Partir de: 26/08/2010 Até 24/10/2010

Processo N.º:

Nome: (67355/2) JANETE PERIN TURAZZI
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES
 A Partir de: 18/08/2010 Até 18/08/2010

Processo N.º:

Nome: (115835/1) JEDCIL MAGALHAES COSTA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (136565) COORD. ADMINISTRATIVA DO MT-LABORATÓRIO
 A Partir de: 14/08/2010 Até 03/09/2010

Processo N.º:

Nome: (93374/1) JEVALICE DO CARMO ASSUMPCÃO DELGADO
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 23/08/2010 Até 21/09/2010

Processo N.:

Nome: (87472/4) LIDIANE GERLACH
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 23/08/2010 Até 23/08/2010

Processo N.:

Nome: (87472/4) LIDIANE GERLACH
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 26/08/2010 Até 26/08/2010

Processo N.:

Nome: (41650/2) LUCIA DE ASSUNÇÃO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 17/08/2010 Até 22/08/2010

Processo N.:

Nome: (63993/2) MARCIA REGINA DE DEUS ROCHA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (131660) COORD. DE APLICAÇÃO, DESENVOLV. E QUALID. DE

VIDA

A Partir de: 20/08/2010 Até 18/10/2010

Processo N.:

Nome: (96217/1) OSVALDA FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136751) GER. DE PRODUÇÃO, ESTOQ. E DISTRIB. DE

HEMOCOMPONENTES

A Partir de: 30/08/2010 Até 05/09/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00680/2010 DE: 02/09/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (94501/1) ROSILENE DA SILVA RIBEIRO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 19/08/2010 Até 16/11/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00681/2010 DE: 02/09/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (122621/1) SANDRA TORRES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136808) DIR. GER. DO CEN. EST. DE REF. DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 27/08/2010 Até 22/02/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SES/00689/2010 DE: 02/09/2010

Processo N°: 630973/2010
Contratado: (111798/3) LUCIMAR CAMPOS DA SILVA
CPF: 615.811.781-15
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
Em: 31/08/2010

CONTRATO/SES/00690/2010 DE: 02/09/2010

Processo N°: 630963/2010
Contratado: (138447/2) IZABEL SIMOES DE OLIVEIRA
CPF: 536.301.491-20
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
Em: 31/08/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA/SEDER/00017/2010 DE: 02/09/2010

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: of 152

Nome: (96054/7) ANTONIO PINHEIRO FILHO
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Cargo/Função: (11487) DGA-4

Substituído: (103585/3) JULIO CESAR PAES DE BARROS MALHEIROS
Un. Adm: (140708) SUPERINT. DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

BOLETIM DE PESSOAL/SEDER/00012/2010 DE: 02/09/2010
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (35705/1) GONCALO AQUINO DE CAMARGO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140619) COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO
A Partir de: 28/08/2010 Até 26/10/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00142/2010 DE: 02/09/2010

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 628/2010

Nome: (83205/1) GEYHSA ATALA GOMES CURVO
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 12/05/1994 Ate 11/05/1999
A Partir de: 01/07/2010 Ate 28/09/2010

Processo N.: 615/2010

Nome: (2686/3) WILTON DOS SANTOS MALHADO
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 16/03/2003 Ate 15/03/2008
A Partir de: 25/08/2010 Ate 22/11/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00141/2010 DE: 02/09/2010

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (127794/1) SUZELY PAIZANO NEVES
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058190) DIV. DE TRANSPORTE SERVICOS AUXILIARES
A Partir de: 25/08/2010 Até 20/02/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00140/2010 DE: 02/09/2010

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (83178/1) MARCELO LUIS GRASSI BECK
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (058297) DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
A Partir de: 20/08/2010 Até 18/09/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00139/2010 DE: 02/09/2010

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (33079/2) ANA ANTONIA SOUZA NEVES
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 19/08/2010 Até 02/09/2010

Processo N.:

Nome: (125668/2) ANDRE LUIS REIS RIBEIRO
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 25/08/2010 Até 22/11/2010

Processo N.:

Nome: (75946/2) ANELY PAESANO ORTIZ FAQUINI
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319

Un. Adm: (054720) PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO
A Partir de: 21/08/2010 Até 18/11/2010

Processo N.:

Nome: (127749/1) DANIELA LAMARTINA DO CARMO BARBOSA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (054771) GABINETE DE ADMINISTRACAO
A Partir de: 18/08/2010 Até 26/08/2010

Processo N.:

Nome: (126618/1) PATRICIA DA SILVA
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319
Un. Adm: (058157) DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE REC. HUMANOS
A Partir de: 15/08/2010 Até 11/09/2010

Processo N.:

Nome: (48690/2) SOLANGE KIMIE IKEDA CASTRILLON
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (058203) DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS
A Partir de: 25/08/2010 Até 22/11/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da FUNEMT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA/INDEA/00019/2010 DE: 02/09/2010
O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 1479/10

Nome: (79797/1) ARLINDO GOMES LEITE FILHO
A Partir de: 06/09/2010 Até 05/10/2010
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (65673/3) MARIA DA PENHA BORGES DO AMARAL
Un. Adm: (055069) COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
Valney Souza Correa
Presidente do INDEA

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/INDEA/00028/2010 DE: 02/09/2010

Processo N.: 1336/2010
Contratado: (104058/3) GRAZIELA MUNIZ CALCADA
CPF: 712.988.191-72
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (113522) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CAMPO VERDE
Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00029/2010 DE: 02/09/2010

Processo N.: 1336/10
Contratado: (109882/3) ANTONIO CLEUTON ANDRADE TEIXEIRA
CPF: 352.490.991-49
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (113280) UNID.LOCAL DE EXECUCAO BARRA DO BUGRES
Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00030/2010 DE: 02/09/2010

Processo N.: 1336/2010
Contratado: (110087/2) ERICA DE AQUINO REZENDE TELLES
CPF: 842.762.901-04
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (113760) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE BRASORTE
Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00031/2010 DE: 02/09/2010

Processo N.: 1336/2010
Contratado: (110163/3) EDMAR ANANIAS DE SOUSA
CPF: 661.722.846-49
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (113034) UNIDADE LOCAL DE EXECUCAO ALTA FLORESTA
Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00032/2010 DE: 02/09/2010

Processo N.: 1336/2010
Contratado: (110478/2) LUIZ HENRIQUE PINTO E SILVA
CPF: 000.520.561-12
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA
Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00033/2010 DE: 02/09/2010

Processo N.: 1336/2010
Contratado: (111131/3) LUIZ RODRIGUES
CPF: 617.078.219-68
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (113034) UNIDADE LOCAL DE EXECUCAO ALTA FLORESTA
Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00034/2010 DE: 02/09/2010

Processo N.: 1336/2010
Contratado: (111385/3) LUIZ DE JESUS OLIVEIRA SANTANA
CPF: 396.522.111-68
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (113590) UNID.LOCAL DE EXECUC.DE MIRASSOL D'OESTE
Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00035/2010 DE: 02/09/2010

Processo N.: 1336/2010
Contratado: (111547/2) REINALDO RIBEIRO
CPF: 568.361.801-06

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (114073) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE ALTO ARAGUAIA
Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00036/2010 DE: 02/09/2010

Processo N.: 1336/2010
Contratado: (116132/2) VALMIR RAMOS DOS SANTOS
CPF: 111.272.011-15

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUTABA
Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00037/2010 DE: 02/09/2010

Processo N.: 1336/2010
Contratado: (120027/2) LEONARDO SANTOS LEMES
CPF: 545.718.391-20
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (113174) UNIDADE LOCAL DE EXECUCAO DE ARAGUAIANA
Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00038/2010 DE: 02/09/2010

Processo N.: 1336/2010
Contratado: (120759/2) GABRIEL MIGUEL DA SILVA MENDONCA
CPF: 959.996.208-72
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (113930) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE RONDONOPOLIS
Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00039/2010 DE: 02/09/2010

Processo N.: 1336/10
Contratado: (120760/2) CRISTINE LUCIANA DE CARVALHO
CPF: 706.108.861-34
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (113611) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE ARAPUTANGA
Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00040/2010 DE: 02/09/2010

Processo N.: 1336/2010
Contratado: (121901/2) LENISE COUTINHO MARTINS DE SIQUEIRA
CPF: 994.807.431-91
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (114073) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE ALTO ARAGUAIA
Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00041/2010 DE: 02/09/2010

Processo N.: 1336/10
Contratado: (124886/2) ANTONIO ROGERIO RAMOS PEDROSO
CPF: 866.696.721-87
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (113492) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE POCONE
Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00042/2010 DE: 02/09/2010

Processo N.: 1336/2010
Contratado: (133684/3) ELI DE OLIVEIRA RANDOW
CPF: 008.052.801-54
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (113212) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CAMPINOPOLIS
Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00043/2010 DE: 02/09/2010

Processo N.: 1336/2010
Contratado: (138918/2) FULVIO AMERIVALDO MOREIRA VIEIRA
CPF: 701.072.701-53
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (113468) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE VARZEA GRANDE
Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00044/2010 DE: 02/09/2010

Processo N.: 1336/2010
Contratado: (138921/2) OSMANA MACIEL COSTA
CPF: 699.575.331-34
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (113476) UNID.LOCAL DE EXEC. N.SRA.DO LIVRAMENTO
Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00045/2010 DE: 02/09/2010

Processo N.: 1336/2010
Contratado: (138924/2) JUAREZ DA SILVA METELLO
CPF: 178.183.621-34
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (113433) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE ROSARIO OESTE
Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00046/2010 DE: 02/09/2010

Processo N.: 1336/2010
Contratado: (139553/3) NESIO FRED GOMES
CPF: 018.630.201-01
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (113328) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE ARENAPOLIS
Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00047/2010 DE: 02/09/2010

Processo N.: 1336/10
Contratado: (139554/2) AUGUSTO CESAR FERREIRA FALCAO
CPF: 953.363.201-10
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (113344) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE DIAMANTINO
Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00048/2010 DE: 02/09/2010

Processo N.: 1336/2010
Contratado: (139555/2) MAXMILIANO SILVA SOUZA
CPF: 010.735.441-17
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (113352) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE ALTO PARAGUAI
Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00049/2010 DE: 02/09/2010

Processo N.: 1336/2010
Contratado: (139562/2) IGOR QUEIROZ SILVA
CPF: 955.711.321-91
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA
Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00050/2010 DE: 02/09/2010

Processo N.: 1336/10

Contratado: (139563/2) ALESSANDRO NASCIMENTO NUNES ROCHA
 CPF: 790.686.931-15
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113999) UNID.LOCAL DE EXEC. PRIMAVERA DO LESTE
 Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00051/2010 DE:
 02/09/2010

Processo N°: 1336/2010
 Contratado: (139565/2) MARCUS VINICIUS BARROS DE PADUA
 CPF: 003.132.151-89
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113506) UNID.LOCAL DE EXEC.CHAPADA DOS GUIMARAES
 Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00052/2010 DE:
 02/09/2010

Processo N°: 1336/2010
 Contratado: (139566/2) VILEBALDO PACHECO LOPES
 CPF: 340.033.201-15
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113980) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE PARANATINGA
 Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00053/2010 DE:
 02/09/2010

Processo N°: 1336/10
 Contratado: (139570/2) ANTONIO LEITE DA CRUZ
 CPF: 177.859.791-20
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113573) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CACERES
 Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00054/2010 DE:
 02/09/2010

Processo N°: 1336/10
 Contratado: (139571/2) DINIZ PEREIRA SOUZA JUNIOR
 CPF: 559.533.011-20
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113816) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE NOVA MUTUM
 Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00055/2010 DE:
 02/09/2010

Processo N°: 1336/2010
 Contratado: (139575/2) JUCIMAR DE SOUZA FALCAO
 CPF: 206.564.401-04
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113360) UNID.LOCAL DE EXECUCAO NOVA MARILANDIA
 Até: 31/03/2011

CONTRATO/INDEA/00056/2010 DE:
 02/09/2010

Processo N°: 1336/2010
 Contratado: (139612/2) LUCILENE DOMINGOS MONTEIRO
 CPF: 014.218.631-70
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (114251) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE SINOP
 Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00057/2010 DE:
 02/09/2010

Processo N°: 1336/10
 Contratado: (140087/2) EDILEUZA GOMES MARES
 CPF: 004.726.311-36
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113530) UNID.LOCAL DE EXECUC.DE NOVA BRASILANDIA
 Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00058/2010 DE:
 02/09/2010

Processo N°: 1336/2010
 Contratado: (141405/2) VANESSA DINIZ GUIMARAES
 CPF: 688.595.541-87
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113808) UNID.LOCAL DE EXECUCAO LUCAS DO R.VERDE
 Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00059/2010 DE:
 02/09/2010

Processo N°: 1336/2010
 Contratado: (141594/2) TAIS MARIANE CORREIA GONCALVES PEREIRA
 CPF: 063.447.169-40
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (114278) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE VERA
 Até: 31/03/2011

CONTRATO/INDEA/00060/2010 DE:
 02/09/2010

Processo N°: 1336/2010
 Contratado: (141595/2) MARCIO JOSE EBERLE
 CPF: 012.611.801-94
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113905) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE NOVA UBRATA
 Até: 31/03/2011

CONTRATO/INDEA/00061/2010 DE:
 02/09/2010

Processo N°: 1336/2010
 Contratado: (141596/2) GIANNE DE ALMEIDA SOARES
 CPF: 005.991.481-52
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113190) UNID.LOCAL DE EXECUCAO RIBEIRAO CASCALHE
 Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00062/2010 DE:
 02/09/2010

Processo N°: 1336/10
 Contratado: (142596/2) GUSTAVO MENEGAZZI
 CPF: 000.273.891-03
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113115) UNIDADE LOCAL DE EXECUCAO DE NOVA GUARIT
 Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00063/2010 DE:
 02/09/2010

Processo N°: 1336/2010
 Contratado: (142669/2) FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO MENEZES
 CPF: 424.298.541-04
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Un. Adm: (113522) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CAMPO VERDE
 Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00064/2010 DE:
 02/09/2010

Processo N°: 1336/2010
 Contratado: (142672/2) MARCELMA CECILIA MACIEL DA SILVA
 CPF: 603.797.821-20
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Un. Adm: (113522) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CAMPO VERDE
 Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00065/2010 DE:
 02/09/2010

Processo N°: 1336/2010
 Contratado: (142673/2) ZENIRO LUIZ ELESBAO
 CPF: 099.383.031-53
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Un. Adm: (113999) UNID.LOCAL DE EXEC. PRIMAVERA DO LESTE
 Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00066/2010 DE:
 02/09/2010

Processo N°: 1336/2010
 Contratado: (142674/2) JOSE CARLOS VICTOR DE MATOS
 CPF: 327.453.621-00
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Un. Adm: (114022) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE ALTO TAQUARI
 Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00067/2010 DE:
 02/09/2010

Processo N°: 1336/2010
 Contratado: (142675/2) RICARDO OLIVEIRA ALVES
 CPF: 710.827.271-72
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Un. Adm: (113948) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE PEDRA PRETA
 Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00068/2010 DE:
 02/09/2010

Processo N°: 1336/10
 Contratado: (142676/2) CICERO OLIVEIRA LIMA
 CPF: 886.225.684-15
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Un. Adm: (113905) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE NOVA UBRATA
 Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00069/2010 DE:
 02/09/2010

Processo N°: 1336/10
 Contratado: (142679/2) EVANILDO FERREIRA PEREIRA
 CPF: 799.006.661-00
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Un. Adm: (114456) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE SAPEZAL
 Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00070/2010 DE:
 02/09/2010

Processo N°: 1336/2010
 Contratado: (142680/2) PAULO ROBERTO DAMASCENO
 CPF: 364.545.837-91
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA
 Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00071/2010 DE:
 02/09/2010

Processo N°: 1336/2010
 Contratado: (142685/2) TALITA FERNANDA TEODORO DA CRUZ
 CPF: 005.428.941-65
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Un. Adm: (113980) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE PARANATINGA
 Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00072/2010 DE:
 02/09/2010

Processo N°: 1336/2010
 Contratado: (142686/2) LILIANE REIS DA ROCHA
 CPF: 918.927.671-04
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Un. Adm: (113832) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE SORRISO
 Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00073/2010 DE:
 02/09/2010

Processo N°: 1336/2010
 Contratado: (200299/2) JADERSON DA SILVA MA\RQUES
 CPF: 010.022.661-22
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (114316) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE UNIAO DO SUL
 Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00074/2010 DE:
 02/09/2010

Processo N°: 1336/2010
 Contratado: (208266/2) JULIANE JACOBOWISKI
 CPF: 047.928.689-20
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Un. Adm: (113310) UNID.LOC.DE EXECUC.CAMPO NOVO DO PARECIS
 Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00075/2010 DE:
 02/09/2010

Processo N°: 1336/10
 Contratado: (216289/1) CARLOS HENRIQUE FERREIRA ALENCAR
 CPF: 012.375.471-21
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Un. Adm: (114421) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE NOVA LACERDA
 Até: 28/02/2011

CONTRATO/INDEA/00076/2010 DE:

02/09/2010 Processo N°: 1336/10 Contratado: (216290/1) GEIZON RUNHO CPF: 178.722.228-41 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070 Un. Adm: (113727) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CASTANHEIRA Até: 28/02/2011	CONTRATO/INDEA/00077/2010 DE:	02/09/2010 Processo N°: 1336/2010 Contratado: (216378/1) MARCOS VINICIUS DE ARAUJO VIEIRA CPF: 896.075.201-06 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (055212) COORD. CLASSIF. PADRON. PROD. ORIG. VEG Até: 28/02/2011	CONTRATO/INDEA/00090/2010 DE:
02/09/2010 Processo N°: 1336/2010 Contratado: (216300/1) PAULO ROBERTO ROCHA DA SILVA CPF: 942.317.888-04 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (113441) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE NOBRES Até: 28/02/2011	CONTRATO/INDEA/00078/2010 DE:	02/09/2010 Processo N°: 1336/2010 Contratado: (216386/1) TATIANA APARECIDA NOGUEIRA DE FIGUEIREDO CPF: 918.438.801-30 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070 Un. Adm: (113395) UNID.REGIONAL DE SUPERVISAO DE CUIABA Até: 28/02/2011	CONTRATO/INDEA/00091/2010 DE:
02/09/2010 Processo N°: 1336/2010 Contratado: (216301/1) VALDIRENE ALVES DA SILVA CPF: 870.527.091-04 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (113549) UNID.LOCAL DE EXEC.DE PLANALTO DA SERRA Até: 28/02/2011	CONTRATO/INDEA/00079/2010 DE:	02/09/2010 Processo N°: 1336/2010 Contratado: (216411/1) WALKIRIA GARCIA MIGUEL MEDEIROS CPF: 979.750.521-91 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (113395) UNID.REGIONAL DE SUPERVISAO DE CUIABA Até: 28/02/2011	CONTRATO/INDEA/00092/2010 DE:
02/09/2010 Processo N°: 1336/10 Contratado: (216303/1) NILCILEI DELFINA BARCELOS CPF: 603.991.391-68 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070 Un. Adm: (113034) UNIDADE LOCAL DE EXECUCAO ALTA FLORESTA Até: 28/02/2011	CONTRATO/INDEA/00080/2010 DE:	02/09/2010 Processo N°: 1336/10 Contratado: (216559/1) ANA PAULA DE ASSUNCAO SILVA CPF: 009.946.351-25 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (113670) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE LAMBARI D'OEST Até: 28/02/2011	CONTRATO/INDEA/00093/2010 DE:
02/09/2010 Processo N°: 1336/2010 Contratado: (216304/1) LAURO LUIZ DE ALCANTARA SILVA CPF: 895.906.001-15 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (113638) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE INDIÁVAI Até: 28/02/2011	CONTRATO/INDEA/00081/2010 DE:	02/09/2010 Processo N°: 1336/2010 Contratado: (216562/1) JOSE VILA NOVA TORRES NETO CPF: 722.460.061-04 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070 Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA Até: 28/02/2011	CONTRATO/INDEA/00094/2010 DE:
02/09/2010 Processo N°: 1336/10 Contratado: (216305/1) CLELIA ASSUMPTO MACHADO CPF: 274.704.311-87 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (113930) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE RONDONOPOLIS Até: 28/02/2011	CONTRATO/INDEA/00082/2010 DE:	02/09/2010 Processo N°: 1336/10 Contratado: (216579/1) JULIANA CORSINO DA SILVA CPF: 002.137.351-56 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (113379) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE PORTO ESTRELA Até: 28/02/2011	CONTRATO/INDEA/00095/2010 DE:
02/09/2010 Processo N°: 1336/2010 Contratado: (216306/1) JOSE NILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF: 764.371.241-72 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (113930) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE RONDONOPOLIS Até: 28/02/2011	CONTRATO/INDEA/00083/2010 DE:	02/09/2010 Processo N°: 1336/10 Contratado: (216580/1) ARAMYTHAM ABREU LUIZ CPF: 012.476.151-89 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (114111) UNID.LOCAL DE EXEC. S.FELIX DO ARAGUAIA Até: 28/02/2011	CONTRATO/INDEA/00096/2010 DE:
02/09/2010 Processo N°: 1336/2010 Contratado: (216307/1) JOAO ANTONIO XAVIER CPF: 178.098.781-15 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070 Un. Adm: (113514) UNID.LOCAL DE EXECUC.DE BARAO DE MELGACO Até: 28/02/2011	CONTRATO/INDEA/00084/2010 DE:	02/09/2010 Processo N°: 1336/2010 Contratado: (216581/1) TIAGO MAGALHAES CPF: 030.840.851-96 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (113093) UNIDADE LOCAL DE EXECUCAO DE CARLINDA Até: 28/02/2011	CONTRATO/INDEA/00097/2010 DE:
02/09/2010 Processo N°: 1336/2010 Contratado: (216308/1) SEBASTIAO MONTEIRO DA COSTA CPF: 048.496.121-72 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070 Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA Até: 28/02/2011	CONTRATO/INDEA/00085/2010 DE:	02/09/2010 Processo N°: 1336/10 Contratado: (216582/1) FERNANDA DE SOUZA FREITAS CPF: 010.343.991-95 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070 Un. Adm: (114170) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CONFRESA Até: 28/02/2011	CONTRATO/INDEA/00098/2010 DE:
02/09/2010 Processo N°: 1336/2010 Contratado: (216354/1) TALITA SAIARA MAFINI CPF: 064.639.529-74 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070 Un. Adm: (113808) UNID.LOCAL DE EXECUCAO LUCAS DO R.VERDE Até: 28/02/2011	CONTRATO/INDEA/00086/2010 DE:	02/09/2010 Processo N°: 1336/2010 Contratado: (216587/1) HAYDEE ONEIDE DE PAES DE BARROS CPF: 007.325.051-19 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (113506) UNID.LOCAL DE EXEC.CHAPADA DOS GUIMARAES Até: 28/02/2011	CONTRATO/INDEA/00099/2010 DE:
02/09/2010 Processo N°: 1336/2010 Contratado: (216357/1) HELIO GONCALVES FERRAZ CPF: 079.628.271-49 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA Até: 28/02/2011	CONTRATO/INDEA/00087/2010 DE:	02/09/2010 Processo N°: 1336/10 Contratado: (216588/1) DERLEI CEZAR DE SOUZA CPF: 013.916.161-97 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (113751) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE COLNIZA Até: 28/02/2011	CONTRATO/INDEA/00100/2010 DE:
02/09/2010 Processo N°: 13362010 Contratado: (216367/1) ANCELMO FRANCISCO CHAVES NETO CPF: 019.267.031-03 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (055166) COORD. DE DEFESA SANITARIA VEGETAL Até: 28/02/2011	CONTRATO/INDEA/00088/2010 DE:	02/09/2010 Processo N°: 1336/2010 Contratado: (216589/1) MARCOS CLEBER FERNANDES LEITE CPF: 012.134.531-94 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070 Un. Adm: (114367) UNID.LOCAL DE EXEC.VILA BELA S.TRINDADE Até: 28/02/2011	CONTRATO/INDEA/00101/2010 DE:
02/09/2010 Processo N°: 1336/10 Contratado: (216374/1) CLEONILTON MAGNO DE ALMEIDA CPF: 688.307.341-87 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA Até: 28/02/2011		02/09/2010 Processo N°: 1336/10 Contratado: (216731/1) DANILO CASTILHO IVIGLO CPF: 936.618.601-78 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070 Un. Adm: (113590) UNID.LOCAL DE EXECUC.DE MIRASSOL D'OESTE	

Até: 28/02/2011
 CONTRATO/INDEA/00102/2010 DE:
 02/09/2010

Processo N°: 1336/10
 Contratado: (217578/1) DENISE PEDROSO
 CPF: 545.048.301-59
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Un. Adm: (114359) UNID.LOCAL DE EXEC.DE PONTES E LACERDA
 Até: 21/03/2011

CONTRATO/INDEA/00103/2010 DE:
 02/09/2010

Processo N°: 1336/2010
 Contratado: (217587/1) FABIANE ASSIS OSMARIO
 CPF: 063.119.436-38
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Un. Adm: (114391) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE JAURU
 Até: 22/03/2011

CONTRATO/INDEA/00104/2010 DE:
 02/09/2010

Processo N°: 1336/10
 Contratado: (217596/1) DIEGOABES XAVIER
 CPF: 935.354.491-20
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Un. Adm: (113816) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE NOVA MUTUM
 Até: 31/03/2011

CONTRATO/INDEA/00105/2010 DE:
 02/09/2010

Processo N°: 1336/2010
 Contratado: (217718/1) RODNAN DA CUNHA CAMARGO
 CPF: 033.797.481-02
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (114383) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE FIGUEIROPOLIS
 Até: 22/03/2011

CONTRATO/INDEA/00106/2010 DE:
 02/09/2010

Processo N°: 1336/2010
 Contratado: (217725/1) SIRLENE OLIVEIRA DIOLINDO
 CPF: 018.804.401-99
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113948) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE PEDRA PRETA
 Até: 31/03/2011

CONTRATO/INDEA/00107/2010 DE:
 02/09/2010

Processo N°: 1336/2010
 Contratado: (217737/1) GRAZYELLY SILVANA DA PAZ BARBOSA
 CPF: 016.055.945-63
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (114456) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE SAPEZAL
 Até: 19/02/2011

CONTRATO/INDEA/00108/2010 DE:
 02/09/2010

Processo N°: 1336/2010
 Contratado: (218084/1) VALTAIR GUEDES
 CPF: 017.427.901-94
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113581) UNID.LOCAL DE EXECUC.DE PORTO ESPERIDIAO
 Até: 31/03/2011

CONTRATO/INDEA/00109/2010 DE:
 02/09/2010

Processo N°: 1336/10
 Contratado: (218086/1) DOUGLAS QUIRINO BAYER
 CPF: 028.165.741-64
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (114405) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE RONDOLANDIA
 Até: 21/03/2011

CONTRATO/INDEA/00110/2010 DE:
 02/09/2010

Processo N°: 1336/2010
 Contratado: (70485/3) GILMAR LIMA DAMASCENA
 CPF: 110.036.261-49
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113450) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE ACORIZAL
 Até: 18/04/2011

CONTRATO/INDEA/00111/2010 DE:
 02/09/2010

Processo N°: 1336/10
 Contratado: (74737/5) ALCIR FELDBERG
 CPF: 229.346.421-00
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113085) UNIDADE LOCAL DE EXECUCAO DE APIACAS
 Até: 28/02/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
 Valney Souza Correa
 Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00086/2010 DE: 02/09/2010

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (4890/1) EDUARDO SERGIO GOMES DA SILVA

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

Un. Adm: (103039) GER. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO - CRISTO REI
 A Partir de: 20/08/2010 Até 13/09/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2010.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ESCLARECIMENTO

AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2010/SAD

A Coordenadoria de Licitações SAG/SAD vem a público **esclarecer** que no pregão Presencial n° 089/2010/SAD, cujo o objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sendo, Ônibus e Micro-Ônibus, para atender as necessidades dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, referente ao ANEXO I as quantidades que se encontram na coluna "MARCA" pertencem a coluna "TOTAL DE LOCAÇÃO/ANO".

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2010.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 047/2010/SAD
 PREGÃO: N° 070/2010/SAD – REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO: N° 281.644/2010/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo **Dr. BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**, RESOLVE registrar o preço da empresa, **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.470.727/0016-07, localizada na Avenida Henry Ford, n°. 2000, Bairro: COPEC, CEP 42.810-000, Camaçari - BA, representada pela **Sra. RAQUEL ROSS RIBEIRO**, portadora do RG: 6097458 SSP/MG e o CPF: 035.533.806-83, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n°. 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de viatura para transporte de cadáveres, sendo veículo zero km, tipo caminhonete pick-up cabine simples, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 O lote, a especificação, unidade, a quantidade, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço, encontram-se indicados na tabela abaixo:

CAMPO PARA RECUPERAÇÃO APROXIMAMENTE 55 HÁ DE ÁREAS DEGRADADAS NO PARQUE ESTADUAL SERRA AZUL, SENDO 52 HÁ PARA RETIRADA MECANIZADA DE BRACHIARIA BRIZANTHA E 3 HÁ PARA CONTROLE DE B. BRIZANTHA, PLANTIO DE NO MÍNIMO 13.000 MUDAS E CONTROLE DE PROCESSO EROSIVO AO LONGO DE 200 M NA MARGEM DO CÓRREGO PEIXINHO.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78050-970 – atendimento à partir das 14:00 h, trazer disquete para cópia – Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7350.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de pregoão nº. 01 – Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT.

Cuiabá – MT, 02 de setembro de 2010.

Jefferson Lopes de Souza

Moacir Couto Filho

Pregoeiro

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 089/2010/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site www.sad.mt.gov.br, o Primeiro Adendo ao Edital de Pregão nº 089/2010/SEJUSP, marcado para ser realizado às 14h: 30min do dia 14/09/2010.

Cuiabá, 02 de setembro de 2010.

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2010

OBJETO: Aquisição de Material Permanente para aparelhar as unidades de saúde dos Centros de Detenção Provisória de Tangará da Serra e Pontes e Lacerda-MT, conforme especificações deste Edital e seus anexos.

DATA: 21/09/2010

HORÁRIO: 8h30min (horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 02.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-8138 – Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski/ Genésio Arakaki Junior.

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2010/SEJUSP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 566/2010/ATJ/SEJUSP/MT, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da SPSS BRASIL DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARE LTDA - CNPJ Nº 02.552.009/0001-30, especializada no fornecimento de software específico para rodar relatórios da pesquisa de vitimização destinado atender a Superintendência de Segurança Estratégica/SEJUSP, no valor total de **R\$ 173.249,50** (cento e setenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), tudo com espeque no art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.217/2006, o art. 5º do Decreto Estadual nº 13 de 23/01/2007 e Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação da empresa SPSS BRASIL DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARE LTDA - CNPJ Nº 02.552.009/0001-30, especializada no fornecimento de software específico para rodar relatórios da Pesquisa de Vitimização destinado atender a Superintendência de Segurança Estratégica/SEJUSP, conforme processo nº 479457/2010/SEJUSP.	R\$ 173.249,50
Valor Total da Contratação	R\$ 173.249,50

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.
* Republique-se por ter saído incorreto.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2010

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 099/2010/SEJUSP

O FESP - Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão nº. 099/2010/SEJUSP, Processo nº 358991/2010, realizado no dia 27/08/2010, cujo objeto foi aquisição de material de consumo – Pão tipo francês, para atender as Unidades do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo descrita:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
Único	R.L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP	11.072.640/0001-23	R\$ 33.345,00
VALOR TOTAL			R\$ 33.345,00

ADJUDICO e HOMOLOGO o lote único no VALOR TOTAL de R\$ 33.345,00 (trinta e três mil trezentos e quarenta e cinco reais).
Cuiabá(MT), 30 de agosto de 2010.
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 087/2010/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO Nº 087/2010/SEJUSP, Processo nº 209831/2010, realizado no dia 18/08/2010, cujo objeto foi Aquisição de Material Permanente – Odontológico destinados atender a Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, sendo nomeadas vencedoras as empresa abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	05.375.249/0001-03	R\$ 29.150,00
TOTAL DOS LOTES:			R\$ 29.150,00

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
02	DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	05.375.249/0001-03	R\$ 7.700,00
TOTAL DOS LOTES:			R\$ 7.700,00

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
03	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA	15.371.628/0001-70	R\$ 7.200,00
TOTAL DOS LOTES:			R\$ 7.200,00

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
04	ODONTOPAN EQUIP. MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	00.730.538/0001-51	R\$ 16.300,00
TOTAL DOS LOTES:			R\$ 16.300,00

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
05	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA	15.371.628/0001-70	R\$ 7.490,00
TOTAL DOS LOTES:			R\$ 7.490,00

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
06	TMF COMÉRCIO DE MOVÉIS EQUIPAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	36.909.349/0001-98	R\$ 22.500,00
TOTAL DOS LOTES:			R\$ 22.500,00

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
07	ODONTOPAN EQUIP. MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	00.730.538/0001-51	R\$ 123.000,00
TOTAL DOS LOTES:			R\$ 123.000,00

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
08	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA	15.371.628/0001-70	R\$ 27.000,00
TOTAL DOS LOTES:			R\$ 27.000,00

Adjudico os lotes 03, 06 e 08 e Homologo o processo licitatório, no valor total de **R\$ 240.340,00** (Duzentos e quarenta mil trezentos e quarenta reais).

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2010.

Diógenes Gomes Curado
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MT
(original assinado)

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 141/2010/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site www.sad.mt.gov.br, o Primeiro Adendo ao Edital de Pregão nº 141/2010/SEJUSP, marcado para ser realizado no dia 15/09/2010 às 8h:30min.

Cuiabá/MT, 02 de Agosto de 2010.

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SAENS/SEJUSP-MT

SICME

INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 003/2010/GS/SOE, de 01 de março de 2010, em nome do Núcleo Sistemático Socioeconômico – SOE da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, torna pública, para conhecimento de todos os interessados, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação de jurídica especializada para a elaboração do Projeto intitulado “Produção de Híbridos de Cana de Açúcar e Estudos Fitotécnicos e Edaofitométricos”, visando a caracterização agroeconômica, fitotécnica e estudo edaofitométrico para a produção de híbridos de cana de açúcar com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 02 de setembro de 2010.

AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SOE

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos legais que regem a matéria, **RATIFICO** os termos da Autorização nº 493/2010/SAD, constante do processo administrativo de protocolo n.º 782747/2010, e **AUTORIZO** a contratação de jurídica especializada para a elaboração do Projeto intitulado "Produção de Híbridos de Cana de Açúcar e Estudos Fitotécnicos e Edafoclimático", visando a caracterização agroeconômica, fitotécnica e estudo edafoclimático para a produção de híbridos de cana de açúcar, referente ao valor total de R\$ 827.904,60 (oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e quatro reais e sessenta centavos), tudo com espeque no artigo 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.

As despesas decorrentes desta contratação estão previstas na seguinte dotação orçamentária: Órgão 17.101, Projeto Atividade: 2993, Elemento de despesas: 3390.3900, Fonte 109.

E para e eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o artigo 26, caput, da Lei n.º 8.666/93.

Cuiabá, 02 de setembro de 2010.

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico

P.S: O original encontra-se devidamente assinado.

SEDER

DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2008 (Proc. 66168/2010-SEDER)

Extrato do 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2008, tendo por objeto reajuste do equilíbrio financeiro com repactuação dos preços contratados que altera o custo mensal anteriormente fixado em R\$ 4.287,60 (quatro mil duzentos e oitenta e sete e sessenta centavos), que altera o valor anteriormente fixado em R\$ 5.247,01 (cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e um centavos), contados a partir do mês de Janeiro de 2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

CONTRATADO: SUL AMÉRICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

ASSINAM: pela SEDER seu Secretário: JILSON FRANCISCO DA SILVA RG. N.º 0999.453-0 SSP/MT, e inscrito no CPF n.º 346.813.451-72, e pela empresa- Sul América Prestadora de Serviços Ltda a sua representante Rita Terezinha Kuhn, RG: MT 1.002.605-3, CPF: 383.749.941-34

Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2010.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

PORTARIA Nº. 007/2010/FAPEMAT

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 7.217/06, que regulamentam o acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Delma Forte Belo, para acompanhar e fiscalizar os contratos vigentes e vindouros da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2010.

João Carlos de Souza Maia
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso

Relação de Termo de Adesão

Nº TERMO ADESSÃO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO:	VALOR	VIGÊNCIA	FONTE	DOTAÇÃO	DATA ASSINATURA
009/2010	AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA-EPP	prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres interestaduais	3.000,00	06 MESES (05/08/2010 à 05/02/2011)	145	2007-339033	05/08/10
010/2010	EMPRESA DE TRANSPORTE ANDORINHA S/A	prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais	3.000,00	06 MESES (05/08/2010 à 05/02/2011)	145	2007-339033	05/08/10
011/2010	EMPRESA F.J.B. CANAVARROS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS-ME	prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas internacionais	15.000,00	12 MESES (10/08/2010 à 10/08/2011)	145	2007-339033	10/08/10

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010-UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 220/2010, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na

Modalidade de Pregão, cujo objeto é a **Aquisição de Extintores e contratação de empresa especializada em serviços de recarga e manutenção de extintores**, divulgar o resultado, conforme segue: Lote 01: **Fraccassado**; Lote 02: **Fraccassado Cáceres/MT**, 18 de Julho de 2010.

Samuel Longo – Pregoeiro

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº 003/2010 - UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação, de que trata a Portaria nº 219/2010, publicada no DOE do dia 14 de abril de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que, no procedimento licitatório na Modalidade Convite nº **003/2010** – **UNEMAT**, cujo objeto é a Seleção de Empresa de Engenharia – Área Elétrica, para execução de serviços de Instalação do Posto de Transformação de Potência 112,5 KVA com a construção de 18 metros de RDU, para atender as necessidades do Centro Tecnológico de Mato Grosso – CTMAT, no Campus Universitário de Barra do Bugres, sagrou-se vencedora a empresa **Tecmax Engenharia e Telecomunicações Ltda – EPP**, CNPJ: **08.954.940/0001-21**, com a proposta comercial no valor de **R\$ 21.818,48** (Vinte e um mil e oitocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos). Cáceres/MT, 30 de Agosto de 2010.

Regina Maria Silva Moraes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AGECOPA

ADENDO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2010/AGECOPA

0. PREÂMBULO
O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL – FIFA 2014 – AGE COPA**, com sede na Avenida Agrícola Paes de Barros, s/n, Ginásio Poliesportivo Aecim Tocantins, Bairro: Verdão, Cuiabá/MT, por sua Comissão Especial de Licitação, instituída pela PORTARIA N.º 002/2009/AGECOPA, publicada no D.O. do dia 11 de dezembro de 2009, RESOLVE, formalizar o presente **ADENDO** ao Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2010/AGECOPA, TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL", nas condições descritas deste Termo, e com fundamento na disciplina do Art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, mantidas as demais condições exigidas no Edital:

Cláusula Primeira: Retificar a nomenclatura descrita no item I – Objeto do Edital que passa a vigorar com a redação abaixo, bem como, ratificar que em todos os locais do referido edital em que conste o termo "stream", leia-se: "streaming".

Onde se lê:

1 – OBJETO

"1.1. A presente licitação tem como objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de **stream** de vídeo ao vivo, utilizando sistema com câmera de alta resolução, link de comunicação até os servidores do site da AGE COPA localados no CEPROMAT."

Leia-se:

1 – OBJETO

"1.1. A presente licitação tem como objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de **Streaming** de vídeo ao vivo, utilizando sistema com câmera de alta resolução, link de comunicação até os servidores do site da AGE COPA localados no CEPROMAT."

Cláusula Segunda: Retificar a numeração do anexo constante na página 31, a numeração do anexo constante no item 7.1.2, e a redação do item 3.21 do Anexo I.

Onde se lê:

"ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA"

Leia-se:

"ANEXO VII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA"

Onde se lê:

"7.1.2. Documentos para Habilitação Jurídica:

- a. Declaração de que não emprega menor, não possui servidor público em seu quadro de pessoal e nenhum fato impeditivo de participar em licitações, nos termos da Lei, conforme modelo – Anexo VI."

Leia-se:

"7.1.2. Documentos para Habilitação Jurídica:

- a. Declaração de que não emprega menor, não possui servidor público em seu quadro de pessoal e nenhum fato impeditivo de participar em licitações, nos termos da Lei, conforme modelo – Anexo IV."

Onde se lê:

"3.21 Servidor Broadcast de Vídeo pela Internet."

Leia-se:

"3.21 Servidor Broadcast de Vídeo pela Internet, adotar especificação condizente com o serviço a oferecer, para que **não seja afetada a finalidade desta contratação. O não funcionamento do serviço acarretará nas penas previstas na lei."**

Cláusula Terceira: Excluir o item 3.20, do Anexo I, do Edital, que passa a vigorar sem essa exigência.

Permanecem, em pleno vigor, as demais cláusulas do Edital do Pregão Presencial nº 008/2010/AGECOPA.
Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2010.

Ana Claudia A. Lisboa
Pregoeira/AGECOPA

Homologo:

Yênes Jesus de Magalhães
Diretor de Planejamento e
Gestão - AGE COPA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010/AGECOPA

Retificamos o aviso de julgamento do recurso e resultado do pregão presencial nº 002/2010/Agecopa, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, datado de 13 de Agosto de 2010 – sexta-feira pág. 54.

ONDE SE LÊ:

"com proposta comercial no valor de R\$ 711.900,00 (Setecentos e onze mil e novecentos reais)"

LEIA-SE:

"com proposta comercial no valor de R\$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais)"

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2010.

Ana Claudia A. Lisboa
Pregoeira Oficial/AGECOPA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 175/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Exonerar** a servidora **EDILAINE MARY DE BRAZIL**, agente administrativo, bacharel em direito, portadora do RG nº 1477244-2-SSP/MT e do CPF nº 976.187.051-00, do cargo em comissão de **assistente ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de **SORRISO/MT**, nos termos do artigo 45, da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos a partir do dia **1º de outubro de 2010**.

Cuiabá, 1º de setembro de 2010.
Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 176/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 004973-001/2010, **RESOLVE: Exonerar**, a pedido, o servidor **DYEGO DE JESUS BARBARA**, portador do RG nº 1675832-3-SSP/MT e do CPF nº 017.013.221-88, do cargo efetivo de agente administrativo, Símbolo **MP-ATANM**, nível I, classe "C", da Procuradoria Geral de Justiça - Comarca de **CUIABÁ/MT**, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 1º de setembro de 2010.
Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO

Processo: 002928-001/2008. **Espécie:** Termo de Rescisão do Convênio nº 004/2008. **Partes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e o CENTRO EDUCACIONAL CÂNDIDO RONDON/UNIÃO EDUCACIONAL CÂNDIDO RONDON-UNIRONDON. **Objeto:** O objeto do presente instrumento consiste na rescisão bilateral do Convênio nº 004/2008, que visa formalização das condições básicas para a realização de estágio de estudantes matriculados a partir do terceiro ano do curso de Ciências Jurídicas e Sociais - Direito da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, junto à UNIDADE CONCEDENTE, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o estágio como meio de proporcionar exercício prático na pesquisa e aplicação de conhecimentos específicos e, ao mesmo tempo, possibilitar a melhoria dos serviços prestados na sede das Promotorias de Justiça, através do intercâmbio acadêmico profissional. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2010. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral do Ministério Público/Adonias Gomes de Almeida - Representante da Instituição de Ensino.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 004523-001/2010. **Espécie:** Termo de Cooperação Técnica nº 006/2010. **Partes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e a FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE MATO GROSSO. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de ações de Cooperação Técnica, com a finalidade de implementar no âmbito do Estado de Mato Grosso a atuação integrada para defender a administração pública e a ordem tributária, garantindo mecanismos para reduzir os índices de sonegação fiscal e combate à corrupção. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2010. **Prazo:** 1(um) ano. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral do Ministério Público/Pedro Jamil Nadaf - Presidente da FECOMÉRCIO-MT.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2010/DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
CONTRATADA: S. M. GROSSI MEIRA – ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva da rede de esgoto da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Parecer Técnico nº 443/2010/AT/DP/MT, Procedimento Administrativo nº 418840/2010.
Valor Total: R\$ 3.870,00 (Três mil e oitocentos e setenta reais).
Valor Mensal: R\$ 1.290,00 (Hum mil e duzentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: Programa: 176; Projeto Atividade: 3667.9900; Elemento de Despesa: 3390.3900; Fonte: 100.
Data de Assinatura: 27/08/2010
Vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados da data da sua assinatura.
Órgão: 10101
Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado
Contratada: S. M. GROSSI MEIRA – ME.

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 056/2010/DPG e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de junho 2010, vem a público, **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010/DEFENSORIA PÚBLICA - PROCESSO 693218/2009**, que fora **ADJUDICADA e HOMOLOGADA**, pela autoridade superior às fls. 520 e 521 respectivamente do procedimento nº 693218/2009 cujo objeto é a futura e eventual aquisição de material permanente – **CARRO POPULAR** – para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme especificações determinadas no edital e seus anexos de acordo com o quadro abaixo:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	PROPOSTA COMERCIAL
01	FIAT AUTOMÓVEIS S/A	R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
02		NÃO HOMOLOGADA POR SER ACIMA DO VALOR ESTIMADO.
03	FIAT AUTOMÓVEIS S/A	R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
04	FIAT AUTOMÓVEIS S/A	R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2010.
PITTER JOHNSON DA SILVA CAMPOS
 Pregoeiro Oficial

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 1.763, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010.

Autor: Mesa Diretora
Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular ao Deputado Wagner Ramos.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Deputado Wagner Ramos, licença de 121 (cento e vinte e um) dias, para tratar de assuntos de interesse particular a partir de 11 de agosto de 2010.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de setembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.771, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010.

Autor: Mesa Diretora
Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular ao Deputado Ságuas.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Deputado Ságuas, licença de 121 (cento e vinte e um) dias, para tratar de assuntos de interesse particular a partir de 1º de setembro de 2010.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de setembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

1.º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 28/2010.

Apostilamento n. 01/2010 ao Contrato n. 28/2010, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Vinícius Gusmão Construtora e Empreendimentos Ltda.-EPP, conforme conta no processo n. 6.888-8/2010, resolve com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, alterar a Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária, que passará a ter a seguinte classificação orçamentária;
 Fonte – 201
 Programa - 036
 Natureza da Despesa – 33.90.39
 Projeto/Atividade – 2005
 Ficando as demais Cláusulas inalteradas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA
PRESIDENTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	
AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2010	
LOCAL E DATA	Dia 17 de setembro de 2010, na Escola Superior de Contas Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, situado no Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT
OBJETO	Aquisição de estantes de aço, TV LCD DTV de 32 polegadas, Bebedouro de coluna e de piso elevado de polipropileno, de acordo com a demanda do Tribunal de Contas e conforme Termo de Referência 206/10 .
CREDCIAMENTO	Das 8:30 (oito horas e trinta minutos) até as 9:00 (nove horas) Horário de Mato Grosso.
ABERTURA DAS PROPOSTAS	8:00 (nove horas) Horário de Mato Grosso.
AQUISIÇÃO DO EDITAL	Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias do Tribunal de Contas, de segunda à sexta-feira, no horário das 8 às 18 horas, pelo telefone (65) 3613-7549, ou através do site www.tce.mt.gov.br .

Cuiabá, 02 de setembro de 2010
Carlos José de Campos
 Pregoeiro Oficial

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 02/2010.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do art. 21, inciso V do Regimento Interno deste Tribunal e em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade concorrência n. 02/2010, processo administrativo n. 4639-6/2010, o qual tem por objeto a concessão onerosa de uso de espaço físico, pertencente ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com área de 48,00 m², para exploração exclusiva de lanchonete, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência n. 356/2010 e seus anexos, cujo certame teve como vencedora a empresa M. J. de Oliveira Lima ME, por ter atendido a todos os requisitos do Edital, anexos e ofertado o maior valor pela utilização do espaço, que foi de R\$ 1.630,00 (hum mil seiscientos e trinta reais) por mês.

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2010.

Cons. Valter Albano da Silva
 Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 14.223-9/2010
 INTERESSADA **TERESINA MARIA CAMPOS FERRAZ**
 ASSUNTO REVISÃO DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO INCORPORADA
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., acolho o Parecer 450/10, da Consultoria Jurídica Geral, para **INDEFERIR** o pedido de revisão de cálculos da gratificação incorporada aos vencimentos da Técnica de Controle Público Externo **Teresina Maria Campos Ferraz**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 30.08.2010.
 Conselheiro **VALTER ALBANO**
 Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 806/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 806/WJT/2010

PROCESSO N.º 1.108-8/2010

INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANÁITA
 GESTOR(A) APARECIDA GLATZ RODRIGUES
 INTERESSADO(A) MARIA ANGÉLICA ALMEIDA SILVA
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, em virtude da falta de resposta a Notificação nº. 855/10/GAB/WJT, às fls. 172-TCE, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) **Aparecida Glatz Rodrigues**, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaitá, para que no prazo de **15 (cinco) dias**, manifeste-se em relação às irregularidades detectadas no relatório técnico de fls. 167/171-TCE e proceda as correções necessárias, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-a que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
 PROCURADOR CHEFE DO MP – TCE/MT GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
 RELAÇÃO N.º 086/2010

Sessão Ordinária do dia 31 de agosto de 2010

PARECER PRÉVIO

Processos n.ºs 5.906-4/2010 (3 volumes), 814-1/2006 (2 volumes), 18.306-7/2008, 3.172-0/2009 e 400.174-5/2009.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2009, Leis n.ºs 136/2005 – PPA, 435/2009-LDO, 541/2008 – LOA e Relatórios da LRF – Cidadão 1º bimestre
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

PARECER PRÉVIO N.º 63/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2009. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL QUE DETERMINE À ATUAL ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.906-4/2010.

A equipe composta pela Auditora Pública Externa Mauren Mara de Campos, pela Auxiliar de Controle Externo Jussara Eliana Mendes, e pelos Técnicos de Controle Públicos Externos João Agostinho Jesus de Figueiredo e João Norberto de Barros Mayer, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 229 a 314-TC, no qual foram relacionadas 07 (sete) impropriedades.

Após, notificado-se o gestor, mediante ofício de fl. 315-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 332 a 1.148-TC-TC, que analisadas pela equipe técnica resultaram no saneamento de 02 das 07 impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Paranatinga, no exercício de 2009, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 541/2008, com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 0,25% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas, pelo Município, totalizaram R\$ 29.304.804,50 (vinte e nove milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem dos Recursos	Previsão (R\$)	Arrecadação (R\$)	% da Arrecadação sobre a Previsão
Receitas Correntes	29.917.165,02	30.214.622,28	100,99
Receitas Tributárias	1.917.070,00	1.584.977,56	82,60
Receita de Contribuição	719.642,37	692.572,81	96,23
Receita Patrimonial	287.610,00	404.906,64	140,78
Receita Agropecuária	6.740,00	-	-
Receita de Serviços	1.068.346,46	1.133.102,32	106,06
Transf. Correntes	24.556.096,89	26.112.926,09	106,33
Outras Receitas Correntes	1.361.659,30	286.137,86	21,01
Receitas de Capital	2.141.796,61	1.881.971,46	87,86
Operações de Crédito	2.210,00	-	-
Alienação de Bens	2.200,00	27.100,00	1.231,81
Transferência de Capital	2.136.886,61	1.854.871,46	86,80
Outras Receitas de Capital	500,00	-	-
Receitas Infra-Orçamentárias	529.994,02	601.509,42	113,49
Dedução de Receita Corrente	(3.246.652,60)	(3.393.298,66)	(104,51)
Total	29.342.303,05	29.304.804,50	99,87

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se insuficiência na arrecadação de R\$ 37.498,55 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 0,13%.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes foi de R\$ 2.003.986,38 (dois milhões, três mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos) a fl. 261-TC.

Receita Tributária Própria	Valor Arrecadação
Impostos	1.489.268,62
IPTU	230.580,72
IRRF	451.669,77
ISSQN	607.971,63
ITBI	199.046,50
Taxas	95.708,94
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	166.529,24
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	1.253,80
Dívida Ativa Tributária	230.388,16
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	20.837,62
TOTAL	2.003.986,38

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 28.735.477,06 (vinte e oito milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e seis centavos), com a seguinte distribuição por função:

Funções	Realizada - R\$	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	1.469.752,56	5,11
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	8.124.352,61	27,28
Segurança Pública	-	-
Assistência Social	661.175,95	2,30
Previdência Social	651.853,82	2,26
Saúde	8.814.359,58	30,67
Trabalho	-	-
Educação	7.454.430,38	25,95
Cultura	6.017,09	0,02
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	134.051,72	0,46
Habituação	98.000,00	0,35
Saneamento	1.094.880,03	3,82
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	59.177,00	0,20
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	35.642,86	0,12
Transporte	86.816,67	0,30
Desporto e Lazer	3.102,00	0,01
Encargos Especiais	41.864,79	0,15
Total	28.735.477,06	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado superavitário de R\$ 569.327,44 (quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais quarenta e quatro centavos).

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2009, era de R\$ 2.642.729,30 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

Descrição	Valor
(a) Total da Dívida Consolidada	2.642.729,30
(b) Ativo Disponível	5.668.063,26
(c) Haveres Financeiros	0,00
(d) Disponibilidade Previdenciária	3.550.918,30
(e) Restos a Pagar Processados	3.886.893,20
(f) = (b+c+d-e) Total de Deduções	-1769748,23
Dívida Consolidada Líquida (*)	2.642.729,30

(*) SE: (B+C) > (D+E), então DCL = (A-F), caso contrário DCL = A

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 5.668.063,26 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, sessenta e três reais e vinte e seis centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

Receita Corrente Líquida = R\$ 26.295.280,35

Poder	Valor no Exercício	% RCL	Limite Legal (%)	Situação Legal
Executivo	12.891.362,34	49,03	54	Regular
Legislativo	791.332,99	3	6	Regular
Município	13.682.695,33	52,03	60	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo Municipal foi de 52,03% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 27,62% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal:

Receita Base = R\$ 18.615.875,54

Aplicação	Valor-Aplicado R\$	% da Aplicação s/ Receita Base	% Limite Mínimo s/ Receita Base	Situação
Ensino	5.142.277,47	27,62	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei 11.494/2007).

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor

equivalente a 65,45% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do artigo 22, da Lei nº 11.494/2007.

Receita FUNDEB - R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
3.585.251,65	2.353.430,97	65,45	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 29,16% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT da CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Receita Base = R\$ 18.615.875,54

Gastos com Saúde (ADCT da CF):

Receita Base R\$	Despesa - R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo (%)	Situação
18.615.875,54	5.428.644,86	29,16	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Repasse para o Poder Legislativo - artigo 29-A da CF

Receita Base do exercício anterior - R\$	Valor Repassado R\$	% sobre a Receita Base	Limite Máximo %	Situação
19.011.215,19	1.537.068,60	8,08	8	Irregular

Apesar de estar irregular, conforme razões do voto do Relator o montante ultrapassado é ínfimo (R\$ 16.171,85), e, além disso, a Câmara Municipal devolveu à Prefeitura o valor não utilizado de R\$ 64.000,00.

Pela análise dos autos observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000;

- foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (Art. 48, parágrafo único, LRF);

- o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (Art. 9º, § 4º, LRF);

- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000;

- os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inciso XIII, Lei 8.666/93; e,

- foram implantados os Conselhos exigidos em Lei.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 5.804/2010, da lavra do Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio favorável à aprovação das Contas Anuais, exercício de 2009, sob a administração do Sr. Vilson Pires, com recomendações.

Por tudo o mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 5.804/2010 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Paranaatinga exercício de 2009, gestão do Sr. Vilson Pires, tendo como co-responsável o Contador Sr. Sivaldo Pereira dos Santos – CRC-MT 006413-0; ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2009, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública – Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando que o Poder Legislativo de Paranaatinga determine ao Poder Executivo que: - sob pena de julgamentos severos no próximo exercício por este Tribunal de Contas, realize urgentemente os procedimentos descritos nas Razões do Voto do Conselheiro Relator, principalmente quanto à essencialidade do Prefeito respeitar na íntegra os dispositivos constitucionais que estipulam o percentual legal que deve ser repassado ao Poder Legislativo – e concomitante aprimore a qualificação dos seus funcionários na área contábil e financeira, pois as falhas apontadas ocorreram sobretudo por deficiência no Controle Interno.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007; e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.972-8/2010 (2 volumes), 191.701/2005, 8.823-4/2009, 6.572-2/2009, 400.205-9/2009
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAINGA
Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2009, Leis n.ºs 378/2005 – PPA, 1187/2008 - LDO, 459/2008 - LDO e Relatórios da LRF - Cidadão 1º bimestre.
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

PARECER PRÉVIO N.º 64/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2009.PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL QUE DETERMINE AO ATUAL GESTOR DO MUNICÍPIO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.972-8/2010.

A equipe composta pela Auditora Pública Externa Francislene França Fortes, pela Auxiliar de Controle Externo Jurcineide Sobrinho Petrenko, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls.112/131-TC, no qual foi relacionada 01 (uma) impropriedade.

Após, notificar-se o gestor, mediante ofício de fl.145-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 147/154 -TC, que analisadas pela equipe técnica resultaram no saneamento da impropriedade inicialmente apontada.

Pelo que consta dos autos, o município de Paranaíta, no exercício de 2009, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 484/2009, com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas, pelo Município, totalizaram R\$ 17.160.997,14 (dezesete milhões, cento e sessenta mil e novecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos) à fl. 133 a 134 -TC, conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem dos Recursos	Previsão (R\$)	Arrecadação (R\$)	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	14.931.245,00	16.167.439,59	104,26
Receitas Tributárias	839.000,00	1.069.766,66	127,50
Receita de Contribuição	390.000,00	317.990,46	81,54
Receita Patrimonial	370.000,00	353.408,04	95,52
Receita Agropecuária	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	
Receita de Serviços	20.000,00	307.128,13	1.535,60
Transf. Correntes	13.073.200,00	14.049.666,33	107,47
Outras receitas correntes	239.045,00	69.479,97	29,07
Receita de Capital	800.000,00	993.557,55	124,19
Operações de crédito	20.000,00	0,00	
Alienação de bens	15.000,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	
Transferências de capital	755.000,00	993.557,55	131,60
Outras receitas de capital	10.000,00	0,00	
Total	15.731.245,00	17.160.997,14	109,09

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se suficiência na arrecadação de R\$ 1.429.752,14 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e catorze centavos), correspondente a 9,09%.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes, foi R\$ 1.118.677,66 (um milhão, cento e dezoito mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), fl. 134-TC.

Receita Tributária Própria	Valor Arrecadação
Impostos	
IPTU	128.514,84
IRRF	231.121,73
ISSQN	239.531,00
ITBI	254.388,66
Taxas	216.210,43
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	0,00
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Tributos	867,01
Dívida Ativa Tributária	41.964,49
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	6.079,50
TOTAL	1.118.677,66

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 16.032.221,52 (dezesesseis milhões, trinta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos.), com a seguinte distribuição por função:

Funções	Despesa Realizada	% sobre o total da Despesa Realizada
Legislativo	595.294,02	3,71
Administração	2.998.810,08	18,7
Judiciária	0,00	0
Segurança Pública	0,00	0
Assistência Social	356.453,27	2,22
Trabalho	0,00	0
Saúde	3.308.149,66	20,63
Educação	4.142.660,93	25,83
Cultura	10.113,91	0,06
Direitos da Cidadania	0,00	0
Urbanismo	0,00	0
Habitação	979.172,37	6,1
Saneamento	304.145,51	1,89
Gestão Ambiental	0,00	0
Agricultura	467.651,00	2,91
Comércio e Serviços	89.398,78	0,55
Energia	72.735,07	0,45
Indústria	0,00	0
Transporte	2.156.907,45	13,45
Encargos Especiais	147.200,45	0,91
Desporto e Lazer	144.074,20	0,87

TOTAL	16.032.221,52	98,28		
Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado superavitário de R\$ 1.128.775,62 (um milhão, cento e vinte e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).				
A dívida consolidada líquida, em 31-12-2009, era de R\$ 223.069,81 (duzentos e vinte e três mil, sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).				
Descrição	Valor			
(a) Total da Dívida Consolidada	223.069,81			
(b) Ativo Disponível	4.519.745,32			
(c) Haveres financeiros	153.520,55			
(d) Disponibilidade previdenciária	2.722.675,65			
(e) Restos a Pagar processados	244.424,35			
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	1.706.165,87			
DCL - dívida consolidada líquida (*)	-1483096,06			
(*) se: (b + c) > (d + e), então DCL = (a-f), caso contrário DCL = (a)				
A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 4.519.745,32 (quatro milhões, quinhentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).				
Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:				
Receita Corrente Líquida = R\$ 14.606.156,95				
Poder	Valor no Exercício	% RCL	Limite Legal (%)	Situação Legal
Executivo	6.660.717,98	45,60	54	Regular
Legislativo	340.645,90	2,33	6	Regular
Município	7.001.363,88	47,93	60	Regular
A despesa total com Pessoal do Executivo Municipal foi de 45,60 % do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.				
Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:				
O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 26,81 % do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal:				
Receita Base = R\$ 8.942.652,60				
Aplicação	Valor-aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base %	Situação
Ensino	2.397.259,90	26,81	25	Regular
Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei 11.494/2007).				
O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 68,96% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do artigo 22, da Lei nº 11.494/2007.				
Receita FUNDEB	Valor Aplicado R\$	% aplicado	Limite Mínimo %	Situação
2.759.672,29	1.903.184,41	68,96	60,00	Regular
O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 17,89 % do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT da CF, que estabelece o mínimo de 15%.				
Receita Base = R\$ 8.942.652,60				
Gastos com Saúde (ADCT da CF):				
Receita Base R\$	Despesa - R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo (%)	Situação
8.942.652,60	2.837.810,13	31,73	15,00	Regular
O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:				
Repasse para o Poder Legislativo - artigo 29-A da CF				
Receita Base do exercício anterior - R\$	Valor Repassado R\$	% sobre a Receita Base	Limite Máximo %	Situação
9.084.511,13	640.000,00	7,04	8	Regular
Pela análise dos autos observa-se também que:				
- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,				
- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.				
O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 5.450/2010, da lavra do Dr. Willian de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas Anuais, exercício de 2008, sob a administração do Sr. Pedro Hideyo Miyazima.				
Por tudo o mais que dos autos consta,				
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por				

unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 5.450/2010 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Paranaitá exercício de 2009, gestão do Sr. Pedro Hideyo Miyazima, tendo como co-responsável o Contador o Sr. Milton dos Santos – CRC n.º 007876/O-7, ressaltando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2009, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública – Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000, recomendando à Câmara Municipal de Paranaitá que determine ao gestor da municipalidade maior investimento na área da educação.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizado do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007, e;

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO, Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 7.037-8/2010, 616-5/2008 (02 volumes), 370-0/2009, 479-0/2009 e 4000.159-1/2009

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2009 - Leis Municipais n.ºs 547/2005 - PPA, 712/2008 - LOA, 683/2008 - LDO e Relatórios da LRF - Cidadão 1º bimestre.

Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

PARECER PRÉVIO N.º 65/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2009. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.037-8/2010.

A equipe composta pelo Auditor Público Externo Benedito Francisco Leite Filho, pelo Auxiliar de Controle Externo Wises Martins Monteiro e pela Técnica de Controle Público Externo Eliane Cecilia Rondon Gracioso, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fis. 221 a 277-TC, no qual foram relacionadas 03 (três) impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício de fl. 278-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 287 a 355-TC, que analisadas pela equipe técnica resultaram no saneamento das 03 impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Guarantá do Norte, no exercício de 2009, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 712/2008, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 39.356.000,00 (trinta e nove milhões, trezentos e cinquenta e seis mil reais) com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas, pelo Município, totalizaram R\$ 37.236.497,76 (trinta e sete milhões, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) à fl.377-TC, conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem dos Recursos	Previsão R\$	Arrecadação R\$	% da arrecadação sobre o previsto
Receitas Correntes	34.348.576,22	37.572.956,43	109,39
Receitas Tributárias	1.446.318,34	2.087.034,52	144,30
Receita de Contribuição	1.357.000,00	1.468.102,99	108,19
Receita Patrimonial	730.000,00	1.539.662,92	210,91
Receita Agropecuária	12.000,00	802,00	6,68
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	54.000,00	42.034,75	77,84
Transferências Correntes	30.202.457,88	31.724.906,24	105,04
Outras receitas correntes	528.800,00	710.413,01	134,34
Receitas de Capital	7.377.463,78	1.997.257,65	27,07
Operações de Crédito	117.660,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	85.000,00	110.711,34	130,25
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.174.803,78	1.886.546,31	26,29
Receitas Correntes intra-orçamentárias	800.000,00	847.452,14	5,93
Deduções das Receitas	-3.170.040,00	-3.181.168,46	100,35
Total	39.356.000,00	37.236.497,76	94,61

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se insuficiência na arrecadação de R\$ 2.119.502,24 (dois milhões, cento e dezenove mil, quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 5,39%.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes foi de R\$ 3.372.992,75 (três milhões, trezentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) à fl. 254-TC.

Receita Tributária Própria	Valor Arrecadação
Impostos	1.908.279,70
IPTU	475.964,50
IRRF	354.282,78
ISSQN	977.879,00
ITBI	100.153,42
Taxas	178.754,82

Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	617.444,91
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	0,00
Dívida Ativa Tributária	556.691,95
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	111.821,37
TOTAL	3.372.992,75

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 40.428.262,79 (quarenta milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), com a seguinte distribuição por função:

Funções	Despesa Realizada	% da despesa total
Legislativa	1.261.872,32	3,12
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	7.480.399,71	18,5
Segurança Pública	11.418,66	0,03
Assistência Social	820.840,77	2,03
Previdência Social	467.884,01	1,16
Saúde	9.935.645,55	24,58
Educação	10.363.616,94	25,63
Cultura	234.773,48	0,58
Urbanismo	1.338.665,00	3,31
Habitação	4.874,90	0,01
Saneamento	120.032,00	0,30
Gestão Ambiental	4.300,00	0,01
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	365.181,76	0,90
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	171.543,73	0,42
Energia	433.385,30	1,07
Transportes	6.680.256,57	16,52
Desporto e Lazer	351.640,08	0,87
Encargos Especiais	381.932,01	0,94
Total	40.428.262,79	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado superavitário de R\$ 3.191.765,03 (três milhões, cento e noventa e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e três centavos).

Não foi constatada a dívida consolidada líquida, em 31-12-2009.

Descrição	Valor
(a) Total da Dívida Consolidada	2.804.456,87
(b) Ativo Disponível	16.441.372,34
(c) Haveres Financeiros	0,00
(d) Disponibilidade Previdenciária	8.063.877,84
(e) Restos a Pagar Processados	1.266.825,11
(f) = (b+c-d-e) Total de Deduções	7.110.669,39
Dívida Consolidada Líquida (*)	0,00

Anexo 2 – Dívida Pública, fl. 252-TCE – se: (B+C) > (D+E), então DCL= (A-F), caso contrário DCL=A

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 7.411,33 (sete mil, quatrocentos e onze reais e trinta e três centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

Receita Corrente Líquida = R\$ 33.641.057,98

Poder	Valor no Exercício	% RCL	Limite Legal (%)	Situação Legal
Executivo	15.956.789,04	47,57	54	Regular
Legislativo	863.739,95	2,57	6	Regular
Município	16.820.528,99	50,14	60	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo Municipal foi de 47,57% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 25,41% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal:

Receita Base = R\$ 18.567.141,45

Aplicação	Valor-aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	Limite mínimo s/ receita base %	Situação
Ensino	4.717.278,83	25,41	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT da CF e 22, da Lei n.º 11.494/2007).

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 60,58% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do artigo 22, da Lei n.º 11.494/2007.

Receita FUNDEB	Valor Aplicado R\$	% aplicado	Limite Mínimo %	Situação
7.484.953,80	4.535.757,44	60,58	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 21,38% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT da CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Receita Base = R\$ 18.555.067,24
 Gastos com Saúde (ADCT da CF):

Receita Base R\$	Despesa - R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo (%)	Situação
18.555.067,24	3.967.565,42	21,38	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Repasso para o Poder Legislativo - artigo 29-A da CF

Receita Base do exercício anterior - R\$	Valor Repassado R\$	% sobre a Receita Base	Limite Máximo %	Situação
18.993.322,12	1.440.000,00	7,58	8	Regular

Pela análise dos autos observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000.

- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 5.201/2010, da lavra do Procurador Geral Substituto Alisson Carvalho de Alencar, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais, do exercício de 2009, sob a administração do Sr. Mercidônio Panosso.

Por tudo o mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 5.201/2010 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, referentes ao exercício de 2009, gestão do Sr. Mercidônio Panosso, tendo como co-responsável o Contador Sr. Evandro Rogério Esperança - Técnico em Contabilidade CRC-MT, sob o n.º 005217/O-4, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2009, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/1964, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Guarantã do Norte, que determine ao Poder Executivo Municipal as ações que devem ser implementadas em relação à educação e saúde, com as consequentes observações do Voto do Conselheiro Relator, assim como, a observância às recomendações mencionadas no Parecer n.º 5.201/2010 do Ministério Público de Contas (fl. 370-TC).

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

- 1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizado do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007; e,
- 2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.821-7/2010, 7471/2006, 20.172-3/2008, 20.277-0/2008 e 400.137-0/2009.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO.
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2009, Leis n.ºs 333/2005 - PPA, 375/2008 - LDO, 376/2008 - LOA e Relatórios da LRF - Cidadão 1º bimestre.
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

PARECER PRÉVIO N.º 66/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2009. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL QUE DETERMINE À ATUAL GESTÃO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.821-7/2010

A equipe composta pelo Auditor Público Externo Valdecina Moreira da Silva, e pelas Técnicas de Controle Público Externo Julio Cesar da Silva e Ulisses da França Carneiro Leão, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 159 a 201-TC, no qual foram relacionadas 04 (quatro) impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante ofício de fl. 203-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 206 a 239-TC, que analisadas pela equipe técnica resultaram no saneamento de 01 das 04 impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Tesouro, no exercício de 2009, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 376/2008, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 6.900.000,00 (seis milhões, e novecentos mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas, pelo Município, totalizaram 6.422.825,44 (seis milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), à fl. 186-TC, conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem dos Recursos	Previsão (R\$)	Arrecadação (R\$)	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	7.906.000,00	7.542.764,34	93,08

Receitas Tributárias	265.000,00	451.347,15	170,32
Receita de Contribuição	88.000,00	81.080,28	92,14
Receita Patrimonial	6.000,00	10.824,71	180,14
Receita de Serviços	91.000,00	53.428,92	58,71
Transf. Correntes	7.430.000,00	6.916.376,33	93,09
Outras Receitas Correntes	26.000,00	29.706,95	114,26
RECEITAS DE CAPITAL	270.000,00	0,00	---
Alienação de Bens	0,00	0,00	---
Transferências de Capital	270.000,00	0,00	---
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	270.000,000	0,00	---
Dedução Receitas Correntes (FUNDEB)	1.276.000,00	1.119.938,90	---
TOTAL	6.900.000,00	6.422.825,44	87,17

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se insuficiência na arrecadação de R\$ 477.174,56, (quatrocentos e setenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 12,83%.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes foi de R\$ 541.270,41 (quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta reais e quarenta e um centavos) a fl.186 - TC.

Receita Tributária Própria	Valor Arrecadação
IPTU	11.221,76
IRRF	93.583,07
ISSQN	86.153,26
ITBI	253.446,06
Taxas	6.943,00
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	81.080,28
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	0,00
Divida Ativa Tributária	8.644,28
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Divida Ativa Tributária	198,70
TOTAL	541.270,41

A Receita Corrente Líquida apurada foi de R\$ 6.422.825,44 (seis milhões, quatrocentos e vinte dois mil, oitocentos e vinte cinco reais e quarenta e quatro centavos) - fl. 178-TC/MT.

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 6.522.840,24 (seis milhões, quinhentos vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais e vinte quatro centavos), com a seguinte distribuição por função:

Funções	Despesa Realizada	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	471.000,00	7,22
Administração	1.661.929,00	25,48
Assistência Social	266.892,46	4,09
Previdência Social	208.904,01	3,20
Saúde	1.473.046,55	22,58
Trabalho	69.113,45	1,06
Educação	1.063.651,71	16,31
Cultura	66.643,00	1,02
Urbanismo	8.894,30	0,14
Saneamento	99.788,84	1,53
Energia	20.514,90	0,31
Agricultura	99.201,35	1,52
Comércio e Serviços	211.134,76	3,24
Transportes	473.862,77	7,26
Desporto e Lazer	41.249,10	0,63
Encargos Especiais	287.013,85	4,4
TOTAL	6.522.840,24	100

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2009, era de R\$ 735.271,37 (setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos).

Descrição	Valor
(a) Total da Dívida Consolidada	933.421,13
(b) Ativo Disponível	198.203,76
(c) Haveres Financeiros	0,00
(d) Disponibilidade Previdenciária	0,00
(e) Restos a Pagar Processados	0,00
(f) = (b+c-d-e) Total de Deduções	198.203,76
Dívida Consolidada Líquida (*)	735.217,37

(*) SE: (B+C) > (D+E), então DCL= (A-F), caso contrário DCL=A

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 198.203,76 (cento e noventa e oito mil duzentos e três reais e setenta e seis centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

Receita Corrente Líquida = R\$ 6.422.825,44

Poder	Valor no Exercício	% RCL	Limite Legal (%)	Situação Legal
Executivo	2.999.680,05	46,70	54	Regular
Legislativo	31.960,47	4,97	6	Regular
Município	3.319.280,52	51,67	60	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo Municipal foi de 46,70 % do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente

a 30,94% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal:

Receita Base = R\$ 6.166.913,03 (seis milhões, cento e sessenta e seis mil, novecentos e treze reais e três centavos)

Aplicação	Valor-aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	Limite mínimo s/ receita base %	Situação
Ensino	1.907.931,46	30,94	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei 11.494/2007).

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 79,04% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do artigo 22, da Lei n.º 11.494/2007.

Receita FUNDEB	Valor Aplicado R\$	% aplicado	Limite Mínimo %	Situação
257.953,31	212.438,50	79,04	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 17,11% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT da CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF):

Receita Base = R\$ 6.166.913,03 (seis milhões, cento e sessenta e seis mil, novecentos e treze reais e três centavos)

Receita Base R\$	Despesa - R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo (%)	Situação
6.166.913,03	1.054.921,25	17,11	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Repasso para o Poder Legislativo - artigo 29-A da CF

Receita Base do exercício anterior - R\$	Valor Repassado R\$	% sobre a Receita Base	Limite Máximo %	Situação
6.365.590,63	471.000,00	7,91	8	Regular

Pela análise dos autos observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 6.065/2010, da lavra do Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das Contas Anuais, da Prefeitura Municipal de Tesouro, exercício de 2009, sob a administração do Sr. Ilton Ferreira Barbosa, com recomendações. Contudo, o Procurador Geral Substituto Alisson Carvalho de Alencar, oralmente em Sessão Plenária ratificou o Parecer do Ministério Público de Contas para emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de 2009 da Prefeitura de Tesouro.

Por tudo o mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer oral, do Ministério Público de Contas, emitido em Sessão Plenária, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Tesouro, exercício de 2009, gestão do Sr. Ilton Ferreira Barbosa, tendo como co-responsável o Contador a Sra. Zizelina Aparecida Vilela Teixeira. - CRC-MT – 592.943.371-20, ressaltando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2009, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública – Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando que o Poder Legislativo de Tesouro determine ao Poder Executivo que: sob pena de julgamentos severos no próximo exercício por este Tribunal de Contas, realize urgentemente os procedimentos descritos nas razões do voto do Relator - principalmente quanto à essencialidade de aprimorar os mecanismos para o controle da execução orçamentária de modo que haja equilíbrio entre a receita arrecadada e as despesas empenhadas - e concomitantemente aprimore a qualificação dos seus funcionários na área contábil e financeira, pois as falhas apontadas ocorreram sobretudo por deficiência no controle interno.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007; e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs Interessada Assunto	7.285-0/2010, 5.066-0/2009, 4.569-1/2009, 18.833-6/2005, 400.199-0/2009. PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Relator	Contas anuais de governo do exercício de 2009 - Leis n.ºs 524/2008 - LOA, n.º 518/2008 - LDO, Lei n.º 415/2005 - PPA e Relatório da LRF - Cidadão 1º bimestre. Conselheiro HUMBERTO BOSAIPPO

PARECER PRÉVIO N.º 67/2010

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2009. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO A CÂMARA MUNICIPAL QUE DETERMINE A ATUAL GESTÃO DO MUNICÍPIO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.285-0/2010.

O Auditor Público Externo Marcelo Takao Tanaka – Auditor Público Externo, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 80-110/TC e no qual foram relacionados 05 (cinco) impropriedades.

Após, notificado-se o gestor, mediante ofício de fl. 114-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 117 a 213-TC, que analisado pela equipe técnica de fls. 214 a 218-TC, resultou no saneamento de 2 (duas) das 5 (cinco) impropriedades inicialmente apontados.

Pelo que consta nos autos, o município de Apiacás, exercício de 2009, teve seu orçamento autorizado pela Municipal n.º 524/2008, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 15.552.335,15 (quinze milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco centavos), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% despesas.

A receita efetivamente arrecadada, pelo município totalizaram R\$ 14.464.024,76 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita.

Subcategoria econômica	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	13.897.235,15	13.773.256,70	0,99
Receitas Tributárias	822.119,93	617.054,49	75,06
Receita de Contribuição	410.000,00	484.235,09	118,11
Receita Patrimonial	152.000,00	211.727,50	139,29
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	142.000,00	115.522,03	81,35
Transferência Correntes	12.291.000,00	12.261.863,07	99,76
Outras receitas correntes	80.115,22	82.854,52	103,42
RECEITAS DE CAPITAL	1.092.300,00	332.584,01	30,45
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	20.000,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.072.300,00	332.584,01	31,02
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Intra-orçamentárias	329.000,00	358.184,05	108,87
Total	15.552.335,15	14.464.024,76	94,42

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se um déficit na arrecadação de R\$ 854.510,39 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e trinta e nove centavos) correspondente a 5,58%.

A Receita Tributária Própria Arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes foi de R\$ R\$ 761.773,92 (setecentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme tabela abaixo (fls. 106-107/TC).

Receita Tributária Própria	Valor Arrecadado R\$
Imposto	281.255,88
IPTU	32.547,72
IRRF	316.748,65
ISSQN	92.435,40
ITBI	122.818,86
Taxas	52.503,87
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	114.199,42
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	4.949,08
Dívida Ativa Tributária	25.130,24
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	440,69
Total	761.773,92

A Receita Corrente Líquida apurada foi de R\$ 13.403.221,03 (treze milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e vinte e um reais e três centavos) de fl. 102-TC.

A despesa realizada pelo Município, no exercício, totalizou R\$ 13.845.673,49 (treze milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), com a seguinte distribuição por função.

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativo	586.620,22	4,24
Administração	2.194.982,26	15,85
Assistência Social	1.127.758,58	8,15
Previdência Social	208.582,69	1,51
Saúde	3.168.802,00	22,89
Educação	3.452.188,36	24,93
Cultura	24.448,12	0,18
Urbanismo	0,00	0,00
Habituação	154.822,01	1,12
Encargos Especiais	371.669,11	2,68
Saneamento	143.056,36	1,03
Gestão Ambiental	75.292,55	0,54
Agricultura	272.524,98	1,97
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transportes	1.987.376,42	14,35

Desporto e Lazer	77.549,83	0,56
Total	13.845.673,49	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado superavitário de R\$ 618.351,27 (seiscentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos).

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2009, era de R\$ 316.393,43 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos).

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	316.393,43
(b) Ativo Disponível	2.641.426,64
(c) Haveres financeiros	0,00
(d) Disponibilidade previdenciária	1.841.614,08
(e) Restos a Pagar processados	107.616,92
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	692.195,64
DCL - dívida consolidada líquida (*)	-375.802,21

(*) se: (b+c) > (d+e), então DCL = (a-f), caso contrário DCL = (a)

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 2.641.426,60 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal (fis. 290-TC):

RCL: R\$ 13.403.221,03

Pessoal	Total despesa R\$	% da RCL	Limites legais	Situação
Executivo	6.824.053,21	50,91	54	Regular
Legislativo	411.591,17	3,07	6	Regular
Total	7.235.644,38	53,98	60	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo Municipal foi de 50,91% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 27,04% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal:

Receita Base = R\$ 9.419.284,25

Educação Receita Base	Valor Aplicado R\$	% da Aplicação	Limite Mínimo %	Situação
9.419.284,25	2.546.933,13	27,04	25	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 84,68% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do artigo 22, da Lei n.º 11.494/2007, conforme dados de fis. 094 TC.

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% aplicado	Limite Mínimo %	Situação
2.291.482,07	1.546.260,93	84,68	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 25,39% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%, dados.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Aplicação R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo %	Situação
9.419.284,25	2.391.261,67	25,39	15	Regular

Os repasses efetuados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo observaram o limite autorizado pelo artigo 29-A da Constituição Federal/88 – fis. 100-TC:

Descrição	Receita Base do exercício anterior R\$	Valor repassado R\$	% sobre a Receita Base	Limite Máximo (%)	Situação
Repasso ao Poder Legislativo	10.261.972,13	600.000,00	5,85	8	Regular

Pela análise dos autos observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,
- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 5.455/2010 da lavra do Procurador Geral Substituto, Dr. William de Almeida Brito Júnior opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Apiaçás, exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Sebastião Silva Trindade, com recomendações.

Por tudo o mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acompanhando o Parecer n.º 5.455/2010 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Apiaçás, exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Sebastião Silva Trindade, tendo como co-responsável o contador, Claudécio dos Santos, inscrito no CRC/MT sob o n.º 4.483, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame

de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2009, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000, recomendando que o Poder Legislativo de Apiaçás determine ao Chefe do Poder Executivo a adoção das recomendações relacionadas pelo Ministério Público de Contas às fl. 226-TC.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007; e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 7.344-0/2010, 29.907-3/2005, 19.802-1/2008, 19.746-7/2008 e 400.141-9/2009.
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2009 - Leis Municipais n.ºs 243/2005 - PPA, 336/2008 - LOA e 329/2008 - LDO e Relatórios da LRF - Cidadão 1º bimestre.

Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

PARECER PRÉVIO N.º 68/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2009. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.344-0/2010.

A equipe composta pelo Auditor Público Externo Hermes Dall'Agnol, pelo Auxiliar de Controle Externo Walter Udson Fernandes, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 172 a 213-TC, no qual foram relacionadas 03 (três) impropriedades.

Após, notificou-se o gestor mediante Ofício fl. 216-TC, que apresentou suas justificativas às fls. 219 a 228-TC, que analisadas pela equipe técnica resultaram no saneamento de 01 (uma) das 03 (três) impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Santa Carmem, no exercício de 2009, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 329/2008, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 8.552.649,83 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos) com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 15% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas totalizaram R\$ 11.330.568,65 (onze milhões, trezentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), com as seguintes distribuições por fonte:

Subcategoria econômica	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	9.276.915,06	10.228.152,29	0,98
Receitas Tributárias	354.933,65	552.764,49	155,74
Receita de Contribuição	88.529,39	77.870,98	87,96
Receita Patrimonial	14.293,35	30.358,92	212,40
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.795.961,87	9.524.409,02	108,28
Outras receitas correntes	23.196,80	42.748,88	184,29
RECEITAS DE CAPITAL	518.950,00	2.381.900,10	458,98
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	50,00	25.450,00	50.900,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	518.900,00	2.356.450,10	454,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	9.795.865,06	12.610.052,39	128,73
Deduções da Receita Corrente -FUNDEB	1.243.215,23	1.279.483,84	102,92
TOTAL	8.552.649,83	11.330.568,55	132,48

Fonte: Anexo 10 da Lei n.º 4.320/64 - Receita fis. 2000-TCE

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se um superávit na arrecadação de 32,48%, sobre o orçamento inicial, o que representa o valor de R\$ 2.777.918,82 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos).

As receitas tributárias próprias totalizaram R\$ 671.432,15 (seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quinze centavos), equivalente a 5,93%, da receita total, conforme demonstrado:

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	496454,2
IPTU	26.979,78
IRRF	116.007,36
ISSQN	239.550,36
ITBI	113.916,70
Taxas	56.310,29
Contribuição de Melhoria	0,00

CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	77.870,98
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	63,89
Divida Ativa Tributária	37.396,09
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	3.336,70
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	671.432,15

As despesas realizadas foram de R\$ 11.387.868,97 (onze milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos) conforme demonstrado a seguir:

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	508.583,94	4,47
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	1.437.505,28	12,62
Segurança Pública	26.753,07	0,23
Assistência Social	1.108.010,21	9,73
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	1.678.573,07	14,74
Trabalho	114.220,50	1,00
Educação	2.798.273,10	24,57
Cultura	69.537,53	0,61
Urbanismo	2.127.141,50	18,68
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	5.882,47	0,05
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	412.017,28	3,62
Indústria	3.157,03	0,03
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transportes	974.209,93	8,55
Desporto e Lazer	124.004,06	1,09
Encargos Especiais	0,00	0,00
TOTAL	11.387.868,97	0,00

Fonte: Anexo 4 – Despesa, às fls. 168/169- TCE.

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verificou-se um resultado financeiro deficitário, no valor de R\$ 57.300,42 (cinquenta e sete mil, trezentos reais e quarenta e dois centavos).

Não houve dívida consolidada líquida, no exercício de 2009.

Descrição	Valor
(a) Total da Dívida Consolidada	203.814,28
(b) Ativo Disponível	1.068.765,22
(c) Haveres Financeiros	249.112,22
(d) Disponibilidade Previdenciária	0,00
(e) Restos a pagar processados	22.044,06
(f) = (b+c-d-e) Total de Deduções	1.339.921,50
Dívida Consolidada Líquida (*)	0

(*) se: (b + c) > (d + e), então DCL = (a-f), caso contrário DCL = (a) Anexo 2 – Dívida Pública fls. 198-TCE

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 1.068.765,22 (um milhão, sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o município apresentou os seguintes resultados com os Gastos de Pessoal:

RCL= R\$ 10.228.152,29

Descrição	Despesa R\$	% RCL realizada	Limite Legal (%)	Situação Legal
Poder Executivo	4.219.208,69	41,25	54	Regular
Poder Legislativo	306.237,76	2,99	6	Regular
Município	4.525.446,45	44,25	60	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo Municipal foi de 41,25% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o município apresentou os seguintes resultados:

O município aplicou no ensino o equivalente a 28,68%, portanto, superior ao percentual mínimo da receita proveniente de impostos e transferências estadual e federal, estabelecido pelo artigo 212 da Constituição da República.

Gastos com ensino (artigo 212 da Constituição da República) - Receita Base = R\$ 6.987.321,80 (Limite mínimo = R\$ 1.746.830,45)

Receita base	Despesa R\$	% Sobre a Receita Base	Limite mínimo%	Situação
6.987.321,80	2.003.660,01	28,68	25	Regular

O município cumpriu o disposto no artigo 22 da Lei n.º 11.494/2007, que determina a aplicação mínima de 60% do recurso do FUNDEB, na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício na rede pública, conforme informação às fls. 152/178-TC, relatório técnico e quadro demonstrativo de fls. 141-TC.

Gastos com a valorização e remuneração do magistério - ensino fundamental (ADCT/CF - Lei n.º 11.494/2007) - Receita do FUNDEB = R\$ 1.764.005,26.

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Básica	Limite mínimo %	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	1.466.995,08	83,16	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 16,94% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que

trata o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT da CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CR) (Limite mínimo = R\$ 1.048.098,27).

Receita base	Despesa R\$	% Sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
6.987.321,80	1.184.206,94	16,94	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Receita Base – Arrecadada no exercício de 2008	Valor Máximo	Valor Repassado	% sobre a Receita Base	Limite máximo (%)	Situação
6.952.329,44	556.186,36	508.584,00	7,32	8,00%	Regular

A Câmara de Vereadores recebeu à conta do orçamento de 2009, o valor de R\$ 508.584,00 (quinhentos e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), representando o percentual de 7,32 % da receita arrecadada no exercício de 2008, conforme informação às fls. 147-TC, e quadro demonstrativo de fls. 213-TC.

Pela análise dos autos observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 6.165/2010, da lavra do Dr. Alisson Carvalho de Alencar, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais, exercício de 2009, da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, sob a administração do Sr. Alessandro Nicolli.

Por tudo o mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.165/2010 do Ministério Público de Contas, emite Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, exercício de 2009, gestão do Sr. Alessandro Nicolli, tendo como co-responsável a contadora Sra. Luciene Braun, inscrita no CT-CRC-MT sob o n.º 010163/O-2; ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2009, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública – Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando que o Poder Legislativo de Santa Carmem determine ao Poder Executivo que: 1) o gestor adote medidas para o acompanhamento e planejamento das peças orçamentárias na execução do orçamento, que atendam os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000; 2) normatize e defina as rotinas de controle interno, conforme determina a Resolução Normativa TCE-MT, n.º 01/2007; 3) aprimore as políticas públicas da educação, visando o aperfeiçoamento e melhoramento dos índices apresentados na análise do relatório técnico, às fls. 184/187-TC, e adote as medidas sugeridas no relatório; e, 4) aprimore as políticas públicas da saúde, visando o aperfeiçoamento e melhoramento dos índices apresentados na análise do relatório técnico, às fls. 188/190-TC, e adote as medidas sugeridas no referido relatório.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007; e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, da votação, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs Interessada Assunto 7.357-1/2010, 3.171-2/2009, 435-9/2009, 881-8/2006, 400.192-3/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
Contas anuais de governo do exercício de 2009 - Leis n.ºs 1.049/2008 - LOA, 1030/2008 - LDO e , Lei n.º 861/2005 - PPA e Relatório da LRF - Cidadão 1º bimestre.

Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

PARECER PRÉVIO N.º 69/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DE 2009. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL QUE DETERMINE À ATUAL ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.357-1/2010

A equipe composta pelo Auditor Público Externo Edivaldo Mota Araújo, pela Auxiliar de Controle Externo Wilcy Martins Monteiro e pelo Técnico de Controle Público Externo Domingos Silva Lima, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 440 a 493 -TC, no qual foram relacionadas 03 (três) impropriedades.

Após, notificado-se o gestor, mediante ofício de fl.494-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls.498 a 536-TC, que analisadas pela equipe técnica resultaram no saneamento 01 das 03 impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Guiratinga, no exercício de 2009, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 1.049/2008, com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 15% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas, pelo Município, totalizaram R\$ 17.278.325,95 (dezesete milhões, duzentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais, noventa e cinco centavos) à fl.477-TC, conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem dos Recursos	Previsão (R\$)	Arrecadação (R\$)	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	18.690.000,00	17.685.789,27	94,63
Receitas Tributárias	790.000,00	942.335,99	119,28
Receita de Contribuição	1.847.000,00	709.417,61	38,41
Receita Patrimonial	431.000,00	121.298,80	28,14
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	439.000,00	403.889,54	92,00
Transf. Correntes	15.079.000,00	15.114.647,64	100,24
Outras Receitas Correntes	104.000,00	394.199,69	379,04
Receitas de Capital	766.000,00	1.581.857,88	206,51
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita Corrente	2.200.000,00	-1.989.321,20	-90,42
Total	17.256.000,00	17.278.325,95	100,13

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se suficiência na arrecadação de R\$ 22.325,95 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 0,13 %.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes, foi de R\$ 1.414.972,30 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta centavos) a fl. 478-TC.

Receita Tributária Própria	Valor Arrecadação
Impostos	839.209,88
IPTU	125.942,96
IRRF	229.234,12
ISSQN	373.297,24
ITBI	110.735,56
Taxas	103.126,11
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	282.461,34
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	2.286,37
Dívida Ativa Tributária	151.472,24
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	36.416,36
TOTAL	1.414.972,30

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 17.249.312,56 (dezesete milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), com a seguinte distribuição por função:

Funções	Despesa Realizada	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	886.221,35	5,14
Essencial à Justiça	74.100,00	0,43
Administração	4.047.134,14	23,46
Segurança Pública	33.661,09	0,2
Assistência Social	531.577,27	3,08
Previdência Social	788.024,66	4,57
Saúde	4.716.051,61	27,34
Educação	3.029.494,06	17,56
Cultura	150.965,39	0,88
Urbanismo	1.487.052,68	8,62
Saneamento	558.706,70	3,24
Comércio e Serviços	14.900,00	0,09
Energia	84.849,27	0,49
Agricultura	278.865,63	1,62
Transportes	65.475,05	0,38
Desporto e Lazer	121.616,34	0,71
Encargos Especiais	380.617,32	2,21
Total	17.249.312,56	100,00

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado superavitário de R\$ 29.013,39 (vinte e nove mil, treze reais e trinta e nove centavos).

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2009, era de R\$ 2.499.777,08 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e oito centavos).

Descrição	Valor
(a) Total da Dívida Consolidada	3.746.995,21
(b) Ativo Disponível	3.270.851,89
(c) Haveres Financeiros	,00
(d) Disponibilidade Previdenciária	1.632.311,33
(e) Restos a Pagar Processados	391.322,43
(f) = (b+c-d-e) Total de Deduções	1.247.218,13
Dívida Consolidada Líquida (*)	2.499.777,08

(*) SE: (B+C) > (D+E), então DCL= (A-F), caso contrário DCL=A

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 3.270.851,89 (três milhões, duzentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

Receita Corrente Líquida = R\$ 15.355.986,49

Poder	Valor no Exercício	% RCL	Limite Legal (%)	Situação Legal
Executivo	7.146.149,66	46,54	54	Regular
Legislativo	551.952,08	3,59	6	Regular
Município	7.698.101,74	50,13	60	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo Municipal foi de 46,54% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 25,16% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal:

Receita Base = R\$ 11.015.975,25

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base %	Situação
Ensino	2.771.977,88	25,16	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei 11.494/2007).

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 73,56% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do artigo 22, da Lei n.º 11.494/2007.

Receita FUNDEB	Valor Aplicado R\$	% aplicado	Limite Mínimo %	Situação
R\$ 1.264.416,47	930.114,68	73,56	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 30,47% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT da CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Receita Base = R\$ 11.015.975,25

Gastos com Saúde (ADCT da CF):

Receita Base R\$	Despesa - R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo (%)	Situação
11.015.975,25	3.356.041,65	30,47	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a

Repasse para o Poder Legislativo - artigo 29-A da CF

Receita Base do exercício anterior - R\$	Valor Repassado R\$	% sobre a Receita Base	Limite Máximo %	Situação
11.214.116,85	888.000,00	7,91	8	Regular

Pela análise dos autos observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 6.007/2010, da lavra do Dr. Alisson Carvalho de Alencar, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas Anuais, exercício de 2009, sob a administração do Sr. Gilmar Domingos Mocellin.

Por tudo o mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.007/2010 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Guiratinga, exercício de 2009, gestão do Sr. Gilmar Domingos Mocellin, tendo como co-responsável o Contador Sr. José Carlos Oliveira Santos - CRC/4.172/0-0T, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2009, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Guiratinga que determine ao Poder Executivo que: sob pena de julgamentos severos no próximo exercício por este Tribunal de Contas, realize urgentemente os procedimentos descritos nas razões do voto do Relator e concomitantemente aprimore a qualificação dos seus funcionários na área contábil e financeira, pois as falhas apontadas ocorreram sobretudo por deficiência no controle interno.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007, e;

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

ACÓRDÃOS

Processos n.ºs 6.615-0/2010 (16 volumes) e 10.646-1/2009 (4 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante.
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.555/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.615-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, com o Parecer n.º 6.046/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES com determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, relativas ao exercício de 2009, gestão do Sr. Aparecido Marques Moreira, tendo como co-responsável o contador Hugo Ramos S. Arce – CRC/MT 008961/O4; determinando ao atual gestor que: 1) observe as regras expressas na Lei de Licitações, devendo, sobretudo, planejar adequadamente as suas despesas; 2) realize o processamento da folha exclusivamente por meio de remessa bancária, tendo em vista que possui posto de atendimento bancário no Município e que não há qualquer impedimento para abertura de contas salários; 3) realize recebimento dos tributos municipais por meio de documento de arrecadação municipal, pago diretamente na rede bancária; 4) observe os prazos normativos de remessa de documentos a este Tribunal de Contas; 5) implemente o sistema de controle interno da Prefeitura, a fim de evitar falhas e divergências no envio de documentos a este Tribunal; e, 6) adote medidas com o fito de aprimorar os resultados de políticas públicas na área da saúde, a fim de prestar um melhor serviço à população municipal; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/07, c/c o artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao Sr. Aparecido Marques Moreira, a multa no valor de 50 UPF's/MT, tendo em vista a ofensa a Constituição Federal e a Lei de Licitações; cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente de que a quitação em relação às contas sob exame somente lhe será dada após o recolhimento da multa imposta, devendo ainda ficar alerta, ou a quem lhe houver sucedido, que a reincidência nas falhas apontadas poderá resultar na reprovação das contas subsequentes.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.911-6/2010 (3 volumes) e 10.961-4/2009 (6 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante.
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.556/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DESTA DECISÃO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL E AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA PARA AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.911-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator que incluiu oralmente na Sessão Plenária prazo ao gestor para o cumprimento de determinação, e contrariando o Parecer n.º 6.107/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES com determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal Nova Marilândia, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Juvenal Alexandre da Silva, tendo como co-responsável o Sr. Cleber Lima Souto, CRC/MT 008900/0-9 e a responsável pelo Sistema de Controle Interno a Sra. Edna Souto de Oliveira; determinando ao atual gestor que: 1) aprimore as ações e/ou adote medidas eficazes para incrementar a arrecadação da dívida ativa a fim de cumprir o artigo 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal e não comprometer as despesas públicas; 2) obedeça a ordem cronológica dos pagamentos, nos termos do artigo 5º da Lei de Licitação; 3) rescinda os contratos administrativos de prestação de serviços com as seguintes pessoas: Silnéia Amélia de Orlando Ribeiro, Fábio Celestino da Silva, Lucas Alessandro Oliveira Damiani, Mariana Pazzini Van Grol, Rômulo Okada Soave, Kleber Alves da Silva, Beatriz Sanches Merejoli, Kleuber Renan de Almeida, Maria da Penha Soave Cajango, Roseli Amorim de Souza, Maria de Lourdes Fernandes, Nelciane Gouveia da Silva Oliveira, Luciana Bonetti Santos, Maria José da Silva Matias, Argemiro Cardoso Macaúbas, Wilson de Souza, Constanino Magalhães da Costa e Max Antônio Ferreira; 4) abstenha-se de realizar contrato administrativo com fulcro na lei de licitações com pessoas físicas quando a atividade a ser desenvolvida for de necessidade permanente da Administração Pública e a pessoa a ser contratada for, em razão da atividade, subordinada ao administrador; 5) realize concurso público para o preenchimento do cargo de Procurador Municipal, caso ainda não tenha sido feito; 6) registre todos os fatos contábeis ocorridos no exercício financeiro, consoante ao artigo 83 da Lei n.º 4.320/1964, bem como inscreva em restos a pagar todas as despesas empenhadas e não pagas no respectivo exercício, conforme artigo 36 do referido diploma legal; 7) implante controle efetivo que possa realmente comprovar a carência dos beneficiários de auxílio financeiro (artigo 26 da LRF); 8) elabore critérios objetivos para concessão de auxílio financeiro (artigo 26 da LRF); 9) obedeça rigorosamente às normas que regem o processo de despesa (artigo 63, §§ 1º e 2º da Lei n.º 4.320/1964); 10) regularize imediatamente a situação do município de Nova Marilândia perante a Receita Federal do Brasil, referente aos recursos do INSS e do PASEP nos termos da Orientação Normativa n.º 05/2010 deste Tribunal de Contas; 11) regularize, no prazo de 60 dias, a situação do município de Nova Marilândia perante o Regime Próprio de Previdência Social, nos termos da

Orientação Normativa n.º 05/2010 deste Tribunal de Contas; 12) efetue o pagamento das despesas contraídas pelo Município em dia, bem como os recolhimentos e repasses a que está obrigado, evitando assim o pagamento de multas e juros, que são tidos como despesas ilegítimas; 13) envie os documentos e informações a este Tribunal de Contas, dentro do prazo regimental; e, ainda, nos termos do artigo 71, inciso VIII da Constituição Federal, artigo 47, inciso IX, da Constituição Estadual, artigos 1º, inciso VIII, 70 e 75, incisos I, II e III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), que o Sr. Juvenal Alexandre da Silva, restituída, com recursos próprios, aos cofres municipais o montante de R\$ 15.547,52, equivalente a 471,13 UPF's/MT, referentes às despesas pagas e não comprovadas com transporte fora do domicílio – TFD; e, por fim, aplicar ao Sr. Juvenal Alexandre da Silva, a multa no valor de 50 UPF's/MT, em virtude da prática de atos com grave infração às normas legais e regimentais, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005. A multa e a restituição de valores aos cofres públicos municipais deverão ser recolhidas com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da sua publicação no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Relator do exercício de 2010 do referido órgão para verificação do cumprimento das determinações. Encaminhe-se, ainda, cópia desta decisão à Receita Federal do Brasil e ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Marilândia, para conhecimento e providências cabíveis, nos termos da Orientação Normativa n.º 05/2010/TC.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.973-6/2010 e 10.491-4/2009 (6 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante.
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.557/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.973-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22 § 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 4.998/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Paranaíta, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Pedro Hideyo Miyazima; determinando ao atual gestor que: 1) envie os balancetes do sistema APLIC, dentro do prazo regimental a este Tribunal; e, 2) efetue ações no sentido de aperfeiçoar os sistemas de controle interno, bem como o de controle de materiais no almoxarifado, de fornecimento de combustível, peças e de manutenção dos veículos do órgão; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao Sr. Pedro Hideyo Miyazima, a multa no valor de 10 UPF's/MT, pela remessa em atraso do informe do sistema APLIC referente ao mês de janeiro, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 5.250-7/2010 e 10.212-1/2009 (5 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante.
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.558/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.250-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22 § 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando com o Parecer n.º 4.675/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Jauru, relativas ao exercício de 2009, sob a administração do Sr. Pedro Ferreira de Souza; recomendando ao gestor que fiscalize a atuação do Sistema de Controle Interno, visando o seu aprimoramento, para que possa auxiliar na administração dos recursos públicos, evitando inconsistências nos registros contábeis, descumprimento de normas legais e eventuais danos ao erário; e, ainda, determinando, ao atual gestor que: 1) observe os prazos legais e regimentais relativos ao envio de documentos e informações do APLIC, a este Tribunal de Contas sob pena de reincidência e nova aplicação de multa; e, 2) observe as prescrições da Lei n.º 4.320/1964, na sua contabilidade, sob pena de julgamento irregular das contas subsequentes; e, por fim, com base no artigo 75, incisos III e VIII, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com artigo 289, incisos III e VIII da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao Sr. Pedro Ferreira de Souza as seguintes multas: a) no valor correspondente a 30 UPF's/MT, pela globalidade das irregularidades detectadas, especialmente pelo descumprimento da Lei n.º 4.320/1964, e, b) no valor correspondente a 60 UPF's/MT, em razão do atraso nos envios das informações do APLIC carga inicial, mês de junho e LRF-Cidadão 3º Bimestre.

cuja multa deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor fica ciente que a quitação quanto às obrigações relacionadas ao presente balanço, somente lhe será dada após o recolhimento das multas impostas, nos termos do § 1º, do artigo 21, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ainda, ser alertado, ou a quem lhe houver sucedido, que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis (§ 1º e 2º, artigo 193 da Resolução 14/2007). O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 7.063-7/2010 e 9.878-7/2009 (5 volumes).
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.559/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.063-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 5.833/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Araputanga, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Vano José Batista, nesta ato representado pelo seu Procurador Paulo César Rebuli – OAB/MT n.º 7565; determinando à atual gestão que: 1) observe as regras expressas na Lei de Licitações, devendo, sobretudo, planejar adequadamente as suas despesas; 2) atenda aos demonstrativos da Lei n.º 4.320/1964; e, 3) observe os prazos regimentais quanto à remessa de documentos a este Tribunal de Contas; e, ainda, nos termos do artigo 75, incisos III e VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos III e VIII, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao Sr. Vano José Batista, as multas no valor de 50 UPF's/MT, tendo em vista a ofensa a Lei de Licitações; e no valor de 60 UPF's/MT, em virtude do envio com atraso dos informes mensais do APLIC dos meses de março, maio e junho de 2009, sendo 20 UPF's/MT para cada evento enviado com atraso a este Tribunal, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O responsável por estas contas fica ciente de que a quitação em relação às contas sob exame somente lhe será dada após o recolhimento das multas aplicadas, devendo ainda ficar alerta, ou a quem lhe houver sucedido, que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá resultar na reprovação das subsequentes (artigo 193, § 2º, da Resolução n.º 14/2007). O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.745-8/2010 (2 volumes) e 10.525-2/2009 (3 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante.
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.560/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.745-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 5.825/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade da Sra. Jaqueline Soares Pires; determinando ao atual gestor que: 1) aprimore e supervisione o Sistema de Controle Interno da Prefeitura de Ponte Branca, para atuar na orientação e fiscalização dos atos de gestão, conforme dispôs o artigo 74 da Constituição da República; 2) realize procedimentos licitatórios nos estritos termos da Constituição da República e da Lei n.º 8.666/1993, bem como realize efetivo e adequado planejamento das despesas para todo o exercício de acordo com suas necessidades, tomando por base o levantamento do histórico das aquisições, visando à realização de licitações na modalidade adequada; e, 3) atente-se para o cumprimento dos prazos legais e regimentais relativos ao envio de documentos e informações do sistema APLIC e LRF a este Tribunal; e, ainda, nos termos do artigo 75, incisos III e VIII, da Lei Complementar n.º 269/07, c/c artigo 289, incisos III, VIII da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar a Sra. Jaqueline Soares Pires, a multa no valor de 70 UPF's/MT, em razão da globalidade das irregularidades remanescentes nos autos, conforme consta das declarações do Voto do Relator; e a multa de 20 UPF's/MT, para cada evento enviado com atraso a este Tribunal (balançetes referentes aos meses de março a maio, julho, outubro e novembro de 2009, bem como os informes do 1º e 3º bimestre do Sistema LRF), o que representa 08 (oito) eventos, sanções que somadas totalizam 160 UPF's/MT, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o

parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.756-3/2010 e 9.489-7/2010, 5.289-2/2010, 21.557-0/2009, 21.563-5/2009- apensos
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante.
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.561/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. DESAPENSAMENTO DA REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA QUE SE REFERE AO EXERCÍCIO DE 2007. HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR EM OUTRO PROCESSO DE REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.756-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 21, § 1º e 22, § 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo, em parte, o Parecer n.º 5.564/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Aurelino Pereira de Brito Filho; recomendando ao atual gestor que: a) adote providências a fim de evitar a reincidência no próximo exercício, das irregularidades descritas no relatório do voto do Relator, sob pena de aplicação de penalidade nos termos do artigo 289, inciso VII da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e, b) adote medidas que visem à qualificação dos servidores do órgão, assim como o aprimoramento e acompanhamento do Sistema de Controle Interno; determinando, ainda, à atual gestão que: 1) regularize as pendências constantes nos itens 2 e 3 constantes das razões do Voto do Relator, perante o INSS e o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, no prazo de 60 dias, devendo recolher os encargos pelo inadimplemento das obrigações, com recursos próprios, caso não provar a insuficiência financeira nas datas do vencimento; 2) adote as providências apontadas no Parecer do Ministério Público de Contas às fls. 404 a 416-TC e que evite a reincidência das irregularidades apontadas; 3) implemente melhorias no controle interno para evitar as irregularidades apontadas; e, 4) implante imediatamente o controle geral de manutenção e consumo de veículos e equipamentos, de forma que possa dar transparência aos referidos gastos; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Aurelino Pereira de Brito Filho, a multa de 30 UPF's/MT, devido ao atraso no envio de documentos (Informes do Sistema APLIC dos meses de abril e maio, bem como, dos Informes do Sistema LRF – Cidadão do 1º bimestre) a este Tribunal; e, por fim, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 60 a 63-TC (Processo n.º 5.289-2/2010 - apenso), para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Aurelino Pereira de Brito Filho, Prefeito Municipal de Novo Mundo, a multa de 10 UPF's/MT, fixada com base no artigo 287, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. As multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da publicação no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Decorrido o prazo sem a devida comprovação do recolhimento das multas ou interposição de recurso, deverá ser providenciada a inscrição do agente político no cadastro de devedores perante este Tribunal de Contas. Desapense-se destes autos, o processo n.º 9.489-7/2010, que trata da Representação de Natureza Interna, originada da Comunicação de Irregularidade formulada pela Sra. Luciana Daufenbach - Chamado n.º 467/2008 da Ouvidoria deste Tribunal de Contas, em desfavor da Prefeitura de Novo Mundo, tendo em vista que o assunto abordado (irregularidades na concessão de benefícios previdenciários, salários e no preenchimento de vagas de concurso público) se refere ao exercício de 2007, e, após, que seja enviada ao Conselheiro Relator competente.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 5.916-1/2010 (02 volumes), 4.537-3/2009, 5.923-4/2009, 7.627-9/2009, 9.639-3/2009, 11.896-6/2009, 13.893-2/2009, 15.907-7/2009, 18.019-0/2009 (02 volumes), 20.051-4/2009, 21.429-9/2009, 22.618-1/2009 e 2.000-1/2010
 Interessado INSTITUTO MATOGROSSENSE DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 - balançetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.562/2010

Ementa: INSTITUTO MATOGROSSENSE DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.916-1/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 4.581/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de

gestão do Instituto Matogrossense de Metrologia e Qualidade Industrial, relativas ao exercício de 2009, sob a gestão do Sr. Jair José Durigon, tendo como ordenadora de despesas, Sra. Mariem Moraes da Silva Costa; recomendando a atual gestão que: 1) adote medidas para proporcionar a eficiência dos serviços contábeis bem como do controle interno; e, 2) providencie os registros dos bens móveis; e, ainda, determinando à atual gestão à adoção das seguintes medidas: a) adote medidas visando ao acompanhamento e avaliação dos estagiários nos termos do Decreto n.º 1732/2008; e, b) atente-se aos dispositivos legais exigidos na Lei n.º 8.666/1993; e, por, fim nos termos dos artigos 75, incisos I e III, e 78 da Lei Complementar n.º 269/2007, e artigo 289, incisos I e III da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao Sr. Jair José Durigon, a multa no valor de 30 UPF's/MT, em face da prática de atos com grave infração à Lei de Licitações n.º 8.666/1993, cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas de 2010, para conhecimento e subsidiar o julgamento das referidas contas.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs	5.999-4/2010 (2 volumes), 5.325-2/2009, 5.705-3/2009, 7.617-1/2009, 9.402-1/2009, 12.194-0/2009, 14.078-3/2009, 15.956-5/2009, 17.737-7/2009, 19.970-2/2009, 21.194-0/2009, 200-3/2010 e 2.210-1/2010.
Interessado	FUNDO AGRÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e balancetes referentes aos meses de janeiro a dezembro.
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.563/2010

EMENTA: FUNDO AGRÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.999-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, que acolheu sugestão oral emitida em Sessão Plenária do Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima, que estava substituindo o Conselheiro Alencar Soares, no sentido de incluir determinação referente às irregularidades dos itens 1, 2 e 3, todas relacionadas à abertura de créditos adicionais, e contrariando o Parecer n.º 4.180/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Agrário do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Neldo Egon Weirich; determinando ao atual gestor que: 1) adote imediatas providências quanto ao Sistema de Controle Interno, implementando-o nos moldes da Resolução n.º 01/2007 deste Tribunal; 2) adote medidas urgentes no sentido de criar mecanismos de organização para os processos atuais - convênios, comodatos e contratos; 3) relacione os objetos pendentes e apresente-os com respectivas notas fiscais, sob pena de glosa; 4) instaure procedimento administrativo para apuração e responsabilização pelas falhas na formalização e instrumentalização dos processos, apresentando, em 60 (sessenta) dias, a este Tribunal de Contas; e, 5) observe rigorosamente os dispositivos legais pertinentes à abertura de créditos adicionais – abertura por decreto mediante lei autorizativa (irregularidades 1, 2 e 3 constantes do Relatório do voto do Relator), o que é diferente da movimentação de créditos tratada na Resolução n.º 15/2010 deste Tribunal de Contas; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Neldo Egon Weirich, multa no valor de 150 UPF's/MT, pelas falhas detectadas no Sistema de Controle Interno do órgão, que incluem irregularidades contábeis e na formalização de contratos e convênios; sendo: 20 UPF's/MT pela irregularidade prevista no item 4; 40 UPF's/MT para as irregularidades dos itens 5 e 6, sendo 20 UPF's/MT para cada um; 60 UPF's/MT para as irregularidades apresentadas nos itens 7, 8 e 9, sendo 20 UPF's/MT para cada um; 30 UPF's/MT para as irregularidades previstas nos itens 10 e 11, sendo 15 UPF's/MT para cada um; todas as irregularidades constam do Relatório do voto do Relator, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º	5.082-2/2010 e 10.324-1/2009
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
Assunto	Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante.
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.564/2010

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.082-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.016/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de

gestão da Câmara Municipal de Matupá, relativas ao exercício de 2009, gestão do Sr. Celso Martin Costin, tendo como co-responsável a Sra. Elizandra Andreolla, CRC/MT 005863/0-0; recomendando ao atual gestor que: a) efetue as adequações na Resolução que estabelece os subsídios dos vereadores de acordo com a Constituição da República e Resolução de Consulta n.º 58/2010 deste Tribunal; b) efetue o lançamento de todos eventos do Sistema APLIC, de acordo com o artigo 175 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal de Contas; c) efetue os registros contábeis dos bens adquiridos e movimentados no período, para que atenda os dispositivos da Lei n.º 4.320/1964 e estruture o almoxarifado dentro de especificações compatíveis; d) adote medidas para o cumprimento das regras legais e constitucionais na concessão de diárias, e exija os documentos comprobatórios da despesa, sob pena de comprometer o julgamento das futuras contas anuais de gestão, ressarcimento, multa, além dos efeitos da reincidência; e) adote providências a fim de que as irregularidades descritas no relatório do voto não se repitam no próximo exercício, sob pena de aplicação da penalidade descrita no inciso VII, do artigo 289, da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; f) adote medidas que visem à qualificação dos servidores do órgão, assim como o aprimoramento e acompanhamento do Sistema de Controle Interno; g) observe as determinações e recomendações propostas neste processo pelo Ministério Público de Contas às fls. 213 a 222, naquilo que lhe couber; e, por fim, nos termos do artigo 75, incisos III e VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos III e VIII da Resolução n.º 14/2007, determinar ao Sr. Celso Martin Costin, que recolha a multa no valor de 15 UPF's/MT, pelas irregularidades apontadas nos itens 4, 5 e 6, relacionadas às falhas de controle interno e de natureza contábil e atos de gestão constantes das razões do Voto do Conselheiro Relator; e, multa de 10 UPF's/MT, pelo envio intempestivo dos informes do Sistema APLIC, referentes aos lançamentos dos contratos, conforme informações de fl. 119-TC, em desacordo com o parágrafo único do artigo 183 da Resolução n.º 14/2007, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente que decorrido o prazo sem qualquer manifestação, seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de devedores perante este Tribunal de Contas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 6.536-6/2010.

Interessada	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO DE CUIABÁ
Assunto	Contas anuais de gestão do exercício de 2009.
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.565/2010

EMENTA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO DE CUIABÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.536-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 193, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 4.875/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano de Cuiabá, relativas ao exercício de 2009, gestão da Sra. Celcita Rosa Pinheiro da Silva, tendo como co-responsável, naquilo que lhe compete, o Contador Sr. Gonçalo França Pereira - inscrito no CRC n.º 010766/O; determinando à atual gestão que cumpra os ditames da Lei n.º 4.320/1964, respeitando as peculiaridades dos tipos de empenhamento, e Lei n.º 8.666/1993 e demais legislação pertinente às licitações, respeitando os princípios e, principalmente, os prazos instituídos no conjunto normativo; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007, aplicar a Sra. Celcita Rosa Pinheiro da Silva, a multa no valor de 30 UPF's/MT, tendo em vista a inobservância dos prazos exigidos na Lei n.º 8.666/1993 (irregularidades dos itens 1 e 3) e falhas na elaboração do termo de referência (irregularidade do item 2), sendo 10 UPF's/MT para cada apontamento conforme contextualizado na fundamentação do voto do Relator, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 02 de setembro de 2010.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAUD ABDALLAH

Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSE HUMBERTO CAMPOS LEMOS

Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 568/2010

JULGAMENTOS SINGULARES EXMO. SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PROCESSO Nº. 11.408-1/2007
INTERESSADO (A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**
 GESTOR (A) CARLOS ROBERTO REMPEL
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 23 DE 02/01/2007, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO

Diante da materialidade dos fatos narrados no relatório técnico de fls. 114/115 TCE, e em consonância com a fundamentação do Ministério Público de Contas, acolho o Parecer nº 6424/2010 e julgo extinta representação por perda do objeto, devendo ser arquivada nos termos do art. 219, § 3º, do Regimento Interno/TCE.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 7.769-0/2010
INTERESSADO (A) **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**
 GESTOR (A) ÉZIO JOSÉ NETO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC REFERENTE A CARGA INICIAL DE 2010 DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL

...Posto isso, **acolho o Parecer Ministerial nº 6478-10 e comino ao Sr. Ezio José Neto, Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia, multa pecuniária de 10 UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic da Carga Inicial de 2010 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da LC nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 10.427-2/2010
INTERESSADO (A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**
 GESTOR (A) EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO DO 1º BIMESTRE/2010

...Posto isso, acompanho o Parecer Ministerial nº 6.482/2010, de lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Junior, e com fundamento no art. 6º, § único da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 140, § 1º da Resolução nº 14/2007, **considero REVEL o gestor da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.**

Sendo assim, dou prosseguimento normal ao processo e comino ao Prefeito do referido Município, **Sr. Eduardo José da Silva Abreu, multa pecuniária de 10 (dez) UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema LRF Cidadão referente ao 1º bimestre de 2010 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A referida multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 9.691-1/2007
INTERESSADO (A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**
 GESTOR (A) LAIRTO JOÃO SPERÂNDIO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 26, DE 19/02/2007, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO

...Diante dos fatos narrados no relatório técnico de fls. 139-140/TCE, e em consonância com a fundamentação do Ministério Público de Contas, acolho o Parecer nº 6421/2010 e julgo extinta a representação por perda do objeto, devendo ser arquivada nos termos do art. 219, § 3º, do Regimento Interno/TCE.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 9.693-8/2007
INTERESSADO (A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**
 GESTOR (A) LAIRTO JOÃO SPERÂNDIO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 27, DE 21/02/2007, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO

...Diante dos fatos narrados no relatório técnico de fls. 266-267/TCE, e em consonância com a fundamentação do Ministério Público de Contas, acolho o Parecer nº 6422/2010 e julgo extinta a representação por perda do objeto, devendo ser arquivada nos termos do art. 219, § 3º, do Regimento Interno/TCE.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 9.695-4/2007
INTERESSADO (A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**
 GESTOR (A) LAIRTO JOÃO SPERÂNDIO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 30, DE 22/02/2007, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO

...Diante dos fatos narrados no relatório técnico de fls. 88-89/TCE, e em consonância com a fundamentação do Ministério Público de Contas, acolho o Parecer nº 6415/2010 e julgo extinta a representação por perda do objeto, devendo ser arquivada nos termos do art. 219, § 3º, do Regimento Interno/TCE.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 9.687-3/2007
INTERESSADO (A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**
 GESTOR (A) LAIRTO JOÃO SPERÂNDIO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 16, DE 18/01/2007, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO

...Diante dos fatos narrados no relatório técnico de fls. 92-93/TCE, e em consonância com a fundamentação do Ministério Público de Contas, acolho o Parecer nº 6417/2010 e julgo extinta a representação por perda do objeto, devendo ser arquivada nos termos do art. 219, § 3º, do Regimento Interno/TCE.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 9.685-7/2007
INTERESSADO (A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**
 GESTOR (A) LAIRTO JOÃO SPERÂNDIO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 11, DE 15/01/2007

...Diante dos fatos narrados no relatório técnico de fls. 149-150/TCE, e em consonância com a fundamentação do Ministério Público de Contas, acolho o Parecer nº 6417/2010 e julgo extinta a representação por perda do objeto, devendo ser arquivada nos termos do art. 219, § 3º, do Regimento Interno/TCE.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 9.692-0/2007
INTERESSADO (A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**
 GESTOR (A) LAIRTO JOÃO SPERÂNDIO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 29, DE 22/02/2007, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO

...Diante dos fatos narrados no relatório técnico de fls. 94-95/TCE, e em consonância com a fundamentação do Ministério Público de Contas, acolho o Parecer nº 6420/2010 e julgo extinta a representação por perda do objeto, devendo ser arquivada nos termos do art. 219, § 3º, do Regimento Interno/TCE.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 9.694-6/2007
INTERESSADO (A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**
 GESTOR (A) LAIRTO JOÃO SPERÂNDIO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 28, DE 21/02/2007, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO

...Diante dos fatos narrados no relatório técnico de fls. 216-217/TCE, e em consonância com a fundamentação do Ministério Público de Contas, acolho o Parecer nº 6419/2010 e julgo extinta a representação por perda do objeto, devendo ser arquivada nos termos do art. 219, § 3º, do Regimento Interno/TCE.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 9.688-1/2007
INTERESSADO (A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**
 GESTOR (A) LAIRTO JOÃO SPERÂNDIO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 13, DE

15/01/2007, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO

...Diante dos fatos narrados no relatório técnico de fls. 99-100/TCE, e em consonância com a fundamentação do Ministério Público de Contas, acolho o Parecer nº 6418/2010 e julgo extinta a representação por perda de objeto, devendo ser arquivada nos termos do art. 219, § 3º, do Regimento Interno/TCE.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 10.442-6/2010
INTERESSADO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
 GESTOR (A) JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO DO 1º BIMESTRE/2010

...Posto isso, **acolho o Parecer Ministerial 5157-2010 e comino ao Prefeito do Município de São José do Povo, Sr. João Batista de Oliveira, multa pecuniária de 10 (dez) UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema LRF Cidadão atinente ao 1º bimestre de 2010 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 7.378-4/2010
INTERESSADO (A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
 GESTOR (A) VALERIO ORTENCIO SAVEDRA
 INTERESSADO(A) NELSON BAUMGRATZ
 ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 16 DE MARÇO DE 2010, QUE REJEITA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

Nos termos do artigo 91, § 3º, da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 90, inciso I, alínea c, da Resolução nº. 14/2007, de acordo com o relatório técnico da Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria (fls. 16/17 TCE), acolhendo o Parecer nº. 6.098/10 do Ministério Público de Contas (fl. 18 a 20 TCE), **REGISTRO o Decreto Legislativo nº 001 de 16/03/2010 da Câmara Municipal de Novo Mundo**, que rejeitou as contas anuais da respectiva Prefeitura Municipal, relativas ao exercício de 2008, sob a gestão do Sr. Nelson Baumgratz, acompanhando o Parecer Prévio nº. 126/2009 deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 2.601-8/2010
INTERESSADO (A) CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
 GESTOR (A) GILMAR MATHIAS PANIÇA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE NOVEMBRO/2009

...Posto isso, **acolho o Parecer Ministerial nº 5079/2010 e comino ao Sr. GILMAR MATHIAS PANIÇA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia, multa pecuniária de 10 (dez) UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic do mês de novembro/2009 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da LC nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 576/2010
 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO Nº. 16.555-7/2005

INTERESSADO (A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
 GESTOR (A) ELOI JOSE FELLINI
 INTERESSADO (A) JAIMÉSIO LUIZ KAPPES
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

...**Decido**, pela anulação do Julgamento Singular constante às fls. 41-TC, e, conseqüentemente, pela exclusão da multa de 15 UPFs/MT imposta ao Sr. Jaimésio Luiz Kappes, ex-vereador do município de Santa Carmem.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 575/2010
 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº. 5.685-5/2010
INTERESSADO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
 GESTOR (A) VILMAR GIACHINI
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO EXECUTIVO, TAIS COMO, USO INDEVIDO DE VERBAS, LICITAÇÕES IRREGULARES, CONTRATAÇÃO DE PARENTES, APLIC ATRASADO, EMPENHOS CANCELADOS, ETC

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 219, §1º, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº. 6.101/2010, e **DECIDO** pela improcedência da presente representação interna, e pelo arquivamento dos respectivos autos, pela perda evidente de objeto.

Publique-se.

RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº. 177/2010
 DESPACHO DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO 1087/2010

PROCESSO N.º 9.715-2/2010
INTERESSADOS (A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR (A) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADO (A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
ASSUNTO IVONE GOULART LOPES
APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº. 3.071/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Bruno Sá Freire Martins, datado de 27/8/2010, como consta às fls. 59-TCE, defiro o pedido de cópia conforme requerido e defiro em parte o pedido de prazo, concedendo **15 (quinze) dias** improrrogáveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº. 176/2010
 DESPACHO DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO 1080/2010

PROCESSO N.º 13.680-8/2010
INTERESSADOS (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GESTOR (A) FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
ASSUNTO EXTRATOS E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010

Em atenção a solicitação formulada pelo senhor Francisco Bello Galindo Filho, Prefeito Municipal de Cuiabá, às fls. 641-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias** improrrogáveis, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 024/2010**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 3794/2010, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº 024/2010, levado a efeito às 08:00 horas do dia 01 de setembro de 2010, foi declarado o seguinte resultado: vencedora dos itens 01, 02 e 03 a empresa Centro Oeste Asfaltos Ltda, dos itens 4 e 8 a empresa Construtora e Materiais para Construção Três "T" Ltda-Me, dos itens 05, 06 e 07 a empresa Pedreira Pallus Ltda e do item 09 a empresa Petro Rio Comércio de Combustível Ltda.

Alta Floresta - MT 01 de setembro de 2010.

Ednilson Carlos Lourenço – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2010
OBJETO MATERIAIS PERMANENTES COMPREENDENDO ELÉTRICO-ELETRONICOS E IMOBILIÁRIOS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; Dia: 21/09/2010. Entrega dos Envelopes:** Até as 13:30 horas (brasilíia), do dia 21/09/2010. **Resumo do Edital:** Afixado no endereço acima, ou solicite através do e-mail:licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br; **Abertura do envelope Nº 01:** Às 14:00 horas, do dia 21 de setembro de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Taquari - MT, 02 de setembro de 2010.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2010
OBJETO AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES, NOTEBOOKS E APARELHO DE FAX PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS NESTE MUNICÍPIO. Dia: 20/09/2010. Entrega dos Envelopes:** Até as 08:30 horas (brasilíia), do dia 20/09/2010. **Resumo do Edital:** Afixado no endereço acima, ou solicite através do e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br; **Abertura do envelope Nº 01:** Às 09:00 horas, do dia 20 de setembro de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Taquari - MT, 02 de setembro de 2010.

Egnaldo Pedro dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
AVISO DISPENSA Nº.003/2010**

A Pref. Mun. de B. do Bugres - MT, torna público quanto à dispensa de licitação de nº.:003/2010, de acordo com o Art. 24 Inc. V, Lei 8.666/93 - **Obj:** Contratação de Agência - **Contratado:** Natanel de Moraes Almeida Junior - ME - **Prazo:** 04 (quatro) meses - **Valor:** R\$-80.000,00-(oitenta mil reais) - **Dot. Orc:** 02.2004-3.3.90.39.00 - 02.2009-3.3.90.39.00 - 05.2007-3.3.90.39.00 - 06.2008-3.3.90.39.00 - 08.2019-3.3.90.39.00 - 09.2077-3.3.90.39.00 - 10.2033-3.3.90.39.00 - 11.2081-3.3.90.305300 - 12.2053-3.3.90.39.00 - 14.2085-3.3.90.39.00 - Barra do Bugres- MT, 02 de Setembro de 2010. **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2010

Processo nº 133/2010.

Objeto: Locação de Imóvel localizado a rua Travessa Jacobina, 139, no Bairro da Cavalhada, neste Município de Cáceres/MT., para que se abrigue ali, o CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social.

A Comissão Permanente de Licitação, por seu presidente, amparado pela portaria nº. 008/2010, de 12 de janeiro de 2010, desta Prefeitura Municipal de Cáceres, torna público que, se fez exigível a abertura da Modalidade da Dispensa de Licitação para a Locação do Imóvel de Propriedade da empresa SITE CONTABILIDADE LTDA., no endereço acima, para que o Município pudesse atender a demanda crescente da assistência social e especializada, através do Contrato Administrativo nº. 088/2010, de

01 de julho, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01/07/2010, com fulcro no Art. 24, X, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Recursos: Próprios.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.00.00.0000.0

Ficha: 806.

Cáceres/MT, 01 de julho de 2.010.

LUIS AURÉLIO ALVES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2010 – PROCESSO Nº 148/2010

Objeto: Conclusão das obras de cobertura metálica das quadras poliesportivas da E. M. Tancredo Neves e da E. M. Buriti; também implantação de infra-estrutura para o desenvolvimento do esporte educacional, com a construção de 06 (seis) arquibancadas na E. M. Dom Máximo Biennés; E. M. Tancredo Neves; E. M. Raquel Ramão; E. M. Isabel Campos (Zona Urbana); E. M. 16 de Março - Assentamento Sadia BR 070 e na E. M. Buriti - Distrito de Vila Aparecida (Zona Rural), todas no município de Cáceres/MT. **Despesas:** Contrato de Repasse nº 182.114-94/2005 - Ministério do Esporte.

Data de Abertura: 21 de Setembro de 2010 – **Horário:** 15h00min (horário local - MT)

Observação: O Edital com os seus anexos poderão ser obtidos, na Sala de Licitações – Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT., das 12:00 às 18:00 horas (em dias úteis). Também estará disponível no site: <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/> e poderá ser baixado mediante cadastro junto ao Setor de Compras. Demais esclarecimentos através do e-mail: licita_cac@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-1500 – ramais 213/233 ou Fax: (65) 3223-3805.

Local e Data: Cáceres-MT, 31 de Agosto de 2010

LUIS AURÉLIO ALVES

Pres. da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - Edital de Licitação nº. 025/2010 - Pregão Presencial nº 015/2010 - Tipo: Menor Preço por Item

CRENCIAMENTO: das 08h30min as 09h00min (horário de Brasília – DF) do dia 17 de setembro de 2010. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO:** 17 de Setembro de 2010, às 09h00min. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Alves Ferreira esquina com a Rua Laudélio Domingos de Araújo, 1.740, Centro - Campinápolis/MT. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Material Didático, Pedagógico, Esportivo e Permanente para atender as demandas das Escolas Públicas Municipais, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAIS PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.pmcampinapolis.com.br (link Licitações), ou diretamente no Departamento de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h às 17h00 (horário de Brasília-DF), mediante a apresentação de qualquer mídia gravável. Campinápolis/MT, 02 de Setembro de 2010.

Wanderlan Gondim Silveira - Pregoeiro - Decreto nº 1.665/PMC/2009.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 004/2.010

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Torna Público que esta realizando Processo de Tomada de Preços, Tipo menor preço Global

Objeto: Selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil, para contratação de empresa especializada em construção civil e fornecimento de matérias para construção de 100 (cem) unidades de casas populares com 24,12 m², conforme projeto da caixa Econômica Federal “programa imóvel na planta”

Data de abertura: 20/09/2.010 às 08,00 horário local, , na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Valdir Masutti, nº 1999, os interessados poderão adquirir o Edital e seus respectivos anexos junto a Prefeitura Municipal, no Dpt°. de Licitação, mediante a taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Campos de Júlio MT, 02 de setembro de 2.010.

Edigar Cavalcanti Lagoa
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

Tomada de Preço N.º 020/2010

OBJETO DA LICITAÇÃO: "Contratação de Empresa Especializada em mão de obra serviço de alvenaria, serviço de reposição de vidro, manutenção em portas, serviço de metalúrgica, suporte de ar condicionado e aquisição de vidros".

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/09/2010

VALOR ESTIMADO R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2000.

Carlinda/MT, em 02 de Setembro de 2010.

ELAINE BATISTA COSTA
Presidente da CPL

Publique-se

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º 021/2010

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa para Construção de uma unidade Básica de Saúde na Comunidade Nazaré

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/09/2010

VALOR ESTIMADO R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais.)

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2000.

Carlinda/MT, em 02 de Setembro de 2010.

ELAINE BATISTA COSTA
Presidente da CPL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º 022/2010

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma empresa especializada em conserto de Pneus

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/09/2010

VALOR ESTIMADO R\$ 15.050,00 (Quinze mil e cinquenta reais)

HORÁRIO: 08:30 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2000.

Carlinda/MT, em 02 de Setembro de 2010.

ELAINE BATISTA COSTA
Presidente da CPL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2010

OBJETO DA LICITAÇÃO: "Aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos"

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/09/2010

VALOR ESTIMADO R\$ 200.370,45 (Duzentos mil trezentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos)

HORÁRIO: 08:30 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2000.

Carlinda/MT, em 02 de Setembro de 2010.

ELAINE BATISTA COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 023/2010

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA- MT, nomeado pela Portaria Nº 106/2010, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 023/2010, processo administrativo nº 069/2010, cujo objeto é a Aquisição de Patrulha Agrícola, sendo Vencedora a Empresa: COMERCIAL BORGATO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA. CNPJ: 57.213.191/0001-97 totalizando R\$ 291.200,00. A Ata na íntegra encontra-se na sala de Licitações e Contratos podendo ser consultada. Confresa, 01 de Agosto de 2.010.

José Carneiro da Silva - Pregoeiro Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 024/2010

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA- MT, nomeado pela Portaria Nº 106/2010, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 024/2010, processo administrativo nº 070/2010, cujo objeto é a Aquisição de Veículo, Tipo Camionete 0Km 4X4 Cabina Dupla com Ar Condicionado, Combustível à Diesel, sendo Vencedora a Empresa: M. M. C. AUTOMOTORES DO BRASIL SA. CNPJ: 54.305.743/0011-70 totalizando R\$ 87.000,00. A Ata na íntegra encontra-se na sala de Licitações e Contratos podendo ser consultada. Confresa, 02 de Agosto de 2.010.

José Carneiro da Silva - Pregoeiro Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 033/2010

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 033/2010, tendo como Objeto: "**CONSTRUÇÃO DE FEIRA DO PRODUTOR**", até o valor de **R\$ 199.213,48(Cem e noventa e nove mil duzentos e treze reais e quarenta e oito centavos)** com abertura no dia 20 de setembro de 2010, às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$50,00 (Cinquenta reais).

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 034/2010

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 034/2010, tendo como Objeto: "CONSTRUÇÃO DE USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE", até o valor de R\$ 138.224,19 (Cento e trinta e oito mil duzentos e vinte quatro reais e dezenove centavos) com abertura no dia 20 de setembro de 2010, às 08:30 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$50,00 (Cinquenta reais).

PREGÃO Nº 015/2010

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, situada à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO (COM FURGÃO), MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSÍLIOS PARA USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 20 (vinte) de setembro de 2010, às 10:00 (Dez horas), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas ou via fax – (66)3555-1224 ou 1621.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 035/2010

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 033/2010, tendo como Objeto: "CONTRUÇÃO DE MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS", até o valor de R\$ 161.351,58 (Cem e sessenta e um mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos) com abertura no dia 20 de setembro de 2010, às 09:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$50,00 (Cinquenta reais).

Cotriguaçu/MT, 02 de setembro de 2010.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2010 – LOTE 06 - PAC/CUIABÁ**

A Comissão Especial de Licitação do PAC/CBÁ torna público aos interessados e aos licitantes da Concorrência Pública n. 002/2010, alusiva ao Lote 06 do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC/Cuiabá, que a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, foi designada para o dia 15/09/2010, às 14:00 horas, na sede da Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP, Sala PAC Cidadão, consoante artigo 43, III, da Lei n. 8.666/93. Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2010.

**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2010 – LOTE 03 - PAC/CUIABÁ**

A Comissão Especial de Licitação do PAC/CBÁ torna público aos interessados e aos licitantes da Concorrência Pública n. 005/2010, alusiva ao Lote 03 do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC/Cuiabá, que a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, foi designada para o dia 16/09/2010, às 14:00 horas, na sede da Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP, Sala PAC Cidadão, consoante artigo 43, III, da Lei n. 8.666/93. Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2010.

Ana Lídia Souza Marques - Presidente da CEL/PAC

Asplemat/DO

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP
Aviso de Resultado - do Pregão Presencial nº. 020/2010**

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP, torna público que o Processo Licitatório Pregão Presencial-Registro de Preço nº 020/2010, Objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança e medicina do trabalho e exames médicos laboratoriais, para os empregados da Companhia. Sagrou-se vencedora a empresa: UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ 03.533.726/0001-88; foi homologado no dia 27 de agosto de 2010. Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2010.

Islândia F. Campos
Pregoeira OficialCarlos Roberto da Costa
Diretor Presidente da Sanecap**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2010 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2010**

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança e medicina do trabalho e exames médicos laboratoriais, para os empregados da Companhia. Pelo presente instrumento, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL-SANECAP, representada neste ato pelo Diretor Presidente da Sanecap: CARLOS ROBERTO DA COSTA, brasileiro, casado, Advogado e Economista, portador do RG nº. 007.5420-0-SSP/MT e do CPF Nº.072295691-68 e por seu Diretor Administrativo Financeiro da Sanecap: Frederico Carlos Soares de Campos, brasileiro, viúvo, Engenheiro

civil, portador do RG nº. 000031-SSP/MT e do CPF Nº.001924141-00, doravante denominado apenas por SANECAP e a Empresa: UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ 03.533.726/0001-88, localizada Rua Barão de Melgaço, nº. 2713, Bairro: Centro Sul em Cuiabá -MT, representada por Luzenil Auxiliadora da Silva, portador do RG nº. 0157589-9 SSP-MT, e CPF 111.206.491-53 doravante denominados FORNECEDORES, ACORDAM proceder, nos termos do Edital de Pregão nº. 020/2010, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus preços unitários para os Lotes:

ITEM	PROGRAMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Quantidade para Registro de preços	Valor unitário
01	PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	01	R\$ 2.600,00
02	PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	01	R\$ 850,00
03	LTCAT – Laudo Técnico das Condições ambientais do trabalho	01	R\$ 4.300,00
04	Curso de CIPA	01	R\$ 550,00
ITEM EXAMES LABORATORIAIS			
05	Hemograma	800	R\$ 8,40
06	Audiometria	800	R\$ 15,50
07	Raio X de Coluna	250	R\$ 51,00
08	Raio X de Tórax	200	R\$ 20,80
09	Espirometria	230	R\$ 70,00
10	ECG	230	R\$ 19,00
11	EEG	230	R\$ 45,00
12	Glicemia de Jejum	230	R\$ 3,36
13	Parasitológico de Fezes	100	R\$ 4,80
14	EAS (Urina)	100	R\$ 4,80
15	Ventilatoria	100	R\$ 70,00
16	Dosagem Mercúrio	100	R\$ 28,80
17	Hepatite A	50	R\$ 23,77
18	Hepatite B	50	R\$ 22,00
19	Hepatite C	50	R\$ 48,00

Valor Total Unitário: R\$ 8.735,23

Valor Total da Proposta para RP: R\$ 91.451,30

Fica declarado que os preços registrados são válidos por 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da presente Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na licitação na modalidade PREGÃO Nº. 020/2010/SANECAP. A execução dos serviços deverá ser contado a partir da data do recebimento da Autorização de Serviços emitida pela Sanecap, através da Divisão de Licitação e Compras. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata.

Cuiabá, 02 de Setembro de 2010.

Carlos Roberto da Costa - Diretor Presidente da Sanecap
UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - CNPJ
03.533.726/0001-88 - Luzenil Auxiliadora da Silva- RG nº. 0157589-9 SSP-MT
Asplemat/DO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP**Aviso de Resultado do Pregão Presencial nº. 014/2010**

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP, torna público que o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 014/2010, Objeto: a Contratação de Empresa para fornecimento de combustível para os veículos, máquinas e equipamentos a serviço do Aterro Sanitário do Município. Conforme quantidade, especificações e demais condições constantes no Edital e Anexos. Sagraram-se vencedoras as empresas: Item 01: Óleo Diesel, Castoldi Diesel Ltda –CNPJ Nº. 026.810.556/0001-37 e Item 02: Etanol, Castoldi Auto Posto 10 Ltda – CNPJ Nº. 03.244.374/0001-40; foi homologado no dia 26 de agosto de 2010. Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2010.

Islândia F. Campos
Pregoeira OficialCarlos Roberto da Costa
Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE**Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2010**

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Vanessa Bernardo Souza torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 88/2010, obteve o seguinte resultado: A proponente MONICA MIRANDA DE VASCONCELOS sagrou-se vencedora para os itens n° 1, 2 e 3, com o valor global de R\$ 83.160,00 (oitenta e três mil, cento e sessenta reais). O proponente FABIO PACHECO BRANDT sagrou-se vencedor para o item n° 4, com o valor global de R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais). A proponente CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES sagrou-se vencedora para o item n° 9, com o valor global de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). A proponente TACIANE SALVI sagrou-se vencedora para o item n° 11, com o valor global de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). Para os itens 5, 6, 7, 8 e 10 não houve proposta. O total geral dos itens classificados pelos licitantes é de R\$ 131.910,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e dez reais). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantá do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantá do Norte/MT, 02 de setembro de 2010.

Vanessa Bernardo Souza / PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2010

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT torna público a publicação da Ata de Registro de Preço nº 33/2010. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE E A EMPRESA EDIVALDO A. RIBEIRO – ME. Objeto: O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços obtidos na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 83/2010; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa EDIVALDO A. RIBEIRO - ME, visando o fornecimento

dos **SERVIÇOS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 083/2010, Processo Administrativo nº 1.336/2010, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. **Lotes:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e **Valor Estimado:** R\$ 44.385,00. **Data de Assinatura:** 02/09/2010; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRA-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1336/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2010, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. **Assina pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT:** Vanessa Bernardo Souza – Pregoeira; Rosimar Ribeiro dos Santos – Equipe de Apoio; e Rafaela Carlos da Roza – Equipe de Apoio. **Contratada:** EDIVALDO A. RIBEIRO – ME representada pelo senhor Edivaldo Antonio Ribeiro. **Guarantã do Norte, 02 de Setembro de 2010.**

Vanessa Bernardo Souza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2010

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010 – PMIN

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte do Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 03/2010 e Portaria n.º 03/2010, de 04/01/2010, da Lei Complementar n.º 123/2006, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a abertura de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para a "Aquisição de equipamentos e mobiliário padronizados para equipar a Escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA", conforme descrito no Anexo I do Edital (TERMO DE REFERÊNCIA) na Unidade da Prefeitura Municipal. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09:00 horas do dia 17 de Setembro de 2010, na Rua dos Girassóis, Nº 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro, Ipiranga do Norte-MT. A sessão terá início às 09:00 horas, na mesma data e local, sendo presidida pela Pregoeira Municipal da Prefeitura. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, <http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/>, podendo ser copiado mediante a entrega de mídia disquete, CD-R ou pen-drive no Setor de Licitação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (066) 3588-1566, pelo e-mail: governo@ipirangadonorte.mt.gov.br ou ainda no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 13:00 horas. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Ipiranga do Norte, 02 de Setembro de 2010.

Isabel Scheffel - Pregoeira Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 078/2010

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MINOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITADA INTEGRAL**, de acordo com **PROJETO EXECUTIVO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária anexa ao edital, nos termos da Lei 8666/93 alterações, a realizar-se no **DIA 20 DE SETEMBRO 2010 - 08:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 14:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 70,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 1308 R/ – 220- Jaciara-MT, 02 de setembro de 2010.

Marcos José Souza – Presidente da CPL.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Lote", para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. Abertura de envelopes:** às 09:00h do dia 17 de Setembro de 2010. De acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais. Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitados pelo e-mail

licitacaojangada@hotmail.com, pelo telefone (65) 3344 1453 ou no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 12:00, Jangada – MT 02 de Setembro de 2010.

JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2010

A Prefeitura Municipal de Jangada torna público que às 10h00min do dia 22 de Setembro de 2010 em sua sede, sito Paço Municipal Julio Domingos de Campos – Centro, em Jangada, Mato Grosso – Brasil, serão recebidos os documentos de Habilitação e Proposta de preços para a contratação de empresa do ramo de Engenharia e Construção Civil para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE no município de Jangada/MT, conforme descrito no edital. Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitadas no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 12:00, com a comissão permanente de licitação mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 200,00(duzentos reais). Jangada/MT, 02 de Setembro de 2010.

Jose Candido da Rocha Neto Neto - Pres. da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT

AVISO DE RESULTADOPREGAO Nº 083/2010

Objeto do Pregão: Contratação de pessoa jurídica para efetuar serviços de Dedetização, Desinsetização, Desratização e Descupinização nos Prédios Públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lucas do Rio Verde. **Data da realização:** 01 de Setembro de 2010. **Empresa Vencedora:** Lote 0001 a empresa: IZABEL CRISTINA KROICH DE MENEZES - ME, com o valor total de R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).

Lucas do Rio Verde MT, 01 de setembro de 2010.

Zeni Terezinha Andretta – Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 41/2010. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: fica prorrogado para o dia 21.09.2010, às 08:00 horas.** **CREDENCIAMENTO:** até as 08:00 Horas. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antônio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591, ou pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. **PREGOEIRO:** CARLOS EDUARDO TOLON. Portaria 015/2010. Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT, 02 de agosto de 2010.

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 40/2010. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE UM POÇO SEMI ARTESIANO DE 30 METROS E INSTALAÇÃO DE BOMBA D'AGUA EM UNIDADE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: fica prorrogado para o dia 20.09.2010, às 08:00 horas.** **CREDENCIAMENTO:** até as 08:00 Horas. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antônio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591, ou pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. **PREGOEIRO:** ADELIA MONICA DA SILVA. Portaria 015/2010. Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT, 02 de agosto de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2010

REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Patrulha Mecanizada. Tipo: **Menor preço por item.** Data de Abertura: 17 de setembro de 2010 - Horário: 08:00 horas. Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum-MT. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação, no horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Maiores informações pelo telefone de contato: ** 65 3308 5400. Nova Mutum-MT, 02 de setembro de 2010.

Geovani Lamera - Presidente da CPL

Publicar

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2010

O Município de Nova Mutum através da CPL, comunica a retificação no aviso de resultado publicado em 03.08.2010 (Diário Oficial do Estado) e 04.08.2010 (Diário de Cuiabá), passando a ter a seguinte redação: onde se lê: sagrou-se vencedora dos itens: **14 do lote III, 03, 05, 08, 10, 11, 12 do lote V, 08, 18, 22 do lote VII a empresa**

Caciane Gnoatto. Para os itens: 06,07 (lote I), 02 e 03 (lote II), 07 (Lote V), não foram cotados preços. **Deve-se ler: Item 14 (lote III) - Caciane Gnoatto, Itens 01 a 06, 09 a 13 (lote V) - Caciane Gnoatto, Itens 08, 09, 15, 18, 22 (lote VII)-Caciane Gnoatto. Itens: 06,07 (lote I), 02 e 03 (lote II), 07 e 08 (Lote V), não foram cotados preços.** Nova Mutum/MT, 02 de setembro de 2010.

Geovani Lamera - Presidente CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 27/2010, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 044/2010, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição dos insumos para viabilizar as atividades do laticínio. Não compareceu nenhuma empresa no dia, horário e local designado para a abertura do Certame, sendo declarada licitação deserta. Paranatinga, MT, 01 de setembro de 2010.

Azélide Aparecida Borille Garcia – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA DE PEDRA PRETA ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2010 TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria nº 282/2010 de 01/09/2010, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preços.

Objeto: Aquisição de Óleo Diesel, Gasolina e Álcool.

Data da Abertura: Dia 22/09/2010 às 15:00 horas.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h), mediante pagamento de R\$ 100,00 (cem reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0XX66) 3486-1270, fax (0XX66) 3486-1287, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta - MT, 02 de Setembro de 2010.

FABIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido da Licença Prévia, Instalação, Operação (LP, LI e LO) para Adequação das Instalações do Sistema de Abastecimento de Combustível, localizada na Secretaria de Transportes e Obras Públicas no município de Planalto da Serra/ MT.

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido da Licença Prévia, Instalação, Operação (LP, LI e LO) para Adequação das Instalações do Sistema de Abastecimento de Combustível, localizada na Secretaria de Transportes e Obras Públicas no município de Planalto da Serra/ MT.

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2010 REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTO PARA TRATAMENTO DE AGUA. A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº. 02/2010, no tipo menor preço por item, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. Cuja abertura ocorreu as 15:00 horas do dia 18 de Agosto de 2010, Consagrou se vencedoras as empresas: Empresa Vencedora: Cloro

Mato Grosso Ltda por 6,57 Quilo Item: 001; Empresa Vencedora: Quimar Comercio de Produtos Quimicos e Tratamento de Agua Ltda – Me por 1.022,00 Tonelada Item: 002, Item 03 R\$ 1.450,00 Tonelada; P S Quimica Produtos e Serviços Ltda por 50,00 Litro, Item: 004; Item: 005 R\$ 50,00 Litro.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2010

OBJETO: Aquisição de uma Ambulância. A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº. 03/2010, no tipo menor preço, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. Cuja abertura ocorreu as 15:00 horas do dia 19 de Agosto de 2010, Consagrou se Vencedora a empresa Metronorte Comercial de Veiculos Ltda por 69.690,00 unidade Descrição: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO 035/2010 Marca: CHEVROLET/S-10 ADVANTAGE.

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2010 DE 02/08/2010. Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram a FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, objetivando a realização do Censo 2010.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2010

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº. 05/2010, no tipo menor preço, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. Cuja abertura ocorreu as 15:00 horas do dia 23 de Agosto de 2010, Consagrou se Vencedoras as empresas: Paralelas Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda. Item: 0001 por 1.995,00 Unidade; Item: 0009 por 734,20; Item: 0010 por 533,02 ; Item 0011 por 616,00; Item: 0014 por 330,98; Hilgert & Cia Ltda Item: 0002 por 1.288,00 Unidade; A Hospitalar Produtos Para Saude Ltda Item: 0003 por 2.900,00 Unidade; Item: 0012 por 1.754,00; Capital Comercio Representação de Móveis e Informática Ltda - epp Item: 0004 por 417,36 Unidade; Item: 0005por 397,57 Unidade Item: 0007 por 220,35 Unidade; item 08 por 125,35; Item: 0013 por 499,00; Eficiente Atacadista Ltda Epp Item: 0015 por 2.233,78.

Porto Alegre do Norte – MT, 02 de Setembro de 2010.

Mônica Pereira da Silva – Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ

OFICIO 086/ 2010

“A prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT comunica a todos os municípios que possuem dívidas de IPTU, de anos anteriores à 2010, que procurem o departamento de tributos para quitarem suas dívidas o quanto antes. As pessoas que se manterem em atraso até 15/09/2010, terão seu nomes relacionados no departamento jurídico deste município, para que sejam tomadas as devidas providências legais.”

“Sem demora comunicamos também a todos os comerciantes que possuem alvará com data de validade vencida que procurem o departamento de tributos para regularizarem sua situação, pois, a partir do dia 20/09/2010 os fiscais da Prefeitura estarão visitando todos os estabelecimentos comerciais e notificando todos os que se encontrar em situação irregular”.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2010 – REGISTRO DE PREÇO

O município de Tapurah – MT, através de sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, RESOLVE tornar público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 015/2010, referente ao Registro de Preços para eventual execução de serviços de atividades de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de Saúde Pública Municipal, por motivos de ajustes necessários e de interesse desta Administração Municipal. Desde já, ficam assegurada a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos Art.109, inciso I, alínea “c” e Art.110, ambos da Lei de Licitações. *Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.* Tapurah – MT, 27 de Agosto de 2010. **ARLANE PEREIRA-** Pregoeira/ Prefeitura de Tapurah – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2010-REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão da finalização da análise das amostras, fará realizar nova sessão no dia 13 de Setembro de 2010 às 9h00min (horário local), para definir o menor preço entre as empresas classificadas. Mais informações (65) 3688-8051. Luciano Raci de Lima- Pregoeiro. Marcos José da Silva- Sec. Municipal de Administração. Várzea Grande-MT, 02 de Setembro de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2010 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LEITE EM PÓ E FÓRMULA INFANTIL, DIETA E ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, com realização prevista para o dia **16 de Setembro de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrando.mt.gov.br. Otávio Guimarães Rezende- Pregoeiro. Marcos José da Silva-Secretário Munic. de Administração. Várzea Grande-MT, 01 de Setembro de 2010.

Estado de Mato Grosso
 Prefeitura Municipal de Várzea Grande
 Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução Normativa nº. 011/2010/CMAS-VG

Estabelecer diretrizes a solicitação de Inscrição de Funcionamento, Programas e Projetos de Instituições no CMAS e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em

Secção Plenária Ordinária realizada em 01 setembro de 2010, no uso da competência que lhe confere o disposto na NOB/LOAS a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Lei Municipal nº 1.620/1995 e alterações;

Considerando os artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 016 de 05 de Maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional e Municipal de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, garantindo padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

Considerando, as deliberações: do CMAS em sua Plenária Ordinária nº. 103 de 1º de Setembro deste corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As entidades e organizações de assistência social podem ser isolada ou cumulativamente:

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, Lei Municipal 1.620 de 1995, e respeitadas às deliberações do CMAS, tais como:

a) assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo

e na capacitação para a intervenção nas esferas políticas, em particular na Política de Assistência Social; Sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas;

b) estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades e à geração de renda;

c) produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade e dos cidadãos/ãs sobre os seus direitos de cidadania, bem como dos gestores públicos, subsidiando os na formulação e avaliação de impactos da Política de Assistência Social;

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da legislação vigente, tais como:

a) promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade;

b) formação política-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares;

c) reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente;

Art. 3º As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, conforme disposto no art. 53 do Código Civil Brasileiro e no art. 2º da Lei nº 8.742, de 1993;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual contendo:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, Informando respectivamente:

1) público alvo;

2) capacidade de atendimento;

3) recurso financeiro utilizado;

4) recursos humanos envolvidos;

5) abrangência territorial;

6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

IV - ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial Executado, informando respectivamente:

1) público alvo;

2) capacidade de atendimento;

3) recurso financeiro utilizado;

4) recursos humanos envolvidos.

Art. 4º O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme o caso.

§ 1º Compete aos Conselhos Municipal de Assistência Social a fiscalização das entidades e organizações inscritas.

§ 2º Se a entidade ou organização de assistência social de atendimento não desenvolver qualquer serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial no Município de sua sede, a inscrição da entidade deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.

§ 3º As entidades ou organizações de assistência social que atuem na defesa e garantia de Direitos e/ou assessoramento deverão inscrever-se no Conselho Municipal de Assistência Social, indicado como sendo de sua sede no estatuto social.

Art. 5º Somente poderão executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais as entidades e organizações inscritas de acordo com o art. 4º.

Art. 6º A inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselhos Municipal de Assistência Social Municipais é o reconhecimento público das

ações realizadas pelas entidades e organizações sem fins econômicos, ou seja, sem fins lucrativos, no âmbito da Política de Assistência Social.

§ 1º Os serviços de atendimento deverão estar de acordo com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e com o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007.

§ 2º Os serviços de assessoramento, defesa e garantia de direitos deverão estar de acordo com o Decreto nº 6.308, de 2007, que orienta sobre a regulamentação do art. 3º da Lei 8.742, de 1993, e com esta Resolução.

Art. 7º Os critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:

- I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- III - garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 8º Em caso de interrupção de serviços, a entidade deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ 1º O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade e/ou do serviço.

§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas e projetos interrompidos.

Art. 9º As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:

- I - requerimento, conforme anexo I;
- II - documento padrão oficial do CMAS, qualificando a entidade, localização e fórum de sede;
- III - Certidão de Registro e Atos constitutivos nos serviços Notariais e Registral da Comarca da Sede Social da Entidade;
- IV - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- V - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- VI - plano de ação;
- VII - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Art. 10. As entidades e organizações de assistência social que atuam em mais de um Município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais neste Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando os seguintes documentos:

- I - requerimento, conforme o modelo anexo II;
- II - documento padrão oficial do CMAS, qualificando a entidade, localização e fórum de sede;
- III - Certidão de Registro e Atos constitutivos nos serviços Notariais e Registral da Comarca da Sede Social da Entidade;
- IV - plano de ação;
- V - comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior Número de atividades, nos termos do §1º e §2º do art. 6º e do art. 7º desta Resolução;

Art. 11. As entidades e organizações sem fins econômicos que não tenham atuação preponderante na área da assistência social, mas que também atuem nessa área deverá inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do §1º e §2º do art. 6º e o art. 7º desta Resolução, mediante apresentação de:

- I - requerimento, na forma do modelo anexo III;
- II - cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- IV - documento padrão oficial do CMAS, qualificando a entidade, localização e fórum de sede;
- V - Certidão de Registro e Atos constitutivos nos serviços Notariais e Registral da Comarca da Sede Social da Entidade;
- VI - plano de ação;

Art. 12. O Colegiado Municipal de Assistência Social, através de sua Secretaria Executiva deverá:

- I - receber e analisar os pedidos de inscrição e a documentação respectiva;
- II - providenciar visita à entidade ou organização de assistência social e emissão de parecer sobre as condições para o funcionamento;

III - pautar, discutir e deliberar os pedidos de inscrição em reunião plenária;

IV - encaminhar a documentação ao órgão gestor para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, e guarda garantido o acesso a documentação sempre que se fizer necessário, em função do exercício do controle social.

§ 1º. A execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica de apresentação do requerimento de inscrição;

§ 2º - Tramitação do Processo não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias a partir de seu protocolo na secretaria Executiva do CMASVG.

Art. 13. O Conselho Municipal de Assistência Social deverá estabelecer plano de acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios.

Parágrafo único. O plano a que se refere o caput, bem como o processo de inscrição, deve ser publicizado por meio de resolução do Conselho de Assistência Social, que discipline os critérios e atos de acompanhamentos e fiscalização.

Art. 14. As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I - plano de ação do corrente ano;
- II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º, desta Resolução.

Art. 15. O Conselho Municipal de Assistência Social deverá promover anualmente, uma audiência pública com as entidades ou organizações de assistência social inscritas, com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

Art. 16. A inscrição das entidades ou organizações de assistência social, dos serviços dos projetos, dos programas e dos benefícios socioassistenciais será por prazo indeterminado.

§ 1º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 2º Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social encaminhará, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro a que se refere o inciso IV do artigo 12 e demais providências.

§ 3º Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição a entidade poderá recorrer.

§ 4º Os recursos as decisões do Conselho Municipal de Assistência Social poderão ser apresentados ao Conselho Estadual.

§ 5º O prazo recursal será de 30 dias, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.

§ 6º As entidades inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, programas e/ou projetos ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de 30 dias.

Art. 17. O Conselho Municipal de Assistência Social padronizará e utiliza, única e exclusivamente, o termo INSCRIÇÃO para os fins desta resolução.

Parágrafo Único. O Conselho fornecerá Comprovante de Inscrição conforme anexo IV, com requerimento a Secretaria Executiva.

Art. 18. O Conselho Municipal de Assistência Social usará numeração única e seqüencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano.

Art. 19 - Para requerer o Registro de programas e projetos junto aos colegiados, a instituição deverá apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento assinado pelo representante legal, solicitando o cadastramento de programas na Secretaria Executiva do Colegiado CMAS;
- Proposta dos Programas e Projetos em duas vias, devidamente homologados pela instância legal colegiada da instituição, conforme seu Estatuto Social;
- Relatório detalhado das atividades a desenvolver, relativo aos serviços de Proteção e Acolhimento à Criança e Adolescente e Coletividade nas áreas de Assistência Social.

Parágrafo Único - O registro de programas e projetos será obrigatório quando os recursos para seu financiamento tiverem origem pública: Federal, Estadual e Municipal.

Art. 20- O registro inicial poderá ser requerido a qualquer tempo e terá validade por tempo indeterminado, não sendo permitida a concessão de Inscrição em Regime Precário.

Parágrafo Único - Ao emitir a Certificação de Inscrição definitiva, o CMAS deverá publicar Resolução de inscrição de funcionamento e ou execução de programas e projetos da instituição na Imprensa Oficial do Estado ou Município.

Art. 21- O registro será negado às instituições interessadas, que não apresentarem as condições e exigências legais para tal, respeitando-se o prazo estabelecido nesta resolução.

Parágrafo Único – qualquer dilação de prazo na tramitação de Processo neste colegiado deverá ser requerido em Plenário, que será soberano em suas deliberações.

Art. 22 - As instituições governamentais e não-governamentais devem requerer a Inscrição de seus Programas e Projetos a serem executados, mesmo tendo sua Inscrição em pleno gozo de suas atribuições legais.

§ 1º – Os programas e projetos de que tratam este artigo, são aqueles que não constarem quando da tramitação do Processo de Inscrição de Funcionamento da Instituição;

§ 2º - As instituições mesmo com Inscrição de funcionamento em Pleno vigor, não poderão implantar ou executar nenhum novo programa ou projeto sem previa autorização deste Colegiado.

§ 3º - Ao CMAS, reserva-se o direito de formação de comissão conjunta com outros colegiados para fiscalização prévia, visando subsidiar a homologação de programas e projetos de interesses coletivos a outros segmentos específicos, como criança e adolescente, idosos e outros.

Art. 23 - As Instituições não-governamentais devem reservar 5% (cinco pontos percentuais) de sua capacidade de atendimento às solicitações do Juízo da Comarca de Várzea Grande, para atendimento e internação se necessário.

§ 1º – As instituições poderão atender as demandas constantes neste Art. desde que lhes sejam assegurados recursos financeiros para o custeio e/ou no cumprimento de seus registros aos Órgãos Públicos de Caráter Filantrópico.

§ 2º - entende-se por caráter filantrópico, as exigências legais para a obtenção da qualificação junto ao Governo Federal, para que gozem de benefícios nos recolhimentos de contribuições e impostos, quando as instituições prestadoras de serviços socioassistências da iniciativa privada, não detém em seus estatutos aos serviços em sua totalidade ofertados gratuitamente.

Art. 24 - Ao Conselho Municipal de Assistência Social, compete organizar toda a documentação encaminhada pelas entidades interessadas e manter arquivo privativo e total sigilo às informações nela contida.

Art. 25 - Deverá o CMAS, organizar a documentação da seguinte forma:

Manter em ordem os documentos e prontuários abertos em nome dos interessados;

Manter os prontuários com informações atualizadas;

Emitir informações, declarações, atestados, certidões e outros documentos afins, sempre que solicitados por escrito, mediante identificação completa do requerente.

Art. 26 – Os Conselheiros designados para análise de processo deverá expedir parecer conclusivo dos processos, num prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data de seu protocolo na Secretaria Executiva do Colegiado.

Art. 27- As alterações que ocorrerem, no funcionamento das entidades, programas e projetos inscritos no colegiado, deverão ser comunicadas imediatamente, por escrito, pelo representante legal, sob pena de responsabilidade.

Art. 28- Aos representantes legais das instituições, governamentais e não-governamentais, que incorrerem em ato de infração na direção dos interesses de sua entidade, aplicar-se-ão as penalidades previstas na legislação vigente, esgotados todos os recursos do direito de ampla defesa.

Art. 29 - O CMAS deverá comunicar aos gestores dos Sistemas e ao Ministério Público as deliberações do Pleno referente aos processos das instituições solicitantes.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 30. As entidades e organizações de assistência social inscritas anteriormente à publicação desta Resolução deverão requerer junto ao Conselho de Assistência Social, a inscrição conforme procedimentos e critérios dispostos nesta Resolução, no prazo de doze meses.

Art. 31. As disposições previstas no inciso IV do art. 12 e no § 2º do art. 16, somente serão aplicáveis por ocasião da efetiva implantação do Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistencial Social.

Art. 32 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registrada **Publicada**
Cumpra-se

Várzea Grande-Mt, 1º de Setembro de 2010.

João Gumercindo Cassim
Presidente – CMASVG

##EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE

SERVIÇO E VALOR

AO CONTRATO N.º 076/2007

##TEX Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a EMPRESA EZA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 alterada pela Lei n.º 8.883/94, Tomada de Preço n.º 05/2007. Objeto: Alterar a Cláusula Quarta – Do Valor e Aumento de Serviços, conforme documentos juntados e previsão no Contrato Original, de acordo com a sua Cláusula

Quinta. Valor: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais). Data de Assinatura: 21.07.2010. Signatários: MURILO DOMINGOS – Prefeito Municipal / WILTON COELHO PEREIRA – S. M. de Educação e Cultura / ELIAMARA ZEFERINI ARAÚJ – Contratada e GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Edital n.º 004/2010/CMDCA/VG

Dispõe sobre o Deferimento e Indeferimento de Inscrição ao Processo de Seleção e Eleição para membros do Conselho Tutelar – Unidade Cristo Rei Gestão 2010/2013, e dá outras providências.

MARIA HELENA RODRIGUES DE SOUZA SPOLADOR, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande-MT, no uso de sua competência, atribuída pela Lei Municipal n.º 3.223/2008, de 05 de Novembro de 2008 e alterações promovidas pela Lei Municipal n.º 3.488 de 1º de Julho de 2010, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990;

FAZ SABER que a Comissão Eleitoral do CMDCAVG, analisou e deliberou o Deferimento e Indeferimento dos inscritos ao processo eleitoral de escolha de membros do Conselho Tutelar – Unidade Cristo Rei de Várzea Grande – MT.

Art. 1º - Ficam Deferido e aptos os seguintes candidatos Inscritos ao Processo;

N.º do Candidato	Nome
2	Rosana Laura Serra Tassi
3	Herani Bom Despacho de Miranda Herani
4	Benedito Conrado da Cruz
5	Claudiomar Cristovão Barbacovi
6	Rosana de Carvalho Senra Leite
7	Valdirene Auxiliadora Soares de França Jesus
8	Deodoro Santana da Silva
9	Rosinei da Costa Campos
10	Elesandra Gomes dos Santos
11	Percilia Izabel Figueiredo Neta
12	Marcilene Rosa de Moraes
13	Carlos Wilson Mattos Folles
14	Edson Luis da Conceição
15	Herbert Reinaldo de Oliveira Porto
16	Jovelino Ferreira Nunes
17	Wiliam Eiichiro Iwasaki
18	Oseias Alves da Silva
19	Suzane Maria da Silva
20	Dulcelina Socorro Firmino Lima
21	Sônia Mendes da Silva
22	Adilson Conceição Siqueira
23	Clayton Aparecido Caparros Moreno
24	Rosania Maria Coimbra de Muniz
25	Jose Pinto de Muniz
26	Laurimar Aparecida Silva Martins
27	Silvia Luiza da Cruz Silva
28	Fabiane Gomes de Souza
29	Carla Adriana de Abreu Moraes
30	Adilson Cesário de Oliveira
31	Wilson Marcio de Silveira
32	Adriane Machado Miranda
33	Gonçalina Maria de Jesus Santos
34	Maria Helena Gonçalves
35	Josélia Eva Arruda da Silva
36	Patrícia Paula Santos Domingos
37	Nara Cristina da Costa Cerqueira
38	Jose Francisco Primo
39	Eulália F. S. Evangelista
40	Anael Absalão de Oliveira
41	Vandréia Geraldo Pérsico

Art. 2º – Indeferi a seguinte inscrição ao Processo, pelo não cumprimento das condições contidas no Edital

N.º do Candidato	Nome
1	Carmen Lucia de Abreu Pereira Indeferido

Art. 3º- Este Edital entre em vigor na data de sua divulgação na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e publicação na imprensa escrita e eletrônica.

Várzea Grande-Mt, 1º de Setembro de 2010.

Maria Helena Rodrigues de Souza Spolador
Presidente da Comissão Eleitoral do CMDCA

AVISO DE RESULTADO-Pregão Presencial N°63/2010.
Referente à Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de persianas, divisórias, portas, armários, forros, pisos, bancadas e vidro liso, prestação de serviço de montagem de divisória, armário, bancada e forro, instalação de piso, desmontagem de divisória naval e de gesso para atender a P.M.V.G. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, homologado em 27/08/2010, sagrou-se vencedora a empresa vencedora do lote 01 perfazendo um valor total de R\$ 1.600.000,00. Várzea Grande – MT, 02 de Setembro de 2010. Otávio Guimarães Rezende – Pregoeiro – Marcos José da Silva - Secretário de Administração.

DECRETO N° 45/2010

“Dispõe sobre a criação da Comissão para estudo, revisão e análise da Planta Genérica de Valores do PTU 2011”.

MURILO DOMINGOS, Prefeito de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande/MT

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados a comporem a Comissão para estudo, revisão e análise da Planta Genérica de Valores do IPTU exercício 2011, os seguintes membros:

I – Membros do Poder Legislativo:

- Ver. Hilton Gusmão Alves
- Ver. Domingos Sávio Pedrosa de Barros
- Ver. Charles Caetano Rosa
- Ver. João Madureira dos Santos
- Ver. Wanderley Cerqueira

II – Membro da Secretaria de Infra-Estrutura (SINFRA):

Márcio Alves Ferreira

III – Membro da Procuradoria Geral do Município:
Jorge Luiz Dutra de Paula

IV – Membros do Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI/MT – 19º REGIÃO/MT):

Antonio de Souza Rodrigues
Manoel Gomes Coelho

V – Membros da Associação Comercial e Industrial de Várzea Grande (ACIVAG):

David Willian Correa Pintor
Antonio Roni de Liz

VI – Membros da Secretaria de Fazenda:

Valdenil Dias de Miranda
Jonilson José de Almeida Arruda
Freide da Costa Figueiredo
Marcelo Henrique Siqueira
Márcia Françaço

Art. 2º. A presidência da Comissão será exercida pelo membro da Secretaria da Fazenda, o servidor Jonilson José de Almeida Arruda.

Art. 3º. A Comissão para estudo, revisão e análise da Planta Genérica do IPTU de 2011, auto-regulamentará em suas deliberações e funcionamento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 25 de agosto de 2010.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PORTARIA N° 004/2010

Sapezal/MT, 02 de agosto de 2010.

Súmula: EXCLUI OS BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, Sr. Enio Luiz Carlini, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município de Sapezal:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam excluídos do patrimônio da Câmara Municipal de Sapezal os bens móveis considerados inservíveis, descritos no anexo I, originário da Comissão de Levantamento do Inventário de Bens Patrimoniais, instituída pela Portaria n°. 002/2010 de 04 de Janeiro de 2010.

Art. 2º - O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Sapezal fica autorizado a tomar as providências necessárias visando aos ajustes e baixa escritural dos referidos bens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sapezal - MT, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2010.

Enio Luiz Carlini
Presidente

Anexo I

Tombamento	Descrição
437	Cadeira de área cordão
438	Cadeira de área cordão
439	Cadeira de área cordão

PORTARIA N° 004/2010

02 de agosto de 2010.

Sapezal/MT,

Súmula: EXCLUI OS BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS DO

PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, Sr. Enio Luiz Carlini, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município de Sapezal:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam excluídos do patrimônio da Câmara Municipal de Sapezal os bens móveis considerados inservíveis, descritos no anexo I, originário da Comissão de Levantamento do Inventário de Bens Patrimoniais, instituída pela Portaria n°. 002/2010 de 04 de Janeiro de 2010.

Art. 2º - O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Sapezal fica autorizado a tomar as providências necessárias visando aos ajustes e baixa escritural dos referidos bens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sapezal - MT, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2010.

Enio Luiz Carlini
Presidente

Anexo I

Tombamento

Tombamento	Descrição
393	Lotes Urbanos
394	Lotes Urbanos
395	Lotes Urbanos
396	Lotes Urbanos
397	Lotes Urbanos
398	Lotes Urbanos
399	Lotes Urbanos
400	Lotes Urbanos
401	Lotes Urbanos
402	Lotes Urbanos
403	Lotes Urbanos
404	Lotes Urbanos
405	Lotes Urbanos
406	Lotes Urbanos
407	Lotes Urbanos
408	Lotes Urbanos
409	Lotes Urbanos

TERCEIROS

Alphaville Buffet Ltda – ME CNPJ 04.566.459/0001-08 torna publico que requereu a SEMA – MT a Licença Prévia e a Licença de Instalação para o Alphaville Bambini localizado à av. João Paulo II quadra G lotes remembrados 01,02,03,63 e 64 Cuiabá – MT.

Pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação: A Fábrica Recuperadora de Plásticos torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT a licença prévia e a licença de instalação para a atividade de Reciclagem de Plástico tipo Filme localizada no Município de Nobres – MT.

Pontes e Lacerda-MT, 26 de agosto de 2010.

EDITAL DE LOTEAMENTO - 004/2010

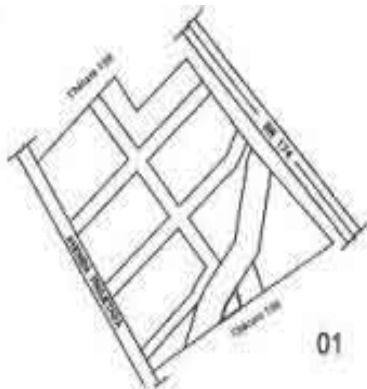
SILVANA SOUZA FREITAS GONÇALVES, Oficiala Substituta do Primeiro Serviço Notarial e Registral (RGI, RTDPJ e Notas) da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos, de acordo com a Lei nº. 6.766 de 19/12/1979 (Lei de parcelamento do solo urbano), alterada pela Lei 9.785 de 29/01/1999, O MEMORIAL, bem como, todos os documentos e papéis (que se encontram neste Serviço Registral) que instruem o processo do **LOTEAMENTO** denominado “**LOTEAMENTO RESIDENCIAL AMÉRICO MAZETE**”, situado no perímetro urbano desta cidade, Município e Comarca de Pontes e Lacerda - (MT), **com área 58.918,00-m²** de terra, tendo - **11.663,31-m²**, abrangidos **SISTEMA VIÁRIO**: - **36.397,49-m²** correspondentes a **ÁREA COMPREENDIDA PELOS LOTES/QUADRAS**, sendo **08 (oito) quadras e 83 (oitenta e três) unidades de lotes**; - **5.347,80-m² correspondentes a ÁREA VERDE**; - **1.811,06-m²**, referente a **ÁREA NÃO EDIFICÁVEL** e **3.701,15-m²**, compreendido por RESERVA. **A área loteada é parte do imóvel identificado por “CHÁCARA N. 198 REMANESCENTE E CHÁCARA 197”, com área total de 58.918,00-m²** (cinquenta e oito mil, novecentos e dezoito metros quadrados) de terra, objeto da matrícula n. **23.955**, Livro 2 deste Registro de Imóveis de **27/10/2008**. Referido imóvel foi adquirido conforme registro “R-2/M-23.955”, de 25/05/2010, pela empresa, **LOTEAMENTO AMÉRICO MAZETE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA** (Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.956.409/0001-00). O “**LOTEAMENTO RESIDENCIAL AMÉRICO MAZETE**” está encravado entre a Br 174 (frente), Avenida Projetada (fundo), Chácara 196 (lado esquerdo) e 199 (lado direito), é **destinado aos fins residencial e comercial** e foi devidamente aprovado conforme Termo de Aprovação aposto no mapa geral do loteamento e anexado ao projeto, assinado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Newton de Freitas Miotto, em 18/06/2010. As unidades de lotes que compõem o referido loteamento serão objetos de compromisso de compra e venda nos termos do “Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Unidade de Loteamento Urbano - contrato padrão” arquivado neste R.I., com pagamento a vista, ou a prazo, bem como serão objeto de venda e compra financiada por entidade de crédito.** Para conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal de grande circulação na região de Pontes e Lacerda, **por 03 (três) dias consecutivos, podendo “o registro” ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação**, por quem se achar prejudicado, conforme disposto no Artigo 19, da Lei nº. 6.766/79. Referido Loteamento foi protocolado sob nº **54.639**, do Livro **1-A-2** de Protocolos deste Registro de Imóveis, em 26/08/2010.

Pontes e Lacerda-(MT), 26 de agosto de 2010. Eu Silvana Souza Freitas Gonçalves, Oficiala Substituta, digitei e assino.



Silvana Souza Freitas Gonçalves



01

**TANNERY DO BRASIL S/A - CNPJ/MF 24.698.144/0001-21
CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os acionistas da TANNERY DO BRASIL S/A, a se reunirem para a Assembléia Geral Extraordinária, no dia 13/09/2010, às 08h00min, na sede social, na Avenida Tannery nº 800, Distrito Industrial, na cidade de Cáceres, estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Deliberação sobre o pedido de registro no Mercado de Balcão Organizado administrado pela BM&FBOVESPA S/A - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e cadastro junto a CVM - Comissão de Valores Mobiliários, com a autorização à Diretoria para os procedimentos necessários à sua concretização; **b)** Outros assuntos de interesse social. Cáceres-MT, 01 de setembro de 2010. Umberto Cilião Sacchelli - Presidente do Conselho de Administração.

COIMMA AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 45.034.188/0001-27, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a renovação da Licença Ambiental Única (LAU) para o imóvel denominado Fazenda São Cristóvão II (2.505,8786 ha), localizado no Município de Juína/MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Sindicato dos Profissionais de Enfermagem de Mato Grosso.

EDITAL RESUMIDO

Pelo presente edital faça saber que no dia 04 de outubro de 2010, haverá eleição. O prazo para registro de chapa será de trinta dias a contar do dia seguinte desta publicação. Horário de funcionamento da secretaria será das 08h00min as 17h00min horas. Data, horário e local de votação. Dia 04de outubro de 2010, das 08h00min as 17h00min, na sede do Sindicato, Sítio a Rua Pimenta Bueno Nº 1.041, Dom Aquino, Cuiabá MT. Prazo para impugnação é de 05 dias contando da data da publicação deste edital. Em caso de empate entre as Chapas mais votada, realizar-se-ão novas eleições entre elas, no prazo de 10 dias úteis. Este edital será fixado no Sindicato e nas maiores empresas da base territorial.

Cuiabá, 01 de setembro de 2010

Dejamir Souza Soares
Presidente

Associação de Pequenos Produtores Rurais da Região do Rio dos Couros
Rio dos Couros
Cuiabá /MT
CNPJ-24.670.838/0001-50

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. **Francisco Oacir de Moraes**, Presidente da Associação de Pequenos Produtores Rurais da Região do Rio dos Couros, convoca por meio deste, todos os Associado com direito de voz e voto, para participar da Assembléia Extraordinária, que se realizará no dia **19 de Setembro de 2010(Domingo)** às 9:00 Hs, na sede da Associação, localizado na Estrada Formosa, Km 19, município de Cuiabá MT, em primeira convocação com a maioria dos Associados, às 9:30hs, para a segunda convocação com qualquer número de Associados, para tratar da pauta do dia;

Pauta:

1º-Realização da Eleição para compor a nova Diretoria da Associação, triênio 2010/2013.

Cuiabá, 01 de Setembro 2010.

Francisco Oacir de Moraes
Presidente

Previquam – Fundo Municipal Previdência Social de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 012/2010

DISTRATANTE: PREVQUAM-FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATROMARCOS.

EMPRESA DISTRATADA: QUALITY- CONSULTORIA E ASSESSORIA (E. R.MOURA E SILVA LTDA)

Motivo: Rescisão Administrativa Bilateral. A presente rescisão se fundamenta no Art. 78, Inciso xi da Lei 8.666/93 é provocada por motivo de modificação da estrutura da empresa prestadora de serviço, ora distratada a qual prejudica a execução dos serviços contratados.

Data da Rescisão: 31 de Agosto de 2010

Aréssio José Parque, CPF Nº. 088.508.289-34 torna público que requereu da SEMA, a Renovação Licença Ambiental Única-Lau, da Fazenda Bom Futuro, no município de Nova Mutum -MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Celso Griesang e outros, CPF Nº. 234.122.240-49 torna público que requereu da SEMA, a Renovação Licença Ambiental Única-Lau, da Fazenda AG, no município de Pedra Preta -MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Celso Griesang e outros, CPF Nº. 234.122.240-49 torna público que requereu da SEMA, a Renovação Licença Ambiental Única-Lau, da Fazenda Arizona, no município de Alto Garça -MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

José Ranulpho Tostes de Siqueira, CPF N.º 589.614.618-34 torna público que requereu da SEMA, a Renovação Licença Ambiental Única-Lau, da Fazenda Santa Margarida, no município de Guiratinga -MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Carlos Alberto Polato, CPF N.º 266.116.001-91 torna público que requereu da SEMA, a Renovação Licença de Operação - LO da Algodoeira da Fazenda São Caetano, no município de Primavera do Leste -MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Sidnei Polato Filho e Outros, CPF N.º 024.820.369-09 torna público que requereu da SEMA, a Licença Ambiental Única-Lau, da Fazenda Los Angeles, no município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Fabio Marques Ferreira, CPF N.º 588.060.161-72 torna público que requereu da SEMA, a Renovação Licença Ambiental Única-Lau, da Fazenda Morada da Lua, no município de Vila Rica - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Gustavo Moraes Junior, CPF N.º 034.840.921-49 torna público que requereu da SEMA, a Renovação Licença Ambiental Única-Lau, da Fazenda Santa Joana, no município de Rondonópolis -MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Aréssio José Parque, CPF N.º 088.508.289-34 torna público que requereu da SEMA, a Renovação Licença Ambiental Única-Lau, da Fazenda Dona Zola, no município de Diamantino - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Celso Griesang e outros, CPF N.º 234.122.240-49 torna público que requereu da SEMA, a Renovação Licença Ambiental Única-Lau, da Fazenda Tropical, no município de Pedra Preta -MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AGRÍCOLA FERRARI - LTDA com CNPJ n.º: 91.748.483/0003-24, torna-se público que requereu a SEMA-MT a **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**, para atividade de Comercialização, Beneficiamento e Armazenagem de Grãos, no município de Campo N. do Parecis-MT. Não foi determinado o EIA-RIMA.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA DA UNIÃO

Aviso de Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2010

(Regido pela Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas Leis n.º 8.087/90, n.º 8.666/93, N.º 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de máquinas/equipamentos e aquisição de produtos para obra de terraplanagem e pavimentação asfáltica da Rodovia MT 486 – Primavera do Leste/Vila União, conforme Convênio n.º 489/04 – Sinfra
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Dia: 17 de setembro de 2010 às 08:00 h

Local: Sala da Associação das Rodovias, Rua Silvério Nadir Danielli, 240, Sala 360, Centro, Primavera do Leste – MT

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL:

De segunda a sexta feira (em dias de expediente), no horário comercial, no local acima indicado.

Informações: Fone: 0xx 66 3498-2712 – Celular: 0xx66 8403-7754

E-mail: delpaulo@terra.com.br, e no endereço acima mencionado.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA

DATA DA REUNIÃO: 01/09/2010

PAUTA: : REMANEJAMENTO DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT – EXERCÍCIO 2010.

MOTIVO: Necessidade de adequação para o funcionamento regular do CORESS/MT.

RESULTADO: Foram aprovadas as seguintes propostas de modificações na previsão orçamentária do ano de 2010: 1) da dotação orçamentária de código 33.50.43.00.00.00 (Subvenções Sociais), cuja previsão de despesas foi de R\$ 635.760,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e setecentos e sessenta reais) reduz-se o valor de R\$ 619.840,08 (seiscentos e noventa e nove mil e oitocentos e quarenta reais e oito centavos); 2) da dotação orçamentária de código 33.90.32.00.00.00 (Material de Distribuição Gratuita), cuja previsão de despesas foi de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), reduz-se o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 3) da dotação orçamentária de código 33.90.35.00.00.00 (Serviços de Consultoria), cuja previsão de despesas foi de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), reduz-se o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) totalizando R\$ 630.840,08 (seiscentos e trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais e oito centavos) para suplementar: 1) R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) na dotação de código 31.90.11.00.00.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil); 2) R\$ 46.840,08 (quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais e oito centavos) na dotação de código 31.90.13.00.00.00 (Obrigações Patronais); 3) R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) na dotação de código 33.90.36.00.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) e 4) R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) na dotação de código 33.90.39.00.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

ASSINAM: Max Joel Russi, Roland Trentini, Augustinho Freitas Martins, Roland Trentini, Vânia Scapini e Dirlene Miguelina Rezende.

A AMERICEL S/A SOB O CNPJ 01.685.903/0001-16, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, A LICENÇA PRÉVIA PARA ESTAÇÕES RÁDIO BASE NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: **MTAFL03_AFL001AT** - MT 208, KM 148, s/n, Bairro Trevo, CEP 78580-000 - ALTA FLORESTA / **MTCGI04_CGI001AT** - Rua do Abacate, n.º 626, Bairro São Sebastião, CEP: 78195-000 - CHAPADA DOS GUIMARÃES / **MTVAZ18_VAZ2012AT** - Rua 01, quadra 54, Lote 05, Jardim Santa Maria II, CEP: 78128-330 - VARZEA GRANDE / **MTPVT02_PVT001AT** - Rua Rui Barbosa, N.º 67, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 78850-000 - PRIMAVERA DO LESTE / **UMTSNO11_SNO001AT** - Rua do Cedro, Quadra 56, n.º 1444, Bairro Paraíso, CEP: 78556-136 - SINOP.

SISANE VANZELLA, CPF n.º 621.317.531-87, torna público que requereu a SEMA a LAU da Fazenda Presidente Bernardes, localizada em Juína/MT; não foi determinado EIA.

LUÍZ VANZELLA, CPF n.º 138.253.999-15, torna público que requereu a SEMA a LAU da Fazenda Presidente Bernardes, localizada em Juína/MT; não foi determinado EIA.

JANDIRA NOATTO VANZELLA, CPF n.º 622.269.241-91, torna público que requereu a SEMA a LAU da Fazenda Presidente Vargas, localizada em Juína/MT; não foi EIA.

SEBASTIÃO TRAJANO DA SILVA - ME, CNPJ n.º 08.427.732/0001-74, torna público que requereu a SEMA a L.P, L.I e L.O para produção de carvão vegetal, localizada em Juína-MT; não foi determinado EIA.

LUCIANO FONTOURA BAGANHA, devidamente inscrito sob o CPF n.º 707.547.211 - 91, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, as Licenças: Prévia, Instalação e Operação para **Piscicultura Ouro Preto**, localizada no município de Alta Floresta – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N.2940-48.2007.811.0021 - CÓD. 19798 - ESPÉCIE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - PARTE AUTORA: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIRO S/A - PARTE RÉ: INÁCIO KLEIN - CITANDO: REQUERIDO(A): INÁCIO KLEIN, CPF: 295.183.699-68, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: AV. RONCADOR, N. 396, BAIRRO: GUARUJÁ, CIDADE: ÁGUA BOA-MT - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/10/2007 - VALOR DA CAUSA: R\$ 34.151,78 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A, na pessoa de seu Representante Legal, por meio de seu Procurador, propôs a Ação de Busca e Apreensão em desfavor de Inácio Klein do veículo Marca Volkswagen, modelo Gol 1.0, ano 2005, cor prata, placa NFP-2190, Chassi n. 9BWCA05X15T038364, Renavam n. 838584195, mediante contrato de financiamento n. 135634022708. - DESPACHO: Autos n. 19798. Vistos, Defiro o pedido de fls. 76 com prazo de 30 (trinta) dias para citação do acusado cabendo-me destacar, apenas, que o veículo já foi apreendidos (fls. 52). Decorrido prazo para contestação sem manifestação, nomeio desde já como curadora especial ao requerido (art. 5 II, do Código de Processo Civil) e doutra Defensora Pública, que deverá ter vista dos autos. Às providências. Água Boa-MT, 09 de junho de 2010. Anderson Gomes Junqueira - Juiz de Direito. Eu, Vilma Teixeira Lopes Mignoni, digitei. Água Boa-MT., 24 de junho de 2010. Maria de Fátima Cardoso Sott - Gestor(a) Judiciário(a) Substituto(a)

“FUNDAÇÃO UNISELVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS CONVITE N.º 063/2010 AVISO DE LICITAÇÃO Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de diversos serviços gráficos”, para atender o evento: UFMT 40 anos: a história da Construção do Conhecimento, conforme o termo de referência descrito no (Anexo I) do edital. Tipo: Menor Preço Global. Abertura: 10/09/2010, às 10 horas, na sala da Comissão de Licitação e Compras desta Fundação, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação. Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2010. ANNA LUIZA DE FIGUEIREDO. Presidente de Comissão de Licitação e Compras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS CONVITE N.º 062/2010 AVISO DE LICITAÇÃO OBJETO: “Aquisição e fornecimento de Equipamento Monitor Multiparamétrico” para atendimento ao Projeto: “Apóio a Pesquisa ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias”, conforme Anexo I – Termo de Referência. Data de Abertura: 13/09/2010, às 15 horas, na sala da Comissão de Licitação e Compras desta Fundação, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação. Cuiabá/MT, 02 de setembro de 2010. ANNA LUIZA DE FIGUEIREDO Presidente de Comissão de Licitação e Compras

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE RONDONÓPOLIS E REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO.

No EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE RONDONÓPOLIS E REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO GROSSO, publicada no D.O.E de 31-08-2010, pag. 55, incluir o endereço do local da Assembleia que será realizada na Rua da liberdade 402, Jardim dos Pioneiros, Rondonópolis MT,

Odete Francisca de Brito Luft
Presidente

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2010/SENAI**

CREDECIAAMENTO: das 08h30m até as 09h do dia 16 de setembro de 2010.

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h do dia 16 de setembro de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência técnica das centrais de ar condicionado, dos aparelhos de ar condicionado de janela e do tipo split, com fornecimento de peças e componentes necessários (exceto compressor e motor ventilador), instalados na Unidade do SENAI Cuiabá;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.fiemt.com.br – (link: Aquisições) - Telefone: (65) 3611-1652 ou FAX (65) 3611-1682

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça n° 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá –MT.

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
PREGOEIRA OFICIAL

PEDRO BATISTA DOS REIS, CPF 615448841-68. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA. O pedido da licença operação(LO), para a atividade de piscicultura, na propriedade denominada Fazenda São Pedro, P.A. Mata Azul, Setor São João, localizada no município de Novo Santo Antonio-MT.

ODAIR ANTONIO DA SILVA, CPF 077522961-04. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA. O pedido da licença operação(LO), para a atividade de piscicultura, na propriedade denominada Fazenda Bacaba, P.A. Santo Antonio da Mata Azul, localizada no município de Novo Santo Antonio-MT.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 001/2010

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL, através da comissão permanente de licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar as 9h00min horas do dia 21 de Setembro de 2010. Em sua sede na Rua Arnaldo Eckert, n°875 – Centro – Campo Verde, licitação na modalidade Tomada de Preço pelo menor preço por lote para contratação de uma empresa especializada em serviços técnicos e ferramentas de gerenciamento ambiental a ser utilizado pela secretaria executiva do consórcio. O edital poderá ser obtido junto ao CIDESASUL, durante horário de expediente, Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (66)3419-2568, das 7:30 as 11:30hs. e da 13:00 as 17:00hs.

Campo Verde (MT), 02 de Setembro de 2010

PAULO SERGIO SCHMIDT DONINI
Presidente - CPL

PAULO CESAR RAMOS FREIRE, domiciliado na Avenida Brasil n° 447 bairro Jardim Cuiabá em Cuiabá – MT, portador da cédula de identidade RG n° 000530417 SSPMS e inscrito no CPF sob o n° 367.059.501-53, comunica para os devidos fins que desde janeiro/2002 não faz mais parte do quadro societário e que nunca exerceu cargo de gerência ou administrador da empresa FORTI OESTE COMERCIAL LTDA, com sede na Av. Miguel Sutil 9980 – bairro Duque de Caxias em Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ sob o n° 02.689.904/0001-00. A exclusão da participação societária está conforme o estabelecido no artigo 1.063, § 3º da Lei 10.462/02

Asplemat/DO

COLONIZADORA SINOP S/A

CNPJ/MF: 03.488.210/0001-69 - NIRE: 51 3 0000094-6

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2010

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Dia 20 de julho de 2010, às 10:00 horas, na sede da empresa, localizada à avenida das Embaúbas, 85, centro, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** O Edital de Convocação para a Assembléia Geral foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nas edições dos dias 17, 18 e 21 de junho de 2010, respectivamente às páginas 109, 48 e 39 e no jornal Diário Regional de Sinop e Região Norte, nas edições dos dias 18, 19 e 20 de junho de 2010, sempre à página 07. **PRESENCAS:** Presentes acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da empresa, conforme assinaturas apostas às fls. 40v do livro de Registro de Presença de Acionistas, autenticado na JUCEMAT sob n° 5.161 em 10.03.1971. **MESA DIRETORA:** Presidente: Lélia Maria de Araújo Vieira; Secretário: Wladimir Pipino Junior. **ORDEM DO DIA:** a) Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva da sociedade, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de fevereiro de 2009. b) Revogação do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, aprovado na ABGE de 10 de fevereiro de 2009. c) Ratificação dos atos aprovados na Assembléia Geral Ordinária realizada em 13 de abril de 2010. d) Consolidação do Estatuto Social da Companhia, resultante das alterações havidas. **DELIBERAÇÕES:** Com a abstenção dos impedidos de votar, foram aprovados por unanimidade, os atos que se seguem: **1)** Em razão do mandato da Diretoria Executiva encerrar-se em 16 de agosto de 2010; por ser vedado por dispositivo legal a prorrogação do mandato da Diretoria Executiva, por prazo que supere os três anos, de acordo com o inciso III do artigo 143 da Lei 6.404/1976; por pretender os acionistas que a eleição da Diretoria Executiva, coincida com a Eleição do Conselho de Administração no próximo ano, resolvem eleger uma Diretoria Executiva, formada nos moldes do artigo 17 do Estatuto Social, para um mandato de 12 (doze) meses ou até a data da realização da Assembléia Geral Ordinária do ano de 2011, a qual ficou assim constituída: **ENIO PIPINO SOBRINHO,** brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado à rua Marcos Just n° 54, Jardim Monções em Maringá-Pr., portador da Cédula de Identidade n° 1.475.059-2-SSP/PR., inscrito no CPF sob n° 527.045.729-68; **ALFREDO CLODOALDO**

DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, residente e domiciliado à rua C-2, n° 97, centro, em Sinop-MT., portador da Cédula de Identidade n° 4.916.936-SSP/SP e inscrito no CPF sob n° 142.408.829-15 e **LUÍS OTÁVIO LOUREIRO DE CARVALHO,** brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à rua das Macieiras n° 890, Jardim Maringá, em Sinop-MT., portador da Cédula de Identidade n° 4.832.566-1-SSP/SP e inscrito no CPF sob n° 161.754.688-72. **2)** Revogou por inteiro, o artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, por não ser mais necessário e, principalmente por não ser possível a prorrogação de mandato dos Diretores Executivos, mas apenas reeleição. **3)** Ratificou os atos da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 13 de abril de 2010, principalmente nos seguintes aspectos: a) aprovou o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis da sociedade, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009. b) aprovou a distribuição de lucros na importância de R\$: 1.690.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais, cuja primeira parcela foi paga em 22 de abril de 2010 e término em 22 de março de 2011. c) Elevou o capital social da sociedade para R\$: 32.000.000,00 (trinta e dois milhões) de reais, mediante a distribuição de ações aos acionistas, de acordo com o percentual individual 4) Consolidou o Estatuto Social da sociedade que passa a ter a seguinte redação: **COLONIZADORA SINOP S/A - CNPJ/MF: 03.488.210/0001-69 - NIRE: 51 3 0000094-6 ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO Art. 1º** COLONIZADORA SINOP S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro à avenida das Embaúbas n° 85, centro, município e comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, que será regida por este Estatuto Social, pela lei das sociedades anônimas e pelas demais disposições legais aplicáveis. **Art. 2º** Por iniciativa do Conselho de Administração, a sociedade poderá abrir, organizar e extinguir filiais, escritórios intermediários e de representações, bem como outras dependências, no território nacional e no exterior. **Art. 3º** A sociedade tem por objeto: I – atividade de colonização particular, destinada a promover o aproveitamento econômico da terra, pela sua divisão em propriedades, mediante a realização de empreendimentos imobiliários rurais e urbanos, inclusive loteamentos, destinados à venda, obediência a legislação vigente; II – promoção de loteamento de terrenos em imóveis próprios e venda das unidades imobiliárias, com ou sem construção; III – compra e venda de imóveis urbanos e rurais e incorporação imobiliária por conta própria; IV – intermediação imobiliária na compra, venda, permuta, locação, incorporações imobiliárias, promoção de loteamento de terrenos, avaliação de bens imobiliários e a gestão de propriedades imobiliárias para terceiros, em imóveis residenciais e não residenciais; V – prestação de serviços de terraplanagem, destoca e preparo de terrenos urbanos e rurais, com locação de equipamentos, com e sem operadores; VI – exploração da atividade agropecuária; VII – participação no capital social de outras empresas, como quotista ou acionista, mesmo que de outros setores econômicos. **Art. 4º** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES Art. 5º** O capital social é de R\$:32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais) dividido em 32.000.000 (trinta e dois milhões) de Ações Ordinárias Nominativas, com valor nominal de R\$:1,00 (um real) cada uma. **Art. 6º** A cada ação corresponde 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Art. 7º** O capital social pode ser aumentado, com observância das determinações contidas no Capítulo XIV – Seção I, da Lei 6.404/1976, quanto às diversas formas de aumento que sejam adotadas pela sociedade. **Art. 8º** As ações, seus certificados, títulos múltiplos ou cautelares provisórios, deverão ser assinadas por dois diretores, ou um diretor e um procurador. **CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL Art. 9º** A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, em dia, hora e local previamente anunciados pela imprensa, nos termos da lei, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, com observância dos preceitos legais. § 1º A assembléia geral será convocada pelo Conselho de Administração, presidida e secretariada por quem os acionistas presentes escolherem. § 2º A assembléia geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **Art. 10.** As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Art. 11.** Para deliberação sobre as matérias seguintes, será exigido quorum qualificado, a saber: I – quorum de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, para decidir sobre a não distribuição de lucros de exercício findo, desde que seja para composição de reserva estratégica e aplicação em investimentos que garantam o crescimento da companhia. II – quorum de 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social para: a) aprovação de cisão, fusão e incorporação de empresas; b) aprovação de entrada de novos acionistas na Companhia, mediante o lançamento de novas ações; c) aprovação de novos investimentos fora do ramo de atividade da companhia; d) redução do dividendo obrigatório; e) mudança do objeto da companhia; f) dissolução da companhia; g) aumento do capital social da companhia por subscrição de ações pelos atuais acionistas. **CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO Art. 12.** A administração da sociedade é exercida pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva, limitada a participação em cada órgão a 75 (setenta e cinco) anos para o Conselho de Administração e 70 (setenta) anos para a Diretoria Executiva. **SEÇÃO I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Art. 13.** O Conselho de Administração, eleito pela Assembléia Geral Ordinária e por ela destituível a qualquer tempo, com mandato de no máximo 2 (dois) anos, permitida a reeleição, compor-se-á de 5 (cinco) membros efetivos, todos acionistas e residentes no País, sendo, necessariamente, um conselheiro externo, independente, sem relação familiar ou de amizade com nenhum dos acionistas, ou relações e interesses comerciais com a sociedade, escolhido pela Assembléia Geral, dentre pessoas de elevado conhecimento empresarial e na prática de gestão corporativa. § 1º Os membros do Conselho de Administração serão empossados pela Assembléia Geral que os eleger, mediante termo lavrado e assinado no "livro de Atas do Conselho de Administração". § 2º O Conselho de Administração reunir-se-á no mesmo dia de sua investidura para escolher o seu Presidente. § 3º O Presidente do Conselho de Administração será substituído em suas ausências e/ou impedimentos por qualquer dos outros Conselheiros, a ser escolhido em reunião do Conselho de Administração. § 4º No caso de vacância de cargo de conselheiro, o substituto será eleito pela Assembléia Geral. § 5º O Conselheiro não poderá cumular cargos na gestão da companhia. **Art. 14.** O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem,

e em pelo menos, 10 (dez) oportunidades em um exercício fiscal, cabendo ao Presidente a convocação por escrito, que poderá ser por carta, meio eletrônico ou fax, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da realização da reunião. **Art. 15.** O Conselho de Administração é um órgão colegiado e deliberará com a presença mínima de quatro Conselheiros e suas decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada um de seus membros um voto nas suas deliberações, não havendo voto com peso diferenciado. **Art. 16.** Compete ao Conselho de Administração: I - fixar a orientação geral dos negócios da companhia, mediante a apresentação de Plano anual e/ou plurianual de investimentos, metas e objetivos, e plano orçamentário de receitas e despesas, que serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas; II - Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva, bem como as suas atribuições específicas; III - fiscalizar a atuação dos diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; IV - convocar a assembléia geral quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei 6.404/76; V - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria; VI - autorizar a constituição de ônus reais, a prestação de garantias a obrigações de terceiros e dar bens imóveis em alienação fiduciária em garantia; VII - autorizar a aquisição de bens móveis de terceiros com valor até 30% (trinta por cento) do capital social da empresa. **SEÇÃO II – DIRETORIA Art. 17.** A Diretoria, eleita e destituível pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição da totalidade de seus membros, compor-se-á de até 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no País. **Parágrafo Único.** A Diretoria é empossada no ato da eleição, mediante assinatura de seus membros, do Termo de Posse lavrado no livro de atas de reuniões da diretoria e seu mandato se prorroga, automaticamente, até que seja publicada no órgão oficial do Estado a certidão de arquivamento, na Junta Comercial, da ata da assembléia geral que aprovou a gestão e as contas da Diretoria. **Art. 18.** Compete à Diretoria designar procuradores, em nome da companhia, devendo constar dos respectivos instrumentos de procuração os atos e as operações que poderão praticar, a duração dos mandatos e a assinatura de dois diretores. **Art. 19.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de qualquer um de seus membros, e suas resoluções ou decisões constarão de atas lavradas no livro de atas de reuniões da diretoria, sendo suas decisões tomadas por maioria simples. **Art. 20.** Compete à Diretoria: I – contrair obrigações, transigir, ceder e renunciar direitos; II – adquirir, alienar e permutar bens móveis, inclusive os integrantes do ativo permanente da companhia; III – alienar e permutar bens imóveis, especialmente aqueles resultantes das realizações previstas nos itens II, III e IV do artigo 3º deste Estatuto; IV – adquirir bens imóveis em geral, observado o disposto no item VII do artigo 16 deste Estatuto; V – constituir ônus reais sobre imóveis e prestar garantias fidejussórias, sob qualquer forma, modalidade ou condição, inclusive em favor de terceiros; VI – constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos de direitos creditórios; VII – dar bens imóveis em alienação fiduciária em garantia; VIII – representar a sociedade perante órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, autarquias, empresas públicas e mistas; IX – representar a sociedade perante quaisquer instituições financeiras públicas ou privadas; **Art. 21.** A representação da companhia será sempre em conjunto de dois diretores ou de um diretor e um procurador legalmente constituído. **Art. 22.** A distribuição das funções entre os membros da Diretoria será fixada na reunião que se seguir à posse, podendo ser modificada a qualquer tempo, por maioria de seus membros, submetida à aprovação do Conselho de Administração. **Art. 23.** A autonomia dos Diretores está condicionada ao Plano Orçamentário e Plano de Investimentos, elaborados pelo Conselho de Administração e aprovados pela Assembleia Geral da companhia. **Art. 24.** Os Diretores prestarão contas das suas ações e resultados ao Conselho de Administração. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL Art. 25.** A companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, residentes no País. **Art. 26.** O Conselho Fiscal será instalado e funcionará nos exercícios em que os acionistas, reunidos em assembléia geral, solicitarem o seu funcionamento, observadas as disposições legais aplicáveis. § 1º O Conselho Fiscal instalado, terá as atribuições e os poderes que a legislação lhe conferir. § 2º O Conselho Fiscal, quando instalado e em funcionamento, terá a remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral que o eleger, observado o disposto no § 3º do artigo 162 da Lei 6.404/1976. **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO FISCAL, LUCROS E DISTRIBUIÇÃO Art. 27.** O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Art. 28.** Do lucro líquido anual constante do Balanço, será feita a seguinte distribuição: I – 5% (cinco por cento) serão destinados ao Fundo de Reserva Legal, até que o mesmo atinja 20% (vinte por cento) do capital social; II – 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados à distribuição aos acionistas, como dividendos, na proporcionalidade que cada um detém do capital social da companhia, observadas as disposições legais pertinentes; III – o saldo terá o destino que lhe der a assembléia geral. **Parágrafo Único.** Poderão ser levantados balanços gerais específicos, sempre que a administração os julgar oportunos, ficando ela autorizada a distribuir dividendos antecipados, que serão levados à conta dos lucros líquidos apurados nos aludidos balanços gerais específicos ou das reservas de lucros existentes no último balanço geral anual. **CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE Art. 29.** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e por determinação da assembléia geral. **Art. 30.** A assembléia geral que decidir sobre a liquidação, determinará a sua forma, elegendo os liquidantes e o Conselho Fiscal que funcionará nesta fase, fixando-lhes os respectivos honorários. **ENCERRAMENTO:** Todos os documentos submetidos à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, foram numerados seguidamente e autenticados pela Mesa Diretora, para serem arquivados na sociedade, de acordo com o disposto no § 1º, alínea "a" do artigo 130 da Lei 6.404/1976. Esgotada a ordem do dia e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, a Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que reaberta, foi lida em voz alta e achada exata e conforme, sendo aprovada sem restrições pelos acionistas presentes. Deste documento serão tiradas cópias digitalizadas e autenticadas pela Presidente e pelo Secretário, para fins de arquivamento na JUCEMAT. Sinop(MT) 20 de julho de 2010. (assinaturas) Lélia Maria de Araújo Vieira, Wlademir Pipino Junior, Enio Pipino Sobrinho, Alfredo Clodoaldo de Oliveira Neto, Waldir Ribeiro de Oliveira Junior, Luís Otávio Loureiro de Carvalho, Maria Helena Campos de Carvalho, Cláudia Regina Campos de Carvalho, Iolanda Loureiro de Carvalho Paixão e Carlos Augusto Loureiro

de Carvalho, representado por seu procurador Luís Otávio Loureiro de Carvalho, conforme instrumento público lavrado às fls. 224 do Livro 0278 do 2º Ofício extrajudicial da Comarca de Sinop(MT). **CERTIDÃO:** Certifico que o presente documento é cópia fiel da ata que se encontra lavrada no Livro de Atas de Assembleias da Colonizadora Sinop s/a, sob nº 2 (dois), registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 93002649 7, em 27/08/1993.

LÉLIA MARIA DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente

WLADEMIR PIPINO JUNIOR
Secretário

Registrado na JUCEMAT sob o nº 20100670652 em 25/08/2010 – Protocolo: 10/067065-2 em 04/08/2010 – JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA – Secretário Geral Asplemat/DO

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 11/2010**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO – CRM-MT, entidade de fiscalização da profissão médica, criado pela Lei n.º 3268/1957 e regulamentado pelo Decreto n.º 44.045 de 19 de julho de 1958, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.008.521/0001-83, com sede em Cuiabá-MT, na Rua "E", s/nº - Centro Político e Administrativo, entidade PROMOTORA e ORGANIZADORA, torna público que fará realizar LICITAÇÃO nos seguintes termos: **MODALIDADE:** Tomada de Preços, tipo menor preço global. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada em assistência técnica e manutenção preventiva de ar condicionado para a sede deste Conselho, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (anexo I). **DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 20 de setembro de 2010 às 09:00 horas. LOCAL: Sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O referido Edital estará disponível na sede do CRM-MT, sito à Rua E, s/n.º-Centro Político Administrativo, nesta Capital e qualquer informação, deverá ser solicitada à Comissão Permanente de Licitação pelos telefones: (65) 3644-1094 e 3644-1095. **Cuiabá - MT, 31 de agosto de 2010**

Mariana Barbosa Lemes Cabral
Presidente CPL

Ivanoe de Oliveira Machado Júnior
Membro CPL

Ana Mônica de Oliveira
Membro CPL

Prefeitura Municipal de Rondonópolis requereu a **SEMA/MT** outorga de lançamento para os empreendimentos Frigorífico Mataboi, Frigorífico Agra e Crystal Cervejaria. Neste Município a ser lançado no Rrio Vermelho.

Prefeitura Municipal de Rondonópolis requereu a **SEMA/MT** licença previa e instalação, para execução de emissário por gravidade para os empreendimentos Frigorífico Mataboi, Frigorífico Agra e Crystal Cervejaria, neste Município a ser lançado no Rio Vermelho.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO TELES PIRES
TOMADA DE PREÇOS - N.º 03/2010 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital e retificação de Homologação, conforme abaixo especificado, esclarecendo-se ainda que permanecem inalterados os demais itens e subitens da referida, Homologado e Adjudicada em 24/08/2010. Errata:

IMAGEM CENTRO DE DIAGNOSTICO MEDICO LTDA CNPJ 03.395.990/0001-00

ITEM	EXAMES	VAL. UNIT.		QUANTIDADE	TOTAL
3	EXAMES	100,00	DESINTOMETRIA (1 SEGUIMENTO)	25	2.500,00
4	EXAMES	150,00	DENSITOMETRIA (2 SEGUIMENTO)	195	29.250,00
5	EXAMES	280,00	DENSITOMETRIA ÓSSEA (CORPO INTEIRO)	123	34.440,00
13	EXAMES	53,45	MAMOGRAFIA	470	25.121,50
20	EXAMES	529,50	TOMOGRAFIA CI CONTRASTE / ANESTESIA	4	2.118,00
22	EXAMES	379,79	TOMOGRAFIA SI/ CONTRASTE/ SEDAÇÃO	2	759,58
TOTAL GERAL					94.189,08

Sorriso - MT, Quinta-feira, 02 de Setembro de 2010.
Peter Nunes Antunes - Presidente da CPL

Asplemat/DO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO
CONVENIO**

Extrato do termo de convênio nº 001/2010
Partes: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO-CISOMT** - CNPJ: 01.870.663/0001-20 e o **CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES DO ÁLCOOL E QUÍMICA CERDAQ** - CNPJ 03.081.889/0001-77

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente convenio tem por objetivo proporcionar aos pacientes, dependentes químicos pelos municípios consorciados ao CISOMAT, o atendimento médico, psicológico e social a ser prestado pela CONVENIENTE conforme plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

O valor global do presente Termo de Convênio é de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGENCIA

O prazo deste Instrumento será de 04 (quatro) meses, a contar do dia 02 do mês de setembro de 2010, encerrando-se aos 31 dias do mês de Dezembro de 2010.

Data de ASSINATURA: 02/09/2010

SIGNATÁRIOS:

NILTON BORGES BORGATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO-CISOMT, CNPJ: 01.870.666/0001-20

FRANCISCO MÁRCIO R. VIGO

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES DO ÁLCOOL E QUÍMICA CERDAQ - CNPJ: 03.081.889/0001-77

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
"NASCENTE DO ARAGUAIA"
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº. 001/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2010**

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Nascente do Araguaia", torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Desenvolvimento de Sistema de Legislação Ambiental conforme Lote 1, e Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos Para Implantação do Sistema de Gerenciamento Ambiental conforme Lote 2, especializadas em inovação tecnológica e modernização da gestão de recursos ambientais, visando a implantação no âmbito dos municípios do consórcio de desenvolvimento econômico, social e ambiental " Nascente do Araguaia"**. A Comissão decide declarar vencedora as empresas BIOENCON PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.005.171/0001-52, com o valor de R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze mil reais) e GOUVEA E GAUDENCIO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 09.606.806/0001-00 com o valor de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais), conforme Edital do Processo. Alto Garças – MT, 01 de Setembro de 2010.

JOÃO MENDES TEIXEIRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO **K3/DO**

A Propriedade de **FRANCIELLI FOLADOR KREFTA**, CPF: : 002.256.941-31 torna-se público que requereu a SEMA-MT a Licença de Operação para sua piscicultura localizada no município de Juína-MT e não determinado estudo de impacto ambiental. **DMT/DO**

SINOBILO MANO DE CARVALHO FILHO portador do CPF 131.464.321-53, requer junto a SEMA a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para implantação do laticínio na Fazenda Pedra Branca localizada no município de Campo Verde - MT. **DMT/DO**

RENATO JOSÉ ROTILI portador do CPF 158.425.760-15, requer junto a SEMA a Licença de Operação (LO) da avicultura, da piscicultura e irrigação da Fazenda Coqueiral localizada no município de Jaciara - MT. **DMT/DO**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT

Av. Mato Grosso, nº 547-E – Centro - Lucas do Rio Verde - MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010 – EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2010

Informações específicas: Altera parcialmente o edital original. Objeto: Compra de Materiais e Contratação de Serviços para Construção de um Reservatório com Capacidade para 4.000 metros cúbicos de Água, no Loteamento Venturini, neste Município, conforme especificações que seguem no ANEXO I – Descrição Detalhada dos Materiais e Projeto Básico. Entrega dos Envelopes: Até as 8:00 horas, do dia 15/09/2010. Editais original e complementar: E-mail contabilidade@saaelrv.com.br; Fone: (65) 3549-7713/7718. Abertura do envelope nº 01 (propostas): As 08:00 horas do dia 15/09/2010, no endereço acima. Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/93 (e alterações), 10.520/2002, Decreto 3.555/2000.

Lucas do Rio Verde - MT, 02/09/2010.

Jussara Martinelli – Pregoeira

DMT/DO

ADAILTON ANTONIO DA SILVA, CPF. 487.581.751-72, comunica que requereu junto a SEMA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente), Licença para construção de tanques para piscicultura até 1 hectare, localizado na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Município de Cuiabá., a propriedade possui 302 hectare. **DMT/DO**

SIMONE DE OLIVEIRA SANTANA, CPF. 884.026.221-00, comunica que requereu junto a SEMA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente), Licença para construção de tanques para piscicultura até 1 hectare, localizado na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Município de Cuiabá., a mesma é arrendatária de 10 hectare. **DMT/DO**

REGINALDO DONISETE DOS SANTOS, CPF. 688.910.321-15, comunica que requereu junto a SEMA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente), Licença para construção de tanques para piscicultura até 1 hectare, localizado na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Município de Cuiabá., o mesmo é arrendatário de 10 hectare. **DMT/DO**

ARNALDO DICK CPF-571.238.101-04 , TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA –LAU DA FAZENDA FUTURA , LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE CANARANA/MT. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTAL.

JOSUEL OLEGARIO DOS SANTOS CPF-077.776.711-20 , TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA –LAU DA FAZENDA SÃO FRANCISCO , LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE GAUCHA DO NORTE/MT. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTAL.

EGON ALUISIO JUNG CPF-173.126.121-72 , TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA –LAU N.º 0782/2004/PROCESSO N.º 97508/2005 DO LOTE 02/PROJETO TANGURO II , LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE CANARANA/MT. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTAL.

ARAUNA AGROPECUÁRIA LTDA CNPJ- 26..574. 236/0001-25, Torna Publico que requereu a SEMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU) da propriedade Rural FAZENDA ARAUNA Localizado no município de GAÚCHA DO NORTE-MT. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTAL.

LICENÇA AMBIENTAL

ADIR MARCELINO PINTO, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 63078837 SSP / PR, CPF 779.883.451 / 68, residente e domiciliado no Projeto de Assentamento ITANHANGÁ, localizado no município de Itanhanga / MT, explorando imóvel rural identificado com nº 546, Título Definitivo Nº MT 012700000546, torna publico que requereu junto à SEMA / MT, a Licença para explorar atividade de Aquicultura, regime semi intensivo, numa área de 20.000m²; irá fazer recria e pesque pague na Piscicultura, constando no processo a LP, LI e LO.

LICENÇA AMBIENTAL

RONIVON ROSSONI, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 802.894 SSP / MT, CPF 824.176.281 / 04, residente e domiciliado no Projeto Assentamento Santa Luzia , Lote 35, município de Tapurah / MT, torna publico que requereu junto à SEMA / MT, autorização para desenvolver atividade de Piscicultura, regime semi intensivo, numa área de 20.000m²; projeto consta de LP, LI e LO.

MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 1108447-2 SSP / MT, CPF 828.363.371 / 68, residente e domiciliado no Projeto Pontal do Marape, Lote 222, localizado no município de Nova Mutum / MT, torna publico que requereu junto à SEMA / MT, autorização para desenvolver atividade de Piscicultura, regime semi intensivo, numa área de 10.000m²; Projeto constando de LP , LI e LO.

LIDIANE FERREIRA DIAMANTINO, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG 756.255 SSP/MT, CPF 503.320.581 / 15, residente e domiciliada no Projeto Assentamento Santa Luzia, Lote 37, torna publico que requereu junto à SEMA / MT, autorização para explorar atividade de Piscicultura, regime semi intensivo, numa área de 5.000m²; Projeto constando de LP, LI e LO.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Empresa: LINDOMAR JOSE NEVES-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.399.021/0001-45, Inscrição Estadual nº 13.212.725-3, devidamente estabelecido na Rua Oliverio Porta, 1150 Centro-Primavera do Leste-MT, Vem através deste Comunicar o Extravio de 02 Blocos de NF Modelo M2 nº 1251 à 1350, e 01 Bloco NF Modelo M1 nº 1451 à 1500, conforme Boletim de Ocorrência nº 1692/10 de 11/08/2010

SUPERMERCADO ARAÇA LTDA, CNPJ/MF Nº 01.868.256/0001-88 e **INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13-032.825-1**, **COMUNICA O EXTRAVIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS CONFORME BOLETIM DE OCORRENCIA Nº1.1030904.2010.769; ATTESTADO DE INTERVENÇÃO DE EMISSOR DE CUPOM FISCAL E BLOCOS DE NOTAS FISCAIS, SERIE B DO Nº 0001 A 3500; SERIE C-1 Nº 001 A 050 E SERIE 1 Nº 000001 A 004175.**

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

MENDES DA SILVA & CIA. LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro a Av. Paraná, 2925, Centro, Comodoro/MT., inscrita no CNPJ/MF 02.828.559/0001-30 e CCE. 13.184.596-9, **COMUNICA** o **EXTRAVIO** de NF. Serie D-1 nºs. 0001 à 1.000 e Serie S.A. de nºs 0001 à 2.750, tornando-as sem efeito fiscal.

DECLARACAO DE EXTRAVIO

AGOSTINHO & VIANA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado com sede foro Rod Br 174 KM 240,0 s/n, Pontes e Lacerda/MT., inscrita no CNPJ/MF nº 00.350.201/0001-19 e CCE. 13.169.024-3, comunica o extravio de NF. Em branco Serie D-1 de nºs. 451 à 468, tomando-as sem efeito

A empresa **AGROFEL COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS FERRARIN LTDA**, inscrita no CNPJ 89.286.116/0022-77 e Inscrição Estadual 13.171.380-9, estabelecida a Av. Amazonas s/n – Lucas do Rio Verde – MT, **COMUNICA** o extravio de todos os livros de Registro de Inventário, entrada, saída e apuração do ICMS ref. Ao ano de 1996 a 2009, e o livro de registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências inclusive extravio de todas as notas fiscais de saídas.

LEVI SOARES DOS REIS E OUTROS, Produtor Rural Inscrito no CPF: 535.828.961-53 e I.E.: 13.305.207-9, Estrada Luciene, Zona Rural Sinop/MT, comunica o extravio dos documentos; livro de inventário nº 01 ano 2005 autenticado, livros de entrada, saídas e apuração de ICMS nº 02 ano 2006 autenticados.

NESTOR VIANE POLETTO, CPF: 369.261.329-68, I.E. 13.258.379-8, FAZ. NOVA MORADA, ROD. BR 163 KM 595 82 KM A DIREITA PACOVAL – SANTA RITA DO TRIVELATO – MT. Comunica o extravio do livro nº01 DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E OCORRENCIAS – MODELO 6.

A empresa **AGROFEL AGRO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 03.415.222/0025-30 e Inscrição Estadual 13.191.025-6, estabelecida a Av. Perimetral Sudeste, 11235 – Centro – Sorriso - MT, **COMUNICA** o extravio de todos os livros de Registro de Inventário, ref. ao de ano 1999 a 2009, registro de entrada, saída e Apuração do ICMS números 08 ref. a julho de 2005 a dezembro de 2005, 09 ref ao ano 2006, 10 ref ao ano de 2007, 11 ref ao ano de 2008, 12 ref ao ano de 2009, e o extravio de todas as notas fiscais de saídas de 00001 a 001343.

A empresa **AGROFEL AGRO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 03.415.222/0033-40 e Inscrição Estadual 13.209.527-0, estabelecida a Rua João Pedro Moreira Carvalho, 1005 – Sinop – MT – Setor Industrial, **COMUNICA** o extravio de todos os livros de Registro de Inventário, ref. ao ano de 2002 a 2009, registro de entrada, saída e apuração do ICMS números 01 ref. ao ano 2002, 02 ref ao ano de 2003, 03 ref ao ano de 2004, e o extravio de todas as notas fiscais de saídas de 00001 a 001558.

Posto de Molas Mato Grosso Ltda, c/sede a Avenida Ayrton Senna nº60-S, Centro, Juara-MT, CNPJ nº10.484.692/0001-44, declara que foi extraviado 02 Notas Fiscais de Prestação de Serviço nº123 e 180.

A empresa **NETWORK ESCOLA DE LINGUAS LTDA**, CNPJ. 04.315.830/0001-69, IE.13.200.970-6, comunica o extravio das NF de Prestação de Serviço n.º 000114, 000115 e 000123, 000219 a 000223.

A empresa **PAULO DE OLIVEIRA COMERCIO-ME**, CNPJ 00.917.407/0001-88 e I.E. 13.165.571-0, comunica o extravio da Leitura da Memória Fiscal, Atestado de Intervenção, Ref. a Maquina de Cupom Fiscal BEMATECH - N.º 4708001088336

COMUNICADO DE EXTRAVIO

A Faculdade Afirmativo, mantida pelo Instituto de Educação Bom Jesus de Cuiabá, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ n. CNPJ n 01.819.188/0001-67, com endereço na Rua Coronel Pimenta Bueno, n 534, Bairro Dom Aquino, 534, Cuiabá/MT, CEP 78015-190, torna público o extravio em 19.06.2010 do Diploma de Graduação em Administração de Giancarlo Ubiali, brasileiro, nascido em 15/04/1983, natural do Estado de Mato Grosso, registrado pela UFMT sob n. 355 e expedido em 30.07.2009 pela Faculdade Afirmativo e retirado em 18.06.2010 nesta Capital.

EXTRAVIO - COOPNOROESTE – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO NOROESTE MATO GROSSO LTDA, CNPJ nº 03.548.401/0027-08 e Inscrição Estadual nº 13.296.577-1, estabelecida na Av. Foz Do Iguazu, nº 188, Distrito Industrial, na cidade de Sinop – MT, comunica o extravio dos livros fiscais incluindo os registros de entrada, saída, apuração, inventário, registro termo de ocorrência, todos os blocos de notas, conforme AIDF Manual Nº 32, Tipo Formulário Contínuo, Modelo 1 E 1A, Série 1 e números inicial 1 a número final 1000, AIDF Manual Nº 133, Tipo Formulário Contínuo, Modelo 1 E 1A, Série 1 e números inicial 1001 a número final 6000, AIDF Eletrônica Nº 18626, Tipo Formulário Contínuo, Modelo 1 E 1A, Série 1 e números inicial 6001 a número final 9600, AIDF Eletrônica Nº 64319, Tipo Formulário Contínuo, Modelo 1 E 1A, Série 1 e números inicial 9601 a número final 12600 e AIDF Eletrônica Nº 92028, Tipo Bloco de Notas, Modelo 1 E 1A, Série 2 e números inicial 1 a número final 2500 e demais documentos fiscais e contábeis.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 246/2010/C.ADM, de 24/3/2010 e 551/2010/C.ADM DE 27/07/2010, comunica aos interessados que será **ABERTA a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2010 – ID. 219.986, no dia 17 de setembro de 2010 às 10h30min – horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30min – horário de BRASÍLIA-DF – do mesmo dia**.

Objeto: Contratação de revendedora de combustível para fornecimento de gasolina, diesel e óleo 2 tempos, para atender as necessidades do JUVAM- Juizado Volante Ambiental da Comarca de Cáceres, conforme especificações do Termo de Referência nº08/2009-DMST. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 01 de setembro de 2010.
Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2010

Processo Administrativo nº. 241/12010

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a empresa Katayama & Cia Ltda. – Me (Versus Arquitetura Engenharia e Design)

Objeto: Contratação de eventos musicais para apresentação na programação do II Encontro Nacional das Escolas de Servidores e Gestores de Pessoas do Poder Judiciário, que será realizado no período de 15 a 17/09/2010.

Fundamento: Artigo 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93.

Valor: R\$6.900,00(seis mil e novecentos reais)

Elemento de Despesa: 3390-39

Cuiabá, 31 de agosto de 2010.

MARILENE MELLO REIS JUNQUEIRA

Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N. 46/2008 - CÓDIGO: 19848 - ESPÉCIE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - PARTE AUTORA: BANCO FINASA BMC S/A - PARTE RÉ: AUGUSTO CRIVELLARO - CITANDO: REQUERIDO(A): AUGUSTO CRIVELLARO, CPF: 437.297.548-15, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RUA 15, QUADRA 48, 05, BAIRRO: VÉU DAS NOIVAS, CIDADE: CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/03/2008 - VALOR DA CAUSA: R\$ 25.447,90 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Banco Finasa S/A, vem propor a presente Ação de Busca e Apreensão (com pedido de liminar), do bem alienado fiduciariamente em poder de Augusto Crivellaro. DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Inicialmente determino que os autos permaneçam sob sigilo de justiça nos termos da nova alteração promovida pela Lei 10.931 de 02

de agosto de 2004 que alterou o artigo 3º e acrescentou o artigo 8º-a do Decreto-Lei 911/69 a niens legis objetivou acelerar o rito processual da Ação de Busca e Apreensão para que o credor visse satisfeito o débito, na sua integralidade, ou a devolução do bem fiduciário ocorre que, ao permitir o pagamento do débito pelo devedor fiduciário, estabeleceu o novo dispositivo que a integralidade da dívida pendente deve ser adimplida de acordo com os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese em que o bem lhe deverá ser restituído livre de ônus dessa forma, defiro a liminar de Busca e Apreensão do bem descrito no item 2, da peça vestibular após o cumprimento da medida, cite-se a requerida para apresentar resposta em 15 (quinze) dias, podendo efetuar o pagamento da dívida no valor total de R\$ 25.447,90 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), no prazo de 05 (cinco) dias, hipótese em que o bem lhe será restituído livre do ônus caso não efetue o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias, consolidar-se-á a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário, cabendo as repartições competentes, quando for o caso, expedir novo certificado de registro de propriedade em nome do credor, ou de terceiro por ele indicado, livre de ônus da propriedade fiduciária defiro os benefícios do artigo 172, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil. Intime-se, expedindo-se o necessário, cumpra-se. Nome e cargo do digitador: Julle Fernanda nº ord. serv. aut. escrivão assinar:

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS AUTOS N. 179/2007 (CÓDIGO - 34900) - ESPÉCIE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - PARTE AUTORA: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - PARTE RÉ: RAQUEL DA SILVA - CITANDO: ESPÓLIO DE RAQUEL DA SILVA - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/06/2007 - VALOR DA CAUSA: R\$ 11.717,20 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: "(...) 1 - A parte requerida obteve junto ao requerente um financiamento de 01 (um) bem, marca GM, KADETT GL, ano 1996, branca, placa JYK-2909, chassi nº 9BGKZ08RTTB447633, Renavam 660021986, mediante contrato de financiamento. 2 - o referido bem ficou vinculado à parte Requerida pela alienação fiduciária em garantia do contrato de financiamento nº 860000846030, tornando-se possuidora e depositaria do bem até a efetivação do pagamento conforme contrato. 3 - entretanto, a parte requerida não efetuou o pagamento da parcela com vencimento em 23/11/2006, e das seguintes até a presente data incorrendo em mora, perfazendo o valor de R\$ 11.717,20 referente às parcelas vencidas e vincendas, devidamente corrigidas contratualmente. (...) dá-se a causa o valor de R\$ 11.717,20." DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 51. Cite-se via edital, com prazo de vinte (20) dias. Eu, Fernanda Avelina, digitei. Nova Mutum-MT, 28 de julho de 2009. Ruth Marta Serra Nasser Paquer - Escrivã(o) Judicial.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE PARANATINGA – MT

JUIZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE 1º e 2º PRAÇAS

AUTOS Nº 361-58-2007.811.0044 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial - Processo de Execução Trabalhista – Processo de Execução – PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO EXEQUENTES(S): Biagro Indústria e Comércio Agropecuário Ltda EXECUTADO(A, S): Ana Maria Lopes Mainardi e Stefani Benjamin Mainardi DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/2/2007 VALOR DO DÉBITO: R\$ 242.183,05 em 30/01/2007 PRIMEIRA PRAÇA: Dia 11/11/2010, às 14:00 horas. SEGUNDA PRAÇA: Dia 25/11/2010, às 14:00 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Av. XV Novembro Nº 118, Bairro: Centro, Cidade: Paranatinga - MT Cep: 78870000- Fone: (66) 3573-1003 DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Uma área de terras com 307.8252 há desmembrada de área maior com 1.013,3598 há, denominada "Gleba Reunidas", situada no Município de Paranatinga/MT, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 190 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Paranatinga/MT." LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Paranatinga/MT VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 615.650,40 em 17/11/2008 ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: Av – 02/190 – Hipoteca de 1º grau a favor da Bunge Alimentos S/A com sede em Gaspar/SC ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado (a, s) e/ou seu(s) respectivos(s) cônjuges(s) não seja(m) encontrado(a, s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Tânia M. Ferreira Signor, Técnica Judiciária, digitei. Paranatinga – MT, 17 de agosto de 2010

Valter Oliveira da Mata Escrivã(o) Judicial .

DMT/DO



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beijá, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoá o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".